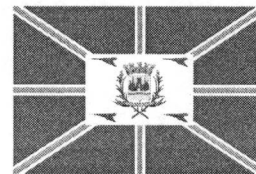




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº

/2022.

“Autoriza a aquisição pelo Município de Araguari, por desapropriação, em razão de utilidade pública, por via amigável ou judicial, de parte dos imóveis que especifica, declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 026, de 26 de janeiro de 2022, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari, a adquirir, por desapropriação, pela via amigável ou judicial, em razão de utilidade pública declarada pelo Decreto nº 026, de 26 de janeiro de 2022, parte dos imóveis abaixo descritos, de propriedade de quem de direito, situados no Bairro Independência neste Município, observadas as seguintes medidas e confrontações:

I – parte do lote 15 da quadra 17, medindo 9,89 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves; deflete a direita com o ângulo 90°, medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 16, (objeto deste desmembramento); deflete a direita com o ângulo de 89,66° medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 15 a; deflete a direita com ângulo de 90,34° medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com a rua Estados Unidos, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 148,88 m² a ser destacada da matrícula de nº 28.152 de 4 de agosto de 1992 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

II - parte do lote 16, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros nas linhas laterais, situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Independência, com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), confrontando, pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, e pelo fundo com o lote nº 13, com área total de 148,88 m² a ser destacada da matrícula de nº 22.028 de 20 de janeiro de 1989 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

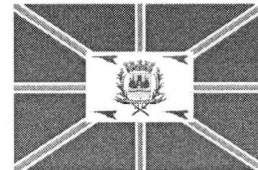
III – parte do lote 17 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja 300,00 m², situado nesta cidade, no Bairro Independência, com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 16, pelo lado direito com o lote nº 18, e pelo fundo com o lote nº 13, com área total de 151,54 m² a ser destacada da matrícula de nº 54.291 de 20 de outubro de 2011 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

IV – parte do lote 18 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300,00 m²., situado nos subúrbios desta cidade, no Bairro Independência, com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves, confrontando pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17 e pelo fundo com o lote nº 13, com área total de 152,2 m² a ser destacada da matrícula de nº 40.593 de 13 de setembro de 2004 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

V – parte do lote 19 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300,00 m², situado nos subúrbios desta cidade, no Bairro Independência com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), confrontando pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18 e pelo fundo com o lote nº 13, com área total de 151,88 m² a ser destacada da matrícula de nº 28.823 de 11 de outubro de 1993 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



VI – parte do lote 20 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros pelas linhas laterais, ou seja, 300,00m², situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Independência, com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), distando 30,00 metros da Rua Quatorze e confrontando pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 e, pelo fundo, com o lote nº 12, com área total de 164,25 m² a ser destacada da matrícula de nº 7.634 de 02 de outubro de 1979 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

VII - parte do lote 21 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, situado nesta cidade, no Bairro Independência (antiga Rua 9), com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves, confrontando pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 22 e pelo fundo com o lote nº 14, com área total de 170,00 m² a ser destacada da matrícula de nº 43.690 de 20 de dezembro de 2006 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

VIII – parte do lote 22 da quadra 17, medindo 10,00 metros na linha de frente, 10,00 metros na linha de fundo e 30,00 metros de cada lado, constituído pelo lote nº 22, quadra 17, situado nos subúrbios desta cidade, no Bairro Independência, da Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), e confrontando, pelo lado direito, com o lote nº 21, pelo lado esquerdo pelo lote nº 23 e, pelos fundos, com o lote nº 14, com área total de 151,00 m² a ser destacada da matrícula de nº 2.837 de 5 de maio de 1977 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

IX – parte do lote 23 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e de fundo, por 30,00 metros de extensão nas laterais, confrontando pela frente com a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 22 e pelo fundo com o lote 14, com área total de 154,61 m² a ser destacada da matrícula de nº 36.647 de 27 de dezembro de 2000 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

X - parte do lote 24 da quadra 17, desmembrado de área maior, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 15,00 metros nas linhas laterais confrontando pelo lado direito com a Rua Joaquim Floriano Lemos, pela frente com a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), pelo lado esquerdo com o lote nº 23, e, pelo fundo com o lote "A", com área total de 163,35 m² a ser destacada da matrícula de nº 16.661 de 1º de julho de 1985 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari.

Art. 2º A presente autorização tem por objetivo o prolongamento da Avenida Miguel Assad Debs, com a consequente duplicação das pistas de rolamento já implantadas em quadras confrontantes no Bairro Independência, obedecendo às dimensões da mencionada Avenida.

Art. 3º Para fins de pagamento de justa indenização prévia e em dinheiro ou mediante depósito em juízo em caso de ajuizamento de ação judicial, ficam autorizados os pagamentos dos valores previstos nos incisos abaixo, conforme laudo de avaliação juntado aos autos de nº 3454/21 pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Araguari nomeada pelo Decreto Municipal de nº 262, de 24 de novembro de 2021:

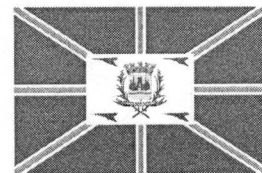
I – o valor de R\$ 12.315,35 (doze mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) pela área de 148,88 m² do imóvel matriculado sob o nº 28.152 descrito no inciso I do art. 1º desta Lei;

II – o valor de R\$ 12.315,35 (doze mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) pela área de 148,88 m² do imóvel matriculado sob o nº 22.028 descrito no inciso II do art. 1º desta Lei;

III – o valor de R\$ 12.535,39 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) pela área de 151,54 m² do imóvel matriculado sob o nº 54.291 descrito no inciso III do art. 1º desta Lei;



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



IV – o valor de R\$ 12.589,98 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) pela área de 152,20 m² do imóvel matriculado sob o nº 40.593 descrito no inciso IV do art. 1º desta Lei;

V – o valor de R\$ 12.563,51 (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) pela área de 151,88 m² do imóvel matriculado sob o nº 28.823 descrito no inciso V do art. 1º desta Lei;

VI – o valor de R\$ 13.586,76 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) pela área de 164,25 m² do imóvel matriculado sob o nº 7.634 descrito no inciso VI do art. 1º desta Lei;

VII – o valor de R\$ 14.062,40 (quatorze mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos) pela área de 170,00 m² do imóvel matriculado sob o nº 43.690 descrito no inciso VII do art. 1º desta Lei;

VIII – o valor de R\$ 12.490,72 (doze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) pela área de 151,00 m² do imóvel matriculado sob o nº 2.837 descrito no inciso VIII do art. 1º desta Lei;

IX – o valor de R\$ 12.789,34 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) pela área de 154,61 m² do imóvel matriculado sob o nº 36.647 descrito no inciso IX do art. 1º desta Lei;

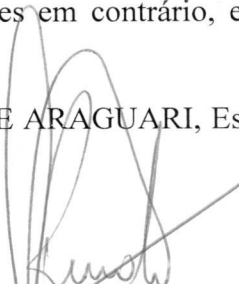
X – o valor de R\$ 13.512,31 (treze mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos) pela área de 163,35 m² do imóvel matriculado sob o nº 16.661 descrito no inciso X do art. 1º desta Lei.

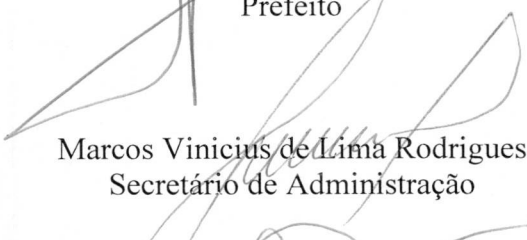
Art. 4º Fica ratificado o caráter de urgência declarado pelo Decreto nº 026, de 26 de janeiro de 2022, para os fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, tendo em vista os motivos elencados no art. 3º do referido decreto municipal.

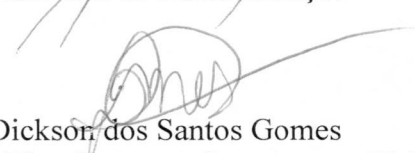
Art. 5º Correrão a conta das dotações próprias do orçamento do Município de Araguari os gastos com a execução desta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de janeiro de 2022.

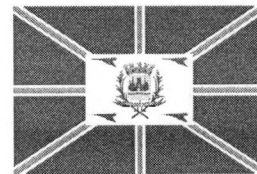

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito


Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração


Dickson dos Santos Gomes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Autoriza a aquisição pelo Município de Araguari, por desapropriação, em razão de utilidade pública, por via amigável ou judicial, de parte dos imóveis que especifica, declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 026, de 26 de janeiro de 2022, dando outras providências.”

Conforme Decreto nº 026, de 26 de janeiro de 2021, foram declarados de utilidade pública, parte dos imóveis matriculados sob os nºs 28.152, 22.028, 54.291, 40.593, 28.823, 7.634, 43.690, 2.837, 36.647 e 16.661 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, tendo em vista que tais áreas se encontram na projeção da Avenida Miguel Assad Debs. As referidas áreas, consoante fotos dos laudos técnicos anexos, se mostram necessárias para o prolongamento da Avenida Miguel Assad Debs, com a consequente duplicação das pistas de rolamento já implantadas em quadras confrontantes no Bairro Independência, o que justifica a desapropriação pleiteada.

O prolongamento da Avenida Miguel Assad Debs tem como justificativa conferir mais conectividade ao tecido viário da cidade, incrementando a mobilidade urbana sob vários aspectos. Com o prolongamento da mencionada avenida, a expectativa é de que haja maior integração da malha viária adjacente e melhor distribuição do fluxo de veículos, ciclistas e pedestres na região de interesse.

Havendo autorização desta Câmara Municipal, espera-se que sejam beneficiados não só os moradores dos bairros do entorno, como também a população que utiliza as vias públicas naquela região.

Sob o ponto de vista econômico, o prolongamento da avenida Miguel Assad Debs, que ocorrerá com a desapropriação das áreas respectivas especificadas neste Projeto de Lei, tem o potencial de transformar a região em um novo eixo de centralidade urbana, por meio da implantação de outros comércios, prestação de serviços e incremento de investimento nos imóveis e empresas existentes.

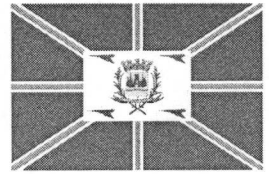
O local objeto da intervenção municipal trata-se de uma área que já havia sido prevista para o prolongamento da citada avenida. Tanto é assim que consta averbado na matrícula dos imóveis que futuras edificações naqueles imóveis deveriam ter observado o recuo segundo o alinhamento estabelecido para o local, já que parte dos referidos imóveis estão sujeitos a desapropriação para abertura da Av. Miguel Assad Debs, conforme consta na planta de reestruturação do loteamento respectivo.

Nesse sentido, com o fim de possibilitar a continuidade da Avenida Miguel Assad Debs, o Município de Araguari instaurou um procedimento administrativo na modalidade interna, qual seja, o de nº 3454-21. O procedimento administrativo nº 3454-21 foi instruído com os estudos e documentos necessários, quais sejam: cópia das matrículas dos imóveis, justificativa técnica para implantação da infraestrutura, memorial descritivo, laudo técnico e projeto da obra.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria tratada no enfocado Projeto de Lei solicitamos a Vossas Excelências a sua aprovação nos moldes em que se encontra redigido,

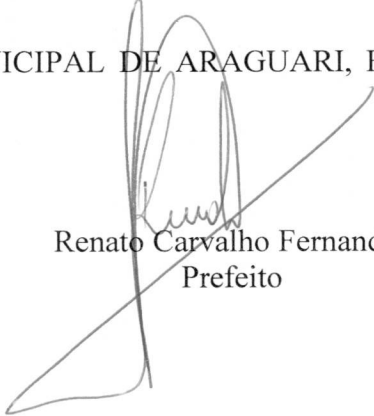


PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



solicitando mais que seja adotado no seu trâmite o regime de urgência com dispensas dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de janeiro de 2022.



Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

ROL DE DOCUMENTOS

1. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
2. DECRETO-LEI 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941
3. DECRETO MUNICIPAL Nº 262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
4. DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3454/2021
6. MATRÍCULAS/CERTIDÕES DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS
 - 6.1 MATRÍCULA 28.152
 - 6.2 MATRÍCULA 22.028
 - 6.3 MATRÍCULA 54.291
 - 6.4 MATRÍCULA 40.593
 - 6.5 MATRÍCULA 28.823
 - 6.6 MATRÍCULA 7.634
 - 6.7 MATRÍCULA 43.690
 - 6.8 MATRÍCULA 2.837
 - 6.9 MATRÍCULA 36.647
 - 6.10 MATRÍCULA 16.661
7. LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS
 - 7.1 LOTE 15 – QUADRA 17
 - 7.2 LOTE 16 – QUADRA 17
 - 7.3 LOTE 17 – QUADRA 17
 - 7.4 LOTE 18 – QUADRA 17
 - 7.5 LOTE 19 – QUADRA 17
 - 7.6 LOTE 20 – QUADRA 17
 - 7.7 LOTE 21 – QUADRA 17
 - 7.8 LOTE 22 – QUADRA 17
 - 7.9 LOTE 23 – QUADRA 17
 - 7.10 LOTE 24 – QUADRA 17
8. MEMORIAIS DESCRITIVOS
9. DESENHO TÉCNICO/PLANTA
10. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

1. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 19/10/2021

LEI ORGÂNICA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.

PREÂMBULO

Confiando em DEUS, observando os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Minas Gerais e, atendendo ainda a mais pura expressão da alma de nosso povo, Nós, Vereadores, reunidos na Câmara Municipal, promulgamos a seguinte Lei Orgânica do Município de Araguari:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º O Município de Araguari integra com autonomia política, administrativa e financeira, a República Federativa do Brasil e o Estado de Minas Gerais, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS DO HABITANTE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O Município garantirá a imediata e plena efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos, mencionados na Constituição da República e na Constituição do Estado, bem como daqueles constantes dos tratados e convenções internacionais firmados pela República Federativa do Brasil.

Art. 3º Ninguém será discriminado, prejudicado ou privilegiado em razão do nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, orientação sexual, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição social.

Art. 4º O Município estabelecerá, em lei, dentro de seu âmbito de competência, sanções de natureza administrativa para quem descumprir o disposto no artigo anterior.

Art. 5º Todo o poder do Município emana do seu povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único - A soberania popular se manifesta, quando a todos são asseguradas condições dignas de existência, e será exercida:

I - pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

II - pelo plebiscito;

Continuar

VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas, ou preços públicos;

IX - dispor sobre organização, utilização e alienação dos bens públicos;

X - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;

XI - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos;

XII - organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, os serviços públicos locais, adotando-se, sempre que possível, os regimes de natureza privada;

XIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;

XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;

XV - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, mediante apresentação, quando da concessão, de laudo técnico, comprovado não ser prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança e ao equilíbrio ambiental;

XVI - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e quaisquer outros;

XVII - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança, ao equilíbrio ambiental ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinar o fechamento do estabelecimento;

XVIII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;

XIX - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, fazendo o pagamento justo e correto, em tempo hábil, à realidade do momento, após autorização legislativa;

XX - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;

XXI - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada de transportes coletivos;

XXII - fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;

XXIII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando as respectivas tarifas;

XXIV - estabelecer e fiscalizar o uso do taxímetro dos táxis;

XXV - fixar e sinalizar as zonas de silêncio, de trânsito e tráfego em condições especiais;

XXVI - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

XXVII - tornar obrigatória a utilização do Terminal Rodoviário;

Continuar

2. DECRETO-LEI 3.365, DE
21 DE JUNHO DE 1941



Presidência da República

Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

Texto Compilado

Vigência

(Vide ADI nº 2.260-1, de 2000)
(Vide ADIN Nº 2332)

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

(Vide Lei nº 14.273, de 2021). Vigência

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 1º A desapropriação do espaço aéreo ou do subsolo só se tornará necessária, quando de sua utilização resultar prejuízo patrimonial do proprietário do solo.

§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa:

§ 2º Será exigida autorização legislativa para a desapropriação dos bens de domínio dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal pela União e dos bens de domínio dos Municípios pelos Estados. (Redação dada pela Medida Provisória nº 700, de 2015). Vigência encerrada

§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa.

§ 2º-A Será dispensada a autorização legislativa a que se refere o § 2º quando a desapropriação for realizada mediante acordo entre os entes federativos, no qual serão fixadas as respectivas responsabilidades financeiras quanto ao pagamento das indenizações correspondentes. (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015). Vigência encerrada

§ 3º É vedada a desapropriação, pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios de ações, cotas e direitos representativos do capital de instituições e empresas cujo funcionamento dependa de autorização do Governo Federal e se subordine à sua fiscalização, salvo mediante prévia autorização, por decreto do Presidente da República. (Incluído pelo Decreto-lei nº 856, de 1969)

Art. 3º Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato:

Art. 3º Poderão promover a desapropriação mediante autorização expressa constante de lei ou contrato: (Redação dada pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

I - os concessionários, inclusive aqueles contratados nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, permissionários, arrendatários e arrendatários; (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

II - as entidades públicas; (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

III - as entidades que exerçam funções delegadas do Poder Público; e (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

IV - o contratado pelo Poder Público para fins de execução de obras e serviços de engenharia sob os regimes de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada. (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, o edital deverá prever expressamente: (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

I - o responsável por cada fase do procedimento expropriatório; (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

II - o orçamento estimado para sua realização; e (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

III - a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela variação do custo das desapropriações em relação ao orçamento estimado. (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

Art. 3º Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato:

Art. 3º Podem promover a desapropriação, mediante autorização expressa constante de lei ou contrato: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

I - as concessionárias, inclusive aquelas contratadas nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e as permissionárias de serviços públicos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

II - as entidades públicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

III - as entidades que exerçam funções delegadas pelo Poder Público; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

IV - as autorizadas à exploração de serviços e atividades de titularidade estatal decorrentes do disposto nas alíneas "c", "d" e "f" do inciso XII do caput do art. 21 da Constituição e da legislação específica. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

Art. 4º A desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento da obra a que se destina, e as zonas que se valorizarem extraordinariamente, em consequência da realização do serviço. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda.

Parágrafo único. Quando a desapropriação destinar-se à urbanização ou à reurbanização realizada mediante concessão ou parceria público-privada, o edital de licitação poderá prever que a receita decorrente da revenda ou utilização imobiliária integre projeto associado por conta e risco do concessionário, garantido ao poder concedente no mínimo o ressarcimento dos desembolsos com indenizações, quando estas ficarem sob sua responsabilidade. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

Parágrafo único. Quando a desapropriação executada pelos autorizados a que se refere o art. 3º destinar-se a planos de urbanização, de renovação urbana ou de parcelamento ou de reparcelamento do solo, previstos no Plano Diretor, o edital de licitação poderá prever que a receita decorrente da revenda ou da utilização imobiliária integre projeto associado por conta e risco do contratado, garantido ao Poder Público responsável pela contratação, no mínimo, o ressarcimento dos desembolsos com indenizações, quando estas ficarem sob sua responsabilidade. (Redação dada pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

Parágrafo único. Quando a desapropriação destinar-se à urbanização ou à reurbanização realizada mediante concessão ou parceria público-privada, o edital de licitação poderá prever que a receita decorrente da revenda ou utilização imobiliária integre projeto associado por conta e risco do concessionário, garantido ao poder concedente no mínimo o ressarcimento dos desembolsos com indenizações, quando estas ficarem sob sua responsabilidade. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

Parágrafo único. Quando a desapropriação destinar-se à execução de planos de urbanização, de renovação urbana ou de parcelamento ou de reparcelamento do solo, a receita decorrente da revenda ou da exploração imobiliária dos imóveis produzidos poderá compor a remuneração do agente executor. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

Art. 4º-A. Quando o imóvel a ser desapropriado estiver ocupado coletivamente por assentamentos sujeitos a regularização fundiária de interesse social, nos termos do inciso VI do caput do art. 47 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, o ente expropriante deverá prever, no planejamento da ação de desapropriação, medidas compensatórias. (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

§ 1º Para fins do disposto no caput, não serão caracterizados como assentamentos sujeitos a regularização fundiária de interesse social aqueles localizados em Zona Especial de Interesse Social de área vazia destinada à produção habitacional, nos termos do Plano Diretor ou de lei municipal específica. (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

§ 2º As medidas compensatórias a que se refere o caput incluem a realocação de famílias em outra unidade habitacional; a indenização de benfeitorias ou a compensação financeira suficiente para assegurar o restabelecimento da família em outro local, exigindo-se, para este fim, o prévio cadastramento dos ocupantes. (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

§ 3º Poderá ser considerada a família ou a pessoa de baixa renda aquela não proprietária que, por sua situação fática específica, após condição de vulnerabilidade, conforme definido pelo expropriante. (Incluído pela Medida Provisória nº 700, de 2015) Vigência encerrada

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

- a) a segurança nacional;
- b) a defesa do Estado;
- c) o socorro público em caso de calamidade;
- d) a salubridade pública;
- e) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;
- f) o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica;
- g) a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;
- h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos;
- i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o loteamento de terrenos edificados ou não para sua melhor utilização econômica; higiene ou estética;

j) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o loteamento de terreno edificados ou não, para sua melhor utilização econômica; higiene ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. (Redação dada pela Lei nº 6.602, de 1978)

k) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiénica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999)

l) o funcionamento dos meios de transporte coletivo;

m) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes o realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;

n) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens móveis de valor histórico ou artístico;

o) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

p) a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves;

q) a reedificação ou divulgação de obra ou invento de natureza científica, artística ou literária;

r) os demais casos previstos por leis especiais.

§ 1º - A construção ou ampliação de distritos industriais, de que trata a alínea i do caput deste artigo, inclui o loteamento das áreas necessárias à instalação de indústrias e atividades correlatas, bem como a revenda ou locação dos respectivos lotes a empresas previamente qualificadas (Incluído pela Lei nº 6.602, de 1978)

§ 2º - A efetivação da desapropriação para fins de criação ou ampliação de distritos industriais depende de aprovação, prévia e expressa, pelo Poder Público competente, do respectivo projeto de implantação. (Incluído pela Lei nº 6.602, de 1978)

§ 3º Ao imóvel desapropriado para implantação de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda, não se dará outra utilização nem haverá retrocesso. (Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999)

§ 4º Os bens desapropriados para fins de utilidade pública e os direitos decorrentes da respectiva imissão na posse poderão ser alienados a terceiros: locados, cedidos, arrendados, outorgados em regimes de concessão de direito real de uso, de concessão comum ou de parceria público-privada e ainda transferidos como integralização de fundos de investimento ou sociedades de propósito específico. (Incluído pela Medida Provisória nº 709, de 2015)
Vigência encerrada

§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º nos casos de desapropriação para fins de execução de planos de urbanização; de renovação urbana ou de parcelamento ou reparcelamento do solo, desde que seja assegurada a destinação prevista no referido plano de urbanização ou de parcelamento de solo. (Incluído pela Medida Provisória nº 709, de 2015)
Vigência encerrada

§ 6º Comprovada a utilidade ou a perda objetiva de interesse público em manter a destinação do bem prevista no Decreto expropriatório, o expropriante deverá adotar uma das seguintes medidas, nesta ordem de preferência: (Incluído pela Medida Provisória nº 709, de 2015)
Vigência encerrada

I - destinar a área não utilizada para outra finalidade pública; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 709, de 2015)
Vigência encerrada

II - alienar o bem a qualquer interessado, na forma prevista em lei, assegurado o direito de preferência à pessoa física ou jurídica desapropriada. (Incluído pela Medida Provisória nº 709, de 2015)
Vigência encerrada

§ 7º No caso de desapropriação para fins de execução de planos de urbanização, de renovação urbana ou de parcelamento ou reparcelamento do solo, as diretrizes do plano de urbanização ou de parcelamento do solo deverão estar previstas no Plano Diretor, na legislação de uso e ocupação do solo ou em lei municipal específica. (Incluído pela Medida Provisória nº 709, de 2015)
Vigência encerrada

§ 8º Os bens desapropriados para fins de utilidade pública e os direitos decorrentes da respectiva imissão na posse poderão ser: (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

I - alienados a terceiros; (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

II - locados; (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

III - cedidos; (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

IV - arrendados; (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

V - outorgados em regimes de: (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

a) concessão de direito real de uso; (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

b) concessão comum; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

c) parceria público-privada, e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

VI - transferidos como integralização de fundos de investimento ou sociedades de propósito específico. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

§ 9º Aplica-se o disposto no § 8º aos casos de desapropriação para fins de execução de planos de urbanização, de renovação urbana ou de parcelamento ou reparcelamento do solo, desde que seja assegurada a destinação prevista no referido plano de urbanização ou de parcelamento de solo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

Art. 6º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito.

~~Art. 7º Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial. Aquele que for molestado por excesso ou abuso de poder, cabe indenização por perdas e danos, sem prejuízo de ação penal.~~

~~Art. 7º Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 709, de 2015)
Vigência encerrada

~~Parágrafo único. Em caso de dano por excesso ou abuso de poder ou originário das inspeções e levantamentos de campo realizados, cabe indenização por perdas e danos, sem prejuízo da ação penal.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 709, de 2015)
Vigência encerrada

Art. 7º Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Aquele que for molestado por excesso ou abuso de poder, cabe indenização por perdas e danos, sem prejuízo da ação penal.

Art. 8º O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação.

Art. 9º Ao Poder Judiciário é vedado, no processo de desapropriação, decidir se se verificam ou não os casos de utilidade pública.

Art. 10. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intantar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará. (Vide Decreto-lei nº 9.282, de 1946)

Neste caso, somente decorrido um ano, poderá ser o mesmo bem objeto de nova declaração.

Parágrafo único. Extingue-se em cinco anos o direito de propor ação que vise a indenização por restrições decorrentes de atos do Poder Público. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização. (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo conterá: (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

I - cópia do ato de declaração de utilidade pública; (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações; (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

III - valor da oferta; (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

V - (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

§ 2º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis. (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

§ 3º Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, o poder público procederá na forma dos arts. 11 e seguintes deste Decreto-Lei. (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

Art. 10-B. Feita a opção pela mediação ou pela via arbitral, o particular indicará um dos órgãos ou instituições especializados em mediação ou arbitragem previamente cadastrados pelo órgão responsável pela desapropriação. (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

§ 1º A mediação seguirá as normas da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, subsidiariamente, os regulamentos do órgão ou instituição responsável. (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

§ 2º Poderá ser eleita câmara de mediação criada pelo poder público, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

§ 4º A arbitragem seguirá as normas da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e, subsidiariamente, os regulamentos do órgão ou instituição responsável. (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

§ 5º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

DO PROCESSO JUDICIAL

Art. 11. A ação, quando a União for autora, será proposta no Distrito Federal ou no foro da Capital do Estado onde for domiciliado o réu, perante o juízo privativo, se houver; sendo outro o autor, no foro da situação dos bens.

Art. 12. Somente os juizes que tiverem garantia de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos poderão conhecer dos processos de desapropriação.

Art. 13. A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e será instruída com um exemplar do contrato, ou do jornal oficial que houver publicado o decreto de desapropriação, ou cópia autenticada dos mesmos, e a planta ou descrição dos bens e suas confrontações.

Parágrafo único. Sendo o valor da causa igual ou inferior a dois contos de réis (2.000\$00), dispensam-se os autos suplementares.

Art. 14. Ao despachar a inicial, o juiz designará um perito de sua livre escolha, sempre que possível, técnico, para proceder à avaliação dos bens.

Parágrafo único. O autor e o réu poderão indicar assistente técnico do perito.

Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará limitá-lo provisoriamente na posse dos bens;

Parágrafo único. Mediante o depósito de quantia igual ao máximo da indenização prevista no parágrafo único do art. 27, a imissão de posse poderá dar-se independentemente da citação do réu. (Incluído pelo Decreto-lei nº 4.152, de 1942)

Parágrafo único. Mediante depósito de quantia igual ao máximo da indenização prevista no parágrafo único do art. 27, se a propriedade estiver sujeita ao imposto predial, ou de quantia correspondente ao valor lançado para a cobrança do imposto territorial, urbano ou rural, proporcional à área expropriada, a imissão de posse poderá dar-se independentemente da citação do réu. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.611, de 1946) (Revogado pela Lei nº 2.786, de 1956)

§ 1º A imissão provisória poderá ser feita, independente da citação do réu, mediante o depósito: (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)

a) do preço oferecido, se este for superior a 20 (vinte) vezes o valor locativo, caso o imóvel esteja sujeito ao imposto predial; (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)

b) da quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o valor locativo, estando o imóvel sujeito ao imposto predial e sendo menor o preço oferecido; (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)

c) do valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do imposto territorial, urbano ou rural, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior; (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)

d) não tendo havido a atualização a que se refere o inciso c, o juiz fixará independente de avaliação, a importância do depósito, tendo em vista a época em que houver sido fixado originalmente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel. (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)

§ 2º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias. (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)

§ 3º Excedido o prazo fixado no parágrafo anterior não será concedida a imissão provisória. (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)

§ 4º A imissão provisória na posse será registrada no registro de imóveis competente. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

Art. 15-A. No caso de imissão prévia na posse, na desapropriação por necessidade ou utilidade pública e interesse social, inclusive para fins de reforma agrária, havendo divergência entre o preço ofertado em juízo e o valor do bem, fixado na sentença, expressos em termos reais, incidirão juros compensatórios de até seis por cento ao ano sobre o valor da diferença eventualmente apurada, a contar da imissão na posse, vedado o cálculo de juros compostos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 1º Os juros compensatórios destinam-se, apenas, a compensar a perda de renda comprovadamente sofrida pelo proprietário. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001) (Vide ADIN nº 2332)

§ 2º Não serão devidos juros compensatórios quando o imóvel possuir graus de utilização da terra e de eficiência na exploração iguais a zero. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001) (Vide ADIN nº 2332)

§ 3º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às ações ordinárias de indenização por espolamento administrativo ou desapropriação indireta, bem assim às ações que visem a indenização por restrições decorrentes de atos do Poder Público, em especial aqueles destinados à proteção ambiental, incidindo os juros sobre o valor fixado na sentença. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 4º Nas ações referidas no § 3º, não será o Poder Público onerado por juros compensatórios relativos a período anterior à aquisição da propriedade ou posse titulada pelo autor da ação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001) (Vide ADIN nº 2332)

Art. 15-A. No caso de imissão prévia na posse, na desapropriação por necessidade ou utilidade pública e interesse social prevista na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, na hipótese de haver divergência entre o preço ofertado em juízo e o valor do bem fixado na sentença, expressos em termos reais, poderão incidir juros compensatórios de até doze por cento ao ano sobre o valor da diferença eventualmente apurada, contado da data de imissão na posse, vedada a aplicação de juros compostos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 799, de 2015) Vigência suspensa

§ 1º Os juros compensatórios destinam-se apenas a compensar danos correspondentes a lucros cessantes comprovadamente sofridos pelo proprietário, não incidindo nas indenizações relativas às desapropriações que tiverem

~~como pressuposto o descumprimento da função social da propriedade, previstas nos arts. 1.418 e 1.419 da Constituição. (Redação dada pela Medida Provisória nº 700, de 2015)~~ **§ 4º, inciso III, e art. 1.414 da Constituição.** ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 700, de 2015)~~ **Vigência encerrada**

~~§ 2º O disposto no caput aplica-se também às ações ordinárias de indenização por desapropriação administrativa ou por desapropriação indireta e às ações que visem à indenização por restrições decorrentes de atos do Poder Público. (Redação dada pela Medida Provisória nº 700, de 2015)~~ **Vigência encerrada**

~~§ 3º Nas ações referidas no § 2º, o Poder Público não será onerado por juros compensatórios relativos a período anterior à aquisição da propriedade ou da posse titulada pelo autor da ação. (Redação dada pela Medida Provisória nº 700, de 2015)~~ **Vigência encerrada**

Art. 15A. No caso de imissão prévia na posse, na desapropriação por necessidade ou utilidade pública e interesse social, inclusive para fins de reforma agrária, havendo divergência entre o preço ofertado em juízo e o valor do bem, fixado na sentença, expressos em termos reais, incidirão juros compensatórios de até seis por cento ao ano sobre o valor da diferença eventualmente apurada, a contar da imissão na posse, vedado o cálculo de juros compostos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001) (Vide ADIN Nº 2332)

§ 1º Os juros compensatórios destinam-se, apenas, a compensar a perda de renda comprovadamente sofrida pelo proprietário. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001) (Vide ADIN Nº 2332)

§ 2º Não serão devidos juros compensatórios quando o imóvel possuir graus de utilização da terra e de eficiência na exploração iguais a zero. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001) (Vide ADIN Nº 2332)

§ 3º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às ações ordinárias de indenização por apossamento administrativo ou desapropriação indireta, bem assim às ações que visem à indenização por restrições decorrentes de atos do Poder Público, em especial aqueles destinados à proteção ambiental, incidindo os juros sobre o valor fixado na sentença. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

~~§ 4º Nas ações referidas no § 3º, não será o Poder Público onerado por juros compensatórios relativos a período anterior à aquisição da propriedade ou posse titulada pelo autor da ação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)~~ (Vide ADIN Nº 2332)

Art. 15-B Nas ações a que se refere o art. 15-A, os juros moratórios destinam-se a recompor a perda decorrente do atraso no efetivo pagamento da indenização fixada na decisão final de mérito, e somente serão devidos à razão de até seis por cento ao ano, a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito, nos termos do art. 100 da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

Art. 16. A citação far-se-á por mandado na pessoa do proprietário dos bens; a do marido dispensa a da mulher; a de um sócio, ou administrador, a dos demais, quando o bem pertencer a sociedade; a do administrador da coisa no caso de condomínio, exceto o de edifício de apartamento constituindo cada um propriedade autônoma, a dos demais condôminos e a do inventariante, e, se não houver, a do cônjuge, herdeiro, ou legatário, detentor da herança, a dos demais interessados, quando o bem pertencer a espólio.

Parágrafo único. Quando não encontrar o citando, mas ciente de que se encontra no território da jurisdição do juiz, o oficial portador do mandado marcará desde logo hora certa para a citação, ao fim de 48 horas, independentemente de nova diligência ou despacho.

Art. 17. Quando a ação não for proposta no foro do domicílio ou da residência do réu, a citação far-se-á por precatória, se o mesmo estiver em lugar certo, fora do território da jurisdição do juiz.

Art. 18. A citação far-se-á por edital se o citando não for conhecido, ou estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou, ainda, no estrangeiro, o que dois oficiais do juízo certificarão.

Art. 19. Feita a citação, a causa seguirá com o rito ordinário.

Art. 20. A contestação só poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço; qualquer outra questão deverá ser decidida por ação direta.

Art. 21. A instância não se interrompe. No caso de falecimento do réu, ou perda de sua capacidade civil, o juiz, logo que disso tenha conhecimento, nomeará curador à lide, ate que se lhe habilite o interessado.

Parágrafo único. Os atos praticados da data do falecimento ou perda da capacidade à investitura do curador à lide poderão ser ratificados ou impugnados por ele, ou pelo representante do espólio, ou do incapaz.

Art. 22. Havendo concordância sobre o preço, o juiz o homologará por sentença no despacho saneador.

Art. 23. Findo o prazo para a contestação e não havendo concordância expressa quanto ao preço, o perito apresentará o laudo em cartório até cinco dias, pelo menos, antes da audiência de instrução e julgamento.

§ 1º O perito poderá requisitar das autoridades públicas os esclarecimentos ou documentos que se tornarem necessários à elaboração do laudo, e deverá indicar nele, entre outras circunstâncias atendíveis para a fixação da indenização, as enumeradas no art. 27.

Ser-lhe-ão abonadas, como custas, as despesas com certidões e, a arbitrio do juiz, as de outros documentos que juntar ao laudo.

§ 2º Antes de proferido o despacho saneador, poderá o perito solicitar prazo especial para apresentação do laudo.

Art. 24. Na audiência de instrução e julgamento proceder-se-á na conformidade do Código de Processo Civil. Encerrado o debate, o juiz proferirá sentença fixando o preço da indenização.

Parágrafo único. Se não se julgar habilitado a decidir, o juiz designará desde logo outra audiência que se realizará dentro de 10 dias afim de publicar a sentença.

Art. 25. O principal e os acessórios serão computados em parcelas autônomas.

Parágrafo único. O juiz poderá arbitrar quantia módica para desmonte e transporte de maquinismos instalados e em funcionamento.

~~Art. 26. No valor da indenização, que será contemporâneo de declaração de utilidade pública, não se incluirão direitos de terceiros contra o expropriado.~~

Art. 26. No valor da indenização, que será contemporâneo da avaliação, não se incluirão os direitos de terceiros contra o expropriado. (Redação dada pela Lei nº 2.786, de 1956)

~~Parágrafo único. Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a desapropriação; as úteis, quando feitas com autorização do expropriante.~~

~~Parágrafo único. Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a desapropriação; as úteis, quando feitas com autorização do expropriante. (Redação dada pela Lei nº 2.786, de 1956)~~

§ 1º Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a desapropriação; as úteis, quando feitas com autorização do expropriante. (Renumerado do Parágrafo Único pela Lei nº 4.886, de 1965)

~~§ 2º Decorrido prazo superior a um ano a partir da avaliação, o juiz ou o Tribunal, antes da decisão final, determinará a correção monetária do valor apurado. (Incluído pela Lei nº 4.666, de 1965)~~

§ 2º Decorrido prazo superior a um ano a partir da avaliação, o Juiz ou Tribunal, antes da decisão final, determinará a correção monetária do valor apurado, conforme índice que será fixado, trimestralmente, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. (Redação dada pela Lei nº 6.306, de 1978)

Art. 27. O juiz indicará na sentença os fatos que motivaram o seu convencimento e deverá atender, especialmente, à estimação dos bens para efeitos fiscais; ao preço de aquisição e interesse que deles auferir o proprietário; à sua situação, estado de conservação e segurança; ao valor venal dos da mesma espécie, nos últimos cinco anos, e à valorização ou depreciação de área remanescente, pertencente ao réu.

~~Parágrafo único. Se a propriedade estiver sujeita ao imposto predial, o "quantum" da indenização não será inferior a 10, nem superior a 20 vezes o valor locativo, deduzida previamente a importância do imposto, e tendo por base esse mesmo imposto, lançado no ano anterior ao decreto de desapropriação. (Revogado pela Lei nº 2.786, de 1956)~~

~~§ 1º A sentença que fixar o valor da indenização quando este for superior ao preço oferecido, condenará o desapropriante a pagar honorários de advogado, sobre o valor da diferença. (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)~~

§ 1º A sentença que fixar o valor da indenização quando este for superior ao preço oferecido condenará o desapropriante a pagar honorários do advogado, que serão fixados entre meio e cinco por cento do valor da diferença, observado o disposto no § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, não podendo os honorários ultrapassar R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais); (Redação dada Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001) (Vide ADIN Nº 2332)

§ 2º A transmissão da propriedade, decorrente de desapropriação amigável ou judicial, não ficará sujeita ao imposto de lucro imobiliário. (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo se aplica:

(Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

I - ao procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

II - as ações de indenização por apossamento administrativo ou desapropriação indireta.

(Incluído pela

Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 4º O valor a que se refere o § 1º será atualizado, a partir de maio de 2000, no dia 1º de janeiro de cada ano, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do respectivo período. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

Art. 28. Da sentença que fixar o preço da indenização caberá apelação com efeito simplesmente devolutivo, quando interposta pelo expropriado, e com ambos os efeitos, quando o for pelo expropriante.

§ 1º - O juiz recorrerá ex-offício quando condenar a Fazenda Pública em quantia superior ao dobro da oferta:

§ 1º A sentença que condenar a Fazenda Pública em quantia superior ao dobro da oferta fica sujeita ao duplo grau de jurisdição. (Redação dada pela Lei nº 6.071, de 1974)

§ 2º Nas causas de valor igual ou inferior a dois contos de réis (2.000\$00), observar-se-á o disposto no art. 839 do Código de Processo Civil.

Art. 29. Efetuado o pagamento ou a consignação, expedir-se-á, em favor do expropriante, mandado de imissão de posse, valendo a sentença como título habilitado para a transcrição no registro de imóveis.

Art. 30. As custas serão pagas pelo autor se o réu aceitar o preço oferecido; em caso contrário, pelo vencido, ou em proporção, na forma da lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Ficam subrogados no preço quaisquer onus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado.

Art. 32 - O pagamento do preço será feito em moeda corrente. Mas, havendo autorização prévia do Poder Legislativo em cada caso, poderá efetuar-se em títulos de dívida pública federal, admitidos em bolsa, de acordo com a cotação do dia anterior ao do depósito:

Art. 32. O pagamento do preço será prévio e em dinheiro.

(Redação dada pela Lei nº 2.786, de 1956)

§ 1º As dívidas fiscais serão deduzidas dos valores depositados, quando inscritas e ajuzadas. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

§ 2º Incluem-se na disposição prevista no § 1º as multas decorrentes de inadimplemento e de obrigações fiscais. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

§ 3º A discussão acerca dos valores inscritos ou executados será realizada em ação própria. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

Art. 33. O depósito do preço fixado por sentença, à disposição do juiz da causa, é considerado pagamento prévio da indenização.

Parágrafo único: O depósito far-se-á no Banco do Brasil ou, onde este não tiver agência, em estabelecimento bancário beneficiário credenciado, a critério do juiz.

§ 1º O depósito far-se-á no Banco do Brasil ou, onde este não tiver agência, em estabelecimento bancário credenciado, a critério do juiz. (Renumerado do Parágrafo Único pela Lei nº 2.786, de 1956)

§ 2º O desapropriado, ainda que discorde do preço oferecido, do arbitrado ou do fixado pela sentença, poderá levantar até 80% (oitenta por cento) do depósito feito para o fim previsto neste e no art. 15, observado o processo estabelecido no art. 34. (Incluído pela Lei nº 2.786, de 1956)

Art. 34. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros.

Parágrafo único. Se o juiz verificar que há dúvida fundada sobre o domínio, o preço ficará em depósito, ressalvada aos interessados a ação própria para disputá-lo.

Art. 34-A. Se houver concordância, reduzida a termo, do expropriado, a decisão concessiva da imissão provisória na posse implicará a aquisição da propriedade pelo expropriante com o consequente registro da propriedade na matrícula do imóvel. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

§ 1º A concordância escrita do expropriado não implica renúncia ao seu direito de questionar o preço ofertado em juízo. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

§ 2º Na hipótese deste artigo, o expropriado poderá levantar 100% (cem por cento) do depósito de que trata o art. 33 deste Decreto-Lei. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

§ 3º Do valor a ser levantado pelo expropriado devem ser deduzidos os valores dispostos nos §§ 1º e 2º do art. 32 deste Decreto-Lei, bem como, a critério do juiz, aqueles todos como necessários para o custeio das despesas processuais. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

Art. 35. Os bens expropriados, uma vez incorporados à Fazenda Pública, não podem ser objeto de reivindicação, ainda que fundada em nulidade do processo de desapropriação. Qualquer ação, julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos.

Art. 36. É permitida a ocupação temporária, que será indenizada, afinal, por ação própria, de terrenos não edificadas, vizinhos às obras e necessários à sua realização.

O expropriante prestará caução, quando exigida.

Art. 37. Aquele cujo bem for prejudicado extraordinariamente em sua destinação econômica pela desapropriação de áreas contíguas terá direito a reclamar perdas e danos do expropriante.

Art. 38. O réu responderá perante terceiros, e por ação própria, pela omissão ou sonegação de quaisquer informações que possam interessar à marcha do processo ou ao recebimento da indenização.

Art. 39. A ação de desapropriação pode ser proposta durante as férias forenses, e não se interrompe pela superveniência destas.

Art. 40. O expropriante poderá constituir servidões, mediante indenização na forma desta lei. (Vide Decreto nº 35.851, de 1954)

Art. 41. As disposições desta lei aplicam-se aos processos de desapropriação em curso, não se permitindo depois de sua vigência outros termos e atos além dos por ela admitidos, nem o seu processamento por forma diversa da que por ela é regulada.

Art. 42. No que esta lei for omissa aplica-se o Código de Processo Civil.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor 10 dias depois de publicada, no Distrito Federal, e 30 dias no Estados e Território do Acre, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 21 junho de 1941, 120ª da Independência e 53ª da República.

GETULIO VARGAS
Francisco Campos.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.7.1941

**3. DECRETO MUNICIPAL
Nº 262, DE 24 DE
NOVIEMBRE DE 2021**

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1253 Terça-feira, 30 de novembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 262, de 24 de novembro de 2021.

“ESTABELECE NOVAS DISPOSIÇÕES CONCERNENTES À COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO DAS CONSTANTES DO DECRETO Nº 174, DE 27 DE JULHO DE 2021, E DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 148, DE 24 DE JUNHO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de editar novas disposições quanto a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, em substituição das constantes do Decreto nº 174, de 27 de julho de 2021, além de outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 121, da Lei Orgânica do Município de Araguari estabelece que a alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação;

CONSIDERANDO que o art. 123, da mesma maior municipal mencionada preceitua que a aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, dependerá também de prévia avaliação;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre os bens públicos municipais e dá outras providências”, normatiza que a aquisição de bem imóvel, a título oneroso, depende dentre outros requisitos, de prévia avaliação;

CONSIDERANDO que o art. 21, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005,

comanda que a alienação dos bens municipais, dentre outras exigências, será precedida de avaliação;

CONSIDERANDO que o § 1º, do art. 21, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, ordena que o Projeto de Lei de autorização para alienação de imóvel público, dentre outras condições, deve estar acompanhado do necessário laudo de avaliação;

CONSIDERANDO que o inciso III do art. 28, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 45/2006, prescreve que as avaliações nela previstas serão apresentadas na forma de laudo técnico elaborado por Comissão Permanente Avaliadora da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 28, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 45/2006, prevê que os membros da Comissão Permanente Avaliadora da Administração Municipal serão remunerados pelas suas atuações, segundo o quantitativo de laudos elaborados, cujo valor a ser rateado entre os mesmos será estabelecido por decreto;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 148, de 24 de junho de 2021, dispõe sobre a remuneração dos membros da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece novas disposições relativas à Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal responsável pela avaliação dos bens imóveis urbanos e rurais no Município de Araguari, para os fins estabelecidos na Lei Orgânica local, na Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, e demais normas municipais pertinentes, bem como para atuar em outras situações exigidas por legislação superior.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal é composta por 4 (quatro) membros, todos de livre designação pelo Prefeito Municipal, sendo um deles obrigatoriamente indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento

e Habitação do Município de Araguari.

§ 1º Presidirá a Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal o membro do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação do Município de Araguari.

§ 2º De acordo com a necessidade do Município de Araguari, novos membros poderão ser designados para integrarem a Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal.

§ 3º A Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal fica subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, que servirá como sua Secretaria Executiva e sede dos seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação da Administração é formada pelos seguintes membros:

I – Fabrício César Modesto Gandour, Arquiteto indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação – Presidente;

II – Celso de Andrade Santos, Engenheiro Civil, indicado pela Associação de Engenheiros de Araguari – Membro;

III – José Euripedes dos Santos, Engenheiro Agrônomo, indicado pela Associação de Engenheiros de Araguari – Membro;

IV – Guilherme de Sousa Soares, Engenheiro Civil, indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Membro.

Art. 4º Sempre que acionada, a Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal desempenhará as suas atribuições de avaliação, elaborando respectivo laudo de acordo com os requisitos técnicos correlatos, devendo ser subscrito por pelo menos 3 (três) dos seus membros.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal:

I – planejar, organizar, supervisionar, dirigir, distribuir, orientar, executar e controlar as atividades a cargo da respectiva Comissão;

II – dar andamento nos processos, ofícios e



MUNICÍPIO DE
ARAGUARI: 168
29640000149

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
ARAGUARI: 16829640000
149
Dados: 2021.11.30
15:27:14 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br
Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tragem: Eletrônica

Diagramação:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG
Responsável Técnico:
Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

memorandos que chegam à Comissão, distribuindo o trabalho entre os seus membros;

III - representar a Comissão, podendo delegar poderes aos demais membros para representá-la quando estiver impossibilitado de fazê-lo pessoalmente;

IV - estipular metas de trabalho e definir prazos e procedimentos para os processos internos da Comissão.

Art. 6º Compete aos demais Membros da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal:

I - analisar os processos e memorandos distribuídos pelo Presidente, observando o prazo e demais orientações estabelecidas pela presidência;

II - efetuar pesquisa de mercado por meio de amostras e dados imobiliários do Município de Araguari;

III - realizar vistoria técnica, com medições e fotos atuais do (s) imóvel (eis) a ser (em) avaliado (s), podendo valer-se do auxílio de mapas e programas de visualização por meio de imagens de satélites;

IV - confeccionar os laudos e assiná-los nos prazos estabelecidos pelo Presidente, observando o disposto no art. 4º deste Decreto;

V - substituir o Presidente nos seus afastamentos, quando designados.

Art. 7º Havendo necessidade, a critério da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos seus membros.

§ 1º Nos casos de avaliações de bens imóveis que apresentem características específicas, abrangendo áreas com ênfase em hidráulica, eletricidade, produtos químicos ou inflamáveis e outros itens técnicos, poderão ser convidados profissionais técnicos de outras áreas, a juízo da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, para contribuírem, de acordo com sua especificidade profissional, na elaboração dos laudos de avaliações.

§ 2º Caso ocorra a contratação de peritos externos, a Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal poderá se utilizar dos respectivos laudos para composição de sua avaliação.

Art. 8º Pelos trabalhos desempenhados, os membros da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, que não sejam integrantes do quadro de pessoal do Município de Araguari, farão jus ao recebimento da remuneração no valor estabelecido no Decreto nº 148, de 24 de junho de 2021, onde estão estabelecidas as condições e forma para o pagamento respectivo.

Art. 9º O § 1º do art. 8º do Decreto nº 148, de 24 de junho de 2021, que "Dispõe sobre a remuneração da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, nos termos previstos no art. 23 da Lei Complementar nº 38, de 17 de outubro de 2005, dando outras providências", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º ...

§ 1º O recebimento dos laudos técnicos e avaliações serão atestados por engenheiro civil ou arquiteto pertencente ao quadro da Administração Municipal, devendo este efetuar a conferência da formatação do documento em consonância com a referida norma técnica, o qual deverá ser assinado por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal.

..."

Art. 10. Os casos omissos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal no âmbito de sua competência ou pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação dentro dos limites do ordenamento jurídico.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário de forma específica o Decreto nº 174, de 27 de julho de 2021, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto nº 148, de 24 de junho de 2021, desde que não modificados por este Decreto, com a produção dos seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

DICKSON DOS SANTOS GOMES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

DECRETO Nº 263, de 29 de novembro de 2021.

"REAJUSTA AS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, RELATIVAMENTE ÀS LINHAS QUE MENCIONA."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o pleito de reajustamento tarifário formulado por CAF - TRANSPORTES E UTILIDADE SEIRELI-EPP, concessionária dos serviços de transporte coletivo de passageiros nesta cidade;

CONSIDERANDO que no correspondente Processo Administrativo nº 181/2017, foram reunidas pertinentes informações e desenvolvidas detidas análises, manifestações e pareceres, sendo as conclusões processuais, em termos, de sentido favorável ao reajuste da tarifa contida na proposta comercial;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, decidiu favoravelmente ao pleito da concessionária, permitindo a cobrança das tarifas contidas na proposta comercial vinculada a concorrência pública 003/2017;

CONSIDERANDO que o art. 9º caput da Lei nº 8.987/1995 prevê que a tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas na mencionada Lei, no edital e no contrato;

CONSIDERANDO o princípio da modicidade, que preconiza que o serviço público deve ser prestado da forma mais barata possível, de acordo com a tarifa mínima;

E, CONSIDERANDO serem da competência local a concessão dos serviços de transporte coletivo e a fixação das correspondentes tarifas, ante o disposto no art. 15, inciso XXIII, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas para os serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, relativos tanto às linhas da região urbana de Araguari, quanto às linhas aos Distritos de Amanhece e Piracaíba, passando a vigorar os valores constantes da

presente tabela:

LINHAS	TARIFAS NORMAL
Linhas Urbanas (cidade)	R\$3,80
Linha distrital/Amanhece	R\$4,41
Linha distrital/Piracaíba	R\$12,00

Art. 2º A empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo de passageiros, CAF - TRANSPORTES E UTILIDADE SEIRELI-EPP, poderá praticar as tarifas reajustadas por este Decreto a partir das 00h00min do dia 1º de dezembro 2021.

Art. 3º A empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo de passageiros nesta cidade fica obrigada a observar a isenção de tarifas aos usuários do transporte coletivo de passageiros nos casos e nas condições previstas na legislação municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 2039/2021

"DISPENSA A SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a desistência formal da servidora da Função Gratificada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada - Símbolo FG - 10, a servidora efetiva: DANIELE DA SILVA VIDAL, matrícula nº: 71.668;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 2043/2021

"NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas.

**4. DECRETO MUNICIPAL
Nº 026, DE 26 DE JANEIRO
DE 2022**

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1300

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.511, de 27 de janeiro de 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES CASEIROS E ARTESÃOS DE ARAGUARI - APCAR.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES CASEIROS E ARTESÃOS DE ARAGUARI - APCAR, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 03.370.002/0001-60.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

José Donizetti Luciano

Secretário de Governo

DECRETO Nº 025, de 26 de janeiro de 2022.

“NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 193/2021 que dispõe sobre o acompanhamento, controle e avaliação relativas as métricas quantitativas e qualitativas estabelecidas no mencionado contrato serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação, formada por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação que terá a seguinte composição:

Titulares:

I – Vanessa Barbosa Andrade – Presidente;

II – Rodrigo Ribeiro Mota – membro;

III – Rodrigo Ribeiro – membro;

IV – Vanessa Pereira Nunes – membro.

Suplentes:
I – Carla Guimarães Carrijo de Castro Rodrigues – membro;

II – Ehmerson Thakeo Taneda – membro;

III – Fernanda Vaz Alves – membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação as constantes na Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 193/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária de Saúde

DECRETO Nº 026, de 26 de janeiro de 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a abertura do procedimento administrativo de nº 3454-21 que tem como objeto a desapropriação de parte dos imóveis matriculados sob os nºs 28.152, 22.028, 54.291, 40.593, 28.823, 7.634, 43.690, 2.837, 36.647 e 16.661 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação urgente das áreas especificadas neste Decreto, localizadas na até então denominada Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9) para o prolongamento da Avenida Miguel Assad Debs, com a consequente duplicação das pistas de rolamento já implantadas em quadras confrontantes no Bairro Independência, obedecendo às dimensões da Avenida Miguel Assad Debs,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, de propriedade de quem de direito, situados no Bairro Independência neste Município, observadas as seguintes medidas e confrontações:

I – parte do lote 15 da quadra 17, medindo 9,89 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves; deflete a direita com o ângulo 90°, medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 16,

(objeto deste desmembramento); deflete a direita com o ângulo de 89,66° medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 15 a; deflete a direita com ângulo de 90,34° medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com a rua estados unidos, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 148,88 m² a ser destacada da matrícula de nº 28.152 de 4 de agosto de 1992 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

II – parte do lote 16, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros nas linhas laterais, situado nos subúrbios desta cidade, no Bairro Independência, com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), confrontando, pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, e pelo fundo com o lote nº 13, com área total de 148,88 m² a ser destacada da matrícula de nº 22.028 de 20 de janeiro de 1989 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

III – parte do lote 17 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja 300,00 m², situado nesta cidade, no Bairro Independência, com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 16, pelo lado direito com o lote nº 18, e pelo fundo com o lote nº 13, com área total de 151,54 m² a ser destacada da matrícula de nº 54.291 de 20 de outubro de 2011 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

IV – parte do lote 18 da quadra 17, medindo 10 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300 m², situado nos subúrbios desta cidade, no Bairro Independência, com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves, confrontando pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17 e pelo fundo com o lote nº 13, com área total de 152,2 m² a ser destacada da matrícula de nº 40.593 de 13 de setembro de 2004 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

V – parte do lote 19 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300,00 m², situado nos subúrbios desta cidade, no Bairro Independência com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), confrontando pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18 e pelo fundo com o lote nº 13, com área total de 151,88 m² a ser destacada da matrícula de nº 28.823 de 11 de outubro de 1993 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

VI – parte do lote 20 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros pelas linhas laterais, ou seja, 300,00 m², situado nos subúrbios desta cidade, no Bairro Independência, com frente para

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP



MUNICÍPIO DE
ARAGUARI: 16
829640000149

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
ARAGUARI:16829640000
149

Dados: 2022.01.28
08:26:28 -03'00'

a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), distando 30,00 metros da Rua Quatorze e confrontando pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 e, pelo fundo, com o lote nº 12, com área total de 164,25 m² a ser destacada da matrícula de nº 7.634 de 2 de outubro de 1979 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

VII - parte do lote 21 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, situado nesta cidade, no Bairro Independência (antiga Rua 9), com frente para a Rua Benedita Silva Gonçalves, confrontando pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 22 e pelo fundo com o lote nº 14, com área total de 170,00 m² a ser destacada da matrícula de nº 43.690 de 20 de dezembro de 2006 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

VIII - parte do lote 22 da quadra 17, medindo 10,00 metros na linha de frente, 10,00 metros na linha de fundo e 30,00 metros de cada lado, constituído pelo lote nº 22, quadra 17, situado nos subúrbios desta cidade, no Bairro Independência, da Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), e confrontando, pelo lado direito, com o lote nº 21, pelo lado esquerdo pelo lote nº 23 e, pelos fundos, com o lote nº 14, com área total de 151,00 m² a ser destacada da matrícula de nº 2.837 de 5 de maio de 1977 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

IX - parte do lote 23 da quadra 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e de fundo, por 30,00 metros de extensão nas laterais, confrontando pela frente com a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 22 e pelo fundo com o lote 14, com área total de 154,61 m² a ser destacada da matrícula de nº 36.647 de 27 de dezembro de 2000 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari;

X - parte do lote 24 da quadra 17, desmembrado de área maior, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 15,00 metros nas linhas laterais confrontando pelo lado direito com a Rua Joaquim Floriano Lemos, pela frente com a Rua Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua 9), pelo lado esquerdo com o lote nº 23, e, pelo fundo com o lote "A", com área total de 163,35 m² a ser destacada da matrícula de nº 16.661 de 1º de julho de 1985 do Serviço Registral Imobiliário de Araguari.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo o prolongamento da Avenida Miguel Assad Debs, com a consequente duplicação das pistas de rolamento já implantadas em quadras confrontantes no Bairro Independência, obedecendo às dimensões da Avenida Miguel Assad Debs.

Art. 3º A desapropriação prevista no art. 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1966 e suas alterações, pelos motivos expostos nos incisos seguintes:

I - já foi aberto o procedimento administrativo de nº 3454/2021 com tal finalidade, que conta com projeto e justificativa técnica para a implantação do pavimento;

II - o prolongamento da referida avenida tem o objetivo proporcionar mais conectividade ao tecido viário da cidade, incrementando a mobilidade urbana sob vários aspectos e melhor distribuindo o fluxo de veículos, ciclistas e pedestres naquela região;

III - consta averbado na matrícula dos imóveis que futuras edificações naqueles imóveis deveriam ter observado o recuo segundo o alinhamento estabelecido para o local, já que parte dos referidos imóveis estão sujeitos a desapropriação para abertura da Av. Miguel Assad Debs, conforme consta na planta de reestruturação do loteamento respectivo; e

IV - a não execução do prolongamento da avenida no local pode dar ensejo à construção de edificações irregulares e invasões que, no futuro, poderão se tornar obstáculos à via pública.

Art. 4º Para fins de pagamento de justa indenização prévia e em dinheiro ou mediante depósito em juízo em caso de ajuizamento de ação judicial, ficam atribuídos os valores previstos nos incisos abaixo, conforme laudo de avaliação juntado aos autos de nº 3454/21 pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Araguari

nomeada pelo Decreto Municipal de nº 262, de 24 de novembro de 2021:

I - o valor de R\$ 12.315,35 (doze mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) pela área de 148,88m² do imóvel matriculado sob o nº 28.152 descrito no inciso I do art. 1º deste Decreto;

II - o valor de R\$ 12.315,35 (doze mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) pela área de 148,88m² do imóvel matriculado sob o nº 22.028 descrito no inciso II do art. 1º deste Decreto;

III - o valor de R\$ 12.535,39 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) pela área de 151,54m² do imóvel matriculado sob o nº 54.291 descrito no inciso III do art. 1º deste Decreto;

IV - o valor de R\$ 12.589,98 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) pela área de 152,20m² do imóvel matriculado sob o nº 40.593 descrito no inciso IV do art. 1º deste Decreto;

V - o valor de R\$ 12.563,51 (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) pela área de 151,88m² do imóvel matriculado sob o nº 28.823 descrito no inciso V do art. 1º deste Decreto;

VI - o valor de R\$ 13.586,76 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) pela área de 164,25m² do imóvel matriculado sob o nº 7.634 descrito no inciso VI do art. 1º deste Decreto;

VII - o valor de R\$ 14.062,40 (quatorze mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos) pela área de 170,00m² do imóvel matriculado sob o nº 43.690 descrito no inciso VII do art. 1º deste Decreto;

VIII - o valor de R\$ 12.490,72 (doze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) pela área de 151m² do imóvel matriculado sob o nº 2.837 descrito no inciso VIII do art. 1º deste Decreto;

IX - o valor de R\$ 12.789,34 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) pela área de 154,61m² do imóvel matriculado sob o nº 36.647 descrito no inciso IX do art. 1º deste Decreto;

X - o valor de R\$ 13.512,31 (treze mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos) pela área de 163,35m² do imóvel matriculado sob o nº 16.661 descrito no inciso X do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Fica o órgão municipal competente autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação das áreas tratadas neste Decreto.

Art. 6º A dotação orçamentária inerente ao presente ato é a seguinte: FICHA: 162 (02.06.04.122.0002.1400.4.4.90.61.00), Fonte 100 - Aquisição de Imóveis ou sua correspondente ao exercício subsequente, resguardadas as necessidades de alterações em casos de indisponibilidade orçamentária no ato da desapropriação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
DICKSON DOS SANTOS GOMES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação
MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

ESPORTES E JUVENTUDE

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Esportes e da Juventude, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para CONTRATAÇÃO DE HOTEL, SENDO NECESSÁRIO DEZESSEIS DIÁRIAS EM DEZ APARTAMENTOS DUPLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE QUE IRA SEDIAR OS JOGOS DA SUPERLIGA B MASCULINA DE VOLEIBOL, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude no prazo

de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 27 de Janeiro de 2022.
Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

PROCURADORIA

MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENCIAL - RESQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, CREDENCIAMENTO Nº _____, PROCESSO Nº _____

TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, CREDENCIAMENTO Nº _____, PROCESSO Nº _____, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Ezequiel Soares, nº 139, Bairro Tênis, CEP: 36.400-000, inscrita no CNPJ nº 16.629.049/0001-49, neste ato representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, a _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____.

CONTRATADO: _____, brasileiro(a), _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua alteração posterior, que regem o presente, e em observância ao processo de CREDENCIAMENTO Nº _____, e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, os partes RESOLVEM celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é promover o resquilíbrio econômico dos itens derivados de preços, inscritos no Contrato Administrativo nº _____, em razão do aumento excessivo de preços dos produtos e serviços, em virtude da modificação da CONTRATADA, e pela alteração da CONTRATANTE. O resquilíbrio será considerado em acordo com o data do pedido enviado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

VALOR ATUAL

Item	Descrição	VALOR UNIT.

VALOR REEQUILIBRADO

Item	Descrição	VALOR UNIT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido no Contrato Administrativo nº _____, que insereção a termo de aditivo anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

4.1. Ficam vinculadas a este termo, todos os demais documentos ao Contrato Administrativo nº _____, e _____, firmado nos autos do CREDENCIAMENTO nº _____, que são firmados eletronicamente pelo presente termo.

E, por estarem postas e contratadas, firmam o presente aditivo lido em três vias de igual teor e fôrma, assinado pelas partes, juntamente com os testemunhas, abaixo qualificadas.

Asguara: _____, de _____, de _____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1 - NOME _____ CPF _____
2 - NOME _____ CPF _____

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Requerentes/Interessados: Secretário Municipal de Educação de Araguari/MG.
Assunto: Pedido de Licitação de Serviços de Contratação Administrativa.
Referência: Processo Administrativo nº 236/2021 Credenciamento nº 020/2021.

5. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
3454/2021



PREFEITURA DE ARAGUARI

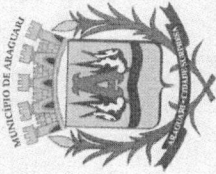
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação
Praça Getúlio Vargas, 65 - Centro - Araguaçu - MG - 38.440-254
Telefone: (34) 3690-3260 - E-mail: seplan@araguarui.mg.gov.br



ARQUIVO Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria de Planejamento

Nº 3454-21

03-21

PROTOCOLO Nº _____

FLS _____

Autuação

Autuação em 04 de Outubro de 2021, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Araguaçu, o requerimento que se segue, acompanhado do respectivo talão de emendamentos.

Araguari, em 04 de Outubro de 2021

- Desapropriação de (Av. Miguel Assad Debs)

ORIGINAL



3454-21

Ofício nº 0644/2021 - SMP/OH

Araguari, 4 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Leandro Oliveira Ferreira
Diretor de Protocolo
Protocolo Geral do Município de Araguaçu
Araguari - MG

Assunto: Solicitação.

Senhor Secretário,

1. Com os cordiais cumprimentos, estamos encaminhando os documentos anexos com a finalidade de solicitar a **autuação e abertura de procedimento administrativo na modalidade interna**.

2. Solicito, ainda, que os autos sejam registrados da seguinte maneira:

Habitação
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e
Assunto: Desapropriação de Imóvel – Avenida Miguel Assad Debs

3. Após a autuação e abertura do procedimento administrativo, solicito que os autos retornem a esta secretaria para que seja dado o regular andamento ao procedimento.

4. A abertura do procedimento administrativo tem a finalidade de que sejam adotados os procedimentos cabíveis, bem como de sejam juntados aos autos os estudos e documentos necessários para que seja feito o prolongamento da Avenida Miguel Assad Debs, e a desapropriação das áreas dos imóveis que se apresentam como obstáculos ao referido prolongamento localizadas, na até então denominada Benedita Silva Gonçalves (antiga Rua "9") no Bairro Independência.

5. Vale ressaltar que o procedimento de desapropriação será feito em etapas, começando pela quadra 17, composta pelos lotes 15 a 24, conforme croqui anexo.

6. No referido local será feita a duplicação de pistas de rolamento, nas proporções das duplicações já implantadas em quadras confrontantes no referido Bairro, obedecendo às dimensões da Avenida Miguel Assad Debs.

7. Para a efetivação da desapropriação, a Secretária de Obras, por meio do departamento competente, deverá efetuar o levantamento dos gastos com a implantação da

infraestrutura necessária para a implantação da via-pública nos imóveis em questão: injeção de asfalto, meio-fio, redes de água e esgoto e iluminação pública, paisagismo e arborização, se necessário, para o caso de desapropriação e ou negociação amigável.

8. A Comissão de Avaliação de Imóveis do Município também deverá ser instalada a se manifestar, com o intuito de elaborar o laudo de vistoria e avaliação das áreas objeto de desapropriação.

9. Deverão, ainda os proprietários dos imóveis a serem desapropriados serem contatados com a finalidade de verificar se existe a possibilidade de se fazer a desapropriação de forma administrativa, sem necessidade de se recorrer às vias judiciais.

10. Acompanham este ofício, os seguintes documentos:

- Cópia do Ofício nº 690/2021-SMA de 12 de agosto de 2021;
- Croqui da Rua Benedita Silva Gonçalves com as quadras 17, 18 e 19;
- Certidão de inteiro teor dos imóveis matriculados sob os nºs 28.152 (lote 15), 22.028 (lote 16) 54.291 (lote 17) 40.593 (lote 18) 28.823 (lote 19) 7.634 (lote 20) 43.690 (lote 21) 2.837 (lote 22) 36.647 (lote 23) 16.661 (lote 24);

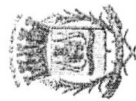
11. Na oportunidade, aproveitamos para renovar os votos de apreço e estima e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DICKSON DOS SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

12/08/2021

ofícios.pmar.mg.br/ofícios.aspx



PREFEITURA DE ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

Rua Virgílio De Melo Franco, 551 - Centro - Araguari - MG - 38.440-016
Telefone: (34) 3690-3228 - E-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br



Ofício nº 0690/2021 - SMA

Ilmo. Senhor

DICKSON DOS SANTOS GOMES

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação
Araguari - MG

Assunto: **Solicitação.**

Senhor Secretário,

Com cordiais cumprimentos, serve o presente ofício para encaminhar a Vossa Senhoria a cópia das matrículas imobiliárias, que tem por objeto proceder com a elaboração dos respectivos laudos de avaliações para subsidiar o competente processo de desapropriação de parte da Quadra 17 do Bairro Independência, no trecho da Rua Benedita S. Gonçalves (Tia Dria) outrora Rua 9, visando a implantação de duplicação de pistas de rolamento, nas proporções das duplicações já implantadas em quadras confrontantes no referido Bairro, obedecendo as dimensões da Av. Miguel Assad Debs:

Mat. 16.661 - Lote 24 - Quadra 17 - Proprietário Lázaro José de Almeida e s/m;
Mat. 36.647 - Lote 23 - Quadra 17 - Proprietário Luiz Naves Peltoto e s/m;
Mat. 2.837 - Lote 22 - Quadra 17 - Proprietário Denício Elias dos Anjos e s/m;
Mat. 43.690 - Lote 21 - Quadra 17 - Proprietário João dos Anjos Filho e s/m;
Mat. 7.634 - Lote 20 - Quadra 17 - Proprietário Elio Lemos da Silva e s/m;
Mat. 28.823 - Lote 19 - Quadra 17 - Proprietário Maria Balduino Martins Silva e s/m;
Mat. 40.593 - Lote 18 - Quadra 17 - Proprietário Tomaz Vieira Santos;
Mat. 54.291 - Lote 17 - Quadra 17 - Proprietário Angela Messias de Souza Silva e s/m;
Mat. 22.028 - Lote 16 - Quadra 17 - Proprietário Ronet Malaquias da Silva;
Mat. 36.031 - Lote 15 - Quadra 17 - Proprietário Maurício Marques Póvoa.

Q15 17

Em caso de possíveis diligências indispensáveis para elaboração dos laudos individualizados, favor entrar em contato, com o Subsecretário Municipal Gildo Vieira da Cunha Filho, o qual encontra inteiro do assunto em tela.

Certo de sermos atendidos com a maior brevidade possível, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos necessários, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Administração



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

LIVRO 2 - "REGISTRO GERAL"

DATA

09/02/93.

MATICULA

28.152.

Ficha

LC

IMÓVEL: - O remanescente do loteamento denominado Vila Independência - 1ª. Etapa, atualmente denominado Bairro Independência, situado nos subúrbios desta cidade. -
PROPRIETÁRIO: - Dr. Arcino Santos Laureano, CPF 220.228.057/04. -
REGISTRO ANTERIOR: - Nos 10.690, 10.3-F, fls. 125, de 16/12/47, - R-1-27.391, R-1-27.392, R-1-27.394, R-1-27.395, de 04/08/1992. - O OFICIAL, *Quel*

AV-1-28.152.-

09 de fevereiro de 1.993.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do representante do Espólio de Dr. Arcino Santos Laureano, para constar a reestruturação do remanescente do loteamento da 1ª. Etapa do Bairro Independência, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Araguaçu, através do Alvará emitido sob nº 58.048, aos 17/07/1992.- Por força desta reestruturação, resultam extintas a Praça Independência e a quase totalidade das avenidas "1" e "2", com criação de novas quadras, e alteração das quadras já existentes, com alguma mudança de numeração das mesmas, tudo de conformidade com os respectivos "memorial descritivo" e "planta", devidamente aprovados pela Prefeitura, quadras essas, com a seguinte numeração:- 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 15-19, 23, 25, 2-A, 2-A, 3-A, 02, 5-A, 2-B, 15, 20, 1-B, 7-B, 8-B, 4-C, 8-A, 6-A, 20, 21, 8-C, 10, 10-A, 5-B, 6-B, 16-A, 1-C, 2-C, 3-C, 16, 12-A, 6-C, 14-A, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 4-A, 7-A e 9-A.- Foram reservadas ao domínio público municipal, as seguintes áreas:- A) - Uma área formada pela Quadra 11-A e confrontada pelas Ruas "4" e "7" e pela linha férrea da RFFSA;- B) - Outra área, formada por parte da Quadra 9-A, a Rua "7", de formato triangular, abrangendo o Lote 01 e parte dos Lotes 02 a 06;- C) - Uma faixa da própria quadra 9-A, em posição oblíqua, destinada ao prolongamento da Alameda Goiás, faixa esta, que atinge parte dos Lotes 02 a 07 e 08 a 10 da mesma quadra 9-A; D) - Uma área com, aproximadamente, 19.300,00m², demarcada pelas Ruas 18, 17 e 21, pela Superintendência de Água e Esgoto e pela Linha Férrea da RFFSA-trecho Araguari-Imanheco; e, finalmente, E) - Uma área de 698,56m², ou seja, a totalidade da quadra 1-A, destinada a serviços da Superintendência de água e esgoto.- Foi reservada ao ESTADO DE MINAS GERAIS, a área ocupada pela Escola São Judas Tadeu, constituída pelos Lotes 11, 12, 13 e 14 da quadra 07.- Foi, outrossim, reservada ao Corinthians Independente Futebol Clube, a área que, na aprovação da 1ª. Etapa do Loteamento Independência, foi guardada para Praça de Esportes. - - -

- Continua no verso -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

DATA
09/02/93

MATRÍCULA
28.152.-

Ficha
02

O domínio das 05 áreas reservadas pela Prefeitura, fica automaticamente transferidas ou transmitidas ao MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com a presente averbação. - Fica esclarecido que foram mantidos inalterados alguns lotes integrantes de quadras envolvidas na presente reestruturação, seja porque já são do domínio de terceiros, seja porque são prometidos ou cadastrados na Prefeitura Municipal em favor de outrem. - Dou fé.

O OFICIAL, *Domando 10.2009*

Lote 11 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.802.-
Lote 12 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.576.-
Lote 37 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.775.-
Lote 04 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-28.548.-
Lote 11 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-28.971.-
Lote 14 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-28.818.-
Lote 15 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-28.223.-
Lote 50 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.525.-
Lote 23 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-28.377.-
Lote 31 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.720.-
Lote 30 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.719.-
Lote 29 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.718.-
Lote 27 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.717.-
Lote 19 Quadra 2-B,	Vendido P/R-1-28.723.-
Lote 49 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.631.-
Lote 23 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.423.-
Lote 24 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.424.-
Lote 25 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.425.-
Lote 26 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.426.-
Lote 27 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.427.-
Lote 28 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.428.-
Lote 29 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.429.-
Lote 11 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.411.-
Lote 12 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.412.-
Lote 13 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.413.-
Lote 14 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.414.-
Lote 15 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.415.-
Lote 16 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.416.-
Lote 17 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.417.-
Lote 18 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.418.-
Lote 19 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.419.-
Lote 20 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.420.-
Lote 21 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.421.-
Lote 22 Quadra 30,	Vendido P/R-1-28.422.-
Lote 04 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-28.458.-
Lote 15 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-28.223.-
Lote 23 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-28.377.-

- Continua na ficha 02 -
Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

CONTINUAÇÃO:-

Lote 13 Quadra 3-A,	Vendido P/R-1-28.828.-
Lote 10 Quadra 14-A,	Vendido P/R-1-28.171.-
Lote 9-A Quad. 14-A,	Vendido P/R-1-28.280.-
Lote 09 Quadra 14-A,	Vendido P/R-1-28.243.-
Lote 35 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.907.-
Lote 25, Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.909.-
Lote 24, Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-28.908.-
Lote 11, Quadra 20,	Vendido P/R-1-28.879.-
Lote 12-A, Quadra 24,	Vendido P/R-1-28.951.-
Lote 19 Quadra 2-C,	Vendido P/R-1-29.078.-
Lote 20 Quadra 2-C,	Vendido P/R-1-29.079.-
Lote 21 Quadra 2-C,	Vendido P/R-1-29.080.-
Lote 47 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-29.081.-
Lote 45 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-29.125.-
Lote 01 Quadra 20,	Vendido P/R-1-29.157.-
Lote 02 Quadra 20,	Vendido P/R-1-29.158.-
Lote 03 Quadra 20,	Vendido P/R-1-29.159.-
Lote 05 Quadra 20,	Vendido P/R-1-29.160.-
Lote 04 Quadra 20,	Vendido P/R-1-29.162.-
Lote 06 Quadra 16,	Vendido P/R-1-29.264.-
Lote 13 Quadra 22,	Vendido P/R-1-29.265.-
Lote 14 Quadra 22,	Vendido P/R-1-29.266.-
Lote 06 Quadra 1-C,	Vendido P/R-1-29.284.-
Lote 05 Quadra 16-A,	Vendido P/R-1-29.306.-
Lote 06 Quadra 16-A,	Vendido P/R-1-29.307.-
Lote 09 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-29.302.-
Lote 10 Quadra 8-C,	Vendido P/R-1-29.303.-
Lote 08 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-29.331.-
Lote 08 Quadra 2-B,	Vendido P/R-1-29.332.-
Lote 18 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-29.341.-
Lote 19 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-29.342.-
Lote 20 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-29.343.-
Lote 46 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-29.352.-
Lote 38 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-29.356.-
Lote 09 Quadra 31,	Vendido P/R-1-29.357.-
Lote 43 Quadra 6-C,	Vendido P/R-1-29.412.-
Lote 18 Quadra 10,	Vendido P/R-1-29.416.-

- Cont. no verso -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16



IMPRESSÃO CERTIDÃO

Lote 03 - Quadra 6-C, Vendido p/R-1-29.459.-
Lote 01 - Quadra 32 - Vendido p/R-1-29.492.-
Lote 15-B Quadra 5-A Vendido p/R-1-29.532.-
Lote 16 - Quadra 5-A Vendido p/R-1-29.533.-
Lote 07 - Quadra 6-C Vendido p/R-1-29.539.-
Lote 15 - Quadra 2-B Vendido p/R-1-29.582.-
Lote 16 - Quadra 2-B Vendido p/R-1-29.583.-
Lote 17 - Quadra 2-B Vendido p/R-1-29.584.-
Lote 39 - Quadra 6-C Vendido p/R-1-29.588.-
Lote 18 - Quadra 2-B Vendido p/R-1-29.595.-
Lote 14-A Quadra 14-A Vendido p/R-1-29.368.-
Quadra 32 - Lote 05 - Vendido p/R-1-29.601.-
Quadra 31 - Lote 01 - Vendido p/R-1-29.602.-
Quadra 16A- Lote 09- Vendido p/R-1-29.663.
Quadra 22 - Lote 18 - Vendido p/R-1-29.683.-
Quadra 22 - Lote 15 - Vendido p/R-1-29.684.-
Quadra 6-C- Lote 11 - Vendido p/R-1-29.735.
Quadra 12-A- Lote 08- Vendido p/R-1-29.766.
Quadra 3-C - Lote 15- Vendido p/R-1-29.781.
Quadra 6-C - Lote 22 - Matr. 29.786 - venda.-
Quadra 6-C - Lote 23 - Matr. 29.787 - venda.-
Quadra 14-A Lote 02 - Matr. 29.794 - venda.-
Quadra 16 Lote 03 - Matr. 29.797 - venda.-
Quadra 2-B - Lote 05 - Matr. 29.821 - venda.-
Quadra 30 - Lote 44 - Matr. 29.823. -venda.-
Quadra 8-C - Lote 26 - Matr. 29.830 - venda.-
Quadra 12-A- Lote 07 - Matr. 29.882 - Venda.-
Quadra 2-B - Lote 07 - Matr. 29.905 - Venda.-
Quadra 8-C - Lote 28 - Matr. 29.948 - Venda.-
Quadra 6-B - Lote 03 - Matr. 29.974 - Venda.-
Quadra 15 - Lote 20 - Matr. 29.979 - Venda.-
Quadra 14-A - Lote 13 - Matr. 29.983 - venda.-
Quadra 6-B - Lote 01 - Matr. 29.997 - venda.-

- Cont. na ficha 03 -
Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16



IMPRESSÃO CERTIDÃO

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRICULA
28.152.

DATA
03/11/94

FICHA
03

Continuação:-

Quadra 6-B -Lote 13 - Matr. 29.985 -Venda.-
Quadra 6-B -Lote 08 - Matr. 30.008 -Venda.-
Quadra 5-B -Lote 04 - Matr. 30.017 -Venda.-
Quadra 22 -Lote 40 - Matr. 30.023 -Venda.-
Quadra 6-B -Lote 11 - Matr. 30.021 -Venda.-
Quadra 16 -Lote 02 - Matr. 30.025 -Venda.-
Quadra 16 -Lote 01 - Matr. 30.024 -Venda.-
Quadra 15 -Lote 17 - Matr. 30.031 -Venda.-
Quadra 3-C - Lote 20 - Matr. 30.040 - Venda.-
Quadra 6-B- Lote 10 - Matr. 30.045. - Venda.-
Quadra 6-C- Lote 42 - Matr. 30.051. - Venda.-
Quadra 22 - Lote 22 - Matr. 30.063 - Venda.-
Quadra 5-B- Lote 13 - Matr. 30.069 - Venda.-
Quadra 8-C- Lote 24 -Matr. 30.186 - Venda.-
Quadra 1-C - Lote 12 - Matr. 30.197 - venda.
Quadra 16 - Lote 04 - Matr. 30.211 - venda.
Quadra 2-B - Lote 03 - Matr. 30.230 - Venda.
Quadra 2-C - Lote 02 - Matr. 30.236 - Venda.
Quadra 04 - Lote 14-A Matr. 30.237 - Venda.
Quadra 04 - Lote 14- Matr. 30.238 - Venda.
Quadra 04 - Lote 13-A Matr. 30.239 - Venda.
Quadra 13 - Lote 13- Matr. 30.240 - Venda.
Quadra 30 - Lote 10 - Matr. 30.251 - Venda.-
Quadra 41 - Lote 22 - Matr. 30.261 - Venda.-
Quadra 1-C - Lote 03 - Matr. 30.294 - venda.-
Quadra 6-C - Lote 52 - Matr. 30.308 - venda.-
QUADRA 1-C - Lote 04 - Matr. 30.322 - Venda.-
QUADRA 5-B - Lote 14 - Matr. 30.328 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 12 - Matr. 30.353 - venda.-

- Continua no verso -
Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

FICHA
04

MATRÍCULA
28.152.

DATA
19/11/96.

CONTINUAÇÃO:-

Quadra 22 - Lote 21 - Matrícula nº 31.106 - venda.
Quadra 6-B - Lote 21 - Matrícula nº 31.112 - venda.
Quadra 6-B - Lote 24 - Matrícula nº 31.116 - venda.
Quadra 5-A - Lote 14-A - Matrícula nº 31.127 - venda.
Quadra 15 - Lote 02 - Matrícula nº 31.138 - venda.
Quadra 3-C - Lote 13 - Matrícula nº 31.159 - venda.
Quadra 5-B - Lote 09 - Matrícula nº 31.146 - venda.
Quadra 5-B - Lote 10 - Matrícula nº 31.147 - venda.
Quadra 8-C - Lote 07 - Matrícula nº 31.171 - venda.
Quadra 05 - Lote 10 - Matrícula nº 31.172 - venda.
Quadra 28 - Lote 08 - Matrícula nº 31.224 - venda.
Quadra 15 - Lote 01 - Matrícula nº 31.283 - venda.
Quadra 3-C - Lote 07 - Matrícula nº 31.251 - venda.
Quadra 6-C - Lote 09 - Matrícula nº 31.261 - venda.
Quadra 6-C - Lote 26 - Matrícula nº 31.288 - venda.
Quadra 2-C - Lote 05 - Matrícula nº 31.310 - venda.
Quadra 5-A - Lote 13-A - Matrícula nº 31.327 - venda.
Quadra 32 - Lote 09 - Matrícula nº 31.384 - venda.
Quadra 8-C - Lote 08 - Matrícula nº 31.417 - venda.
Quadra 31 - Lote 08 - Matrícula nº 31.434 - venda.
Quadra 15 - Lote 06 - Matrícula nº 31.438 - venda.
Quadra 02 - Lote 05 - Matrícula nº 31.436 - venda.
Quadra 12-A - Lote 02 - Matrícula nº 31.479 - venda.
Quadra 2-C - Lote 16 - Matrícula nº 31.483 - venda.
Quadra 14-A - Lote 14 - Matrícula nº 31.518 - venda.
Quadra 21 - Lote 07 - Matrícula nº 31.526 - venda.
Quadra 04 - Lote 01 - Matrícula nº 31.542 - venda.
Quadra 31 - Lote 05 - Matrícula nº 31.541 - venda.
Quadra 16-A - Lote 13 - Matrícula nº 31.561 - venda.

- Continua no verso -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

Quadra 22 - Lote 29 - Matr. 30.368 - venda.-
Quadra 6-C - Lote 13 - Matr. 30.369 - venda.-
Quadra 5-B - Lote 19 - Matr. 30.422 - venda.
Quadra 5-B - Lote 07 - Matr. 30.449 - venda.
Quadra 5-B - Lote 08 - Matr. 30.450 - venda.
Quadra 6-B - Lote 19 - Matr. 30.454 - venda.
Quadra 05 - Lote 11 - Matr. 30.480 - venda.
Quadra 42 - Lote 30 - Matr. 30.663 - venda.
Quadra 4-C - Lote 09 - Matr. 30.665 - venda.
Quadra 15 - Lote 16 - Matr. 30.670 - venda.
Quadra 4-C - Lote 06 - Matr. 29.986 - venda.
Quadra 4-C - Lote 07 - Matr. 29.987 - venda.
Quadra 4-C - Lote 14 - Matr. 29.988 - venda.
Quadra 4-C - Lote 15 - Matr. 29.989 - venda.
Quadra 4-C - Lote 16 - Matr. 29.900 - venda.
Quadra 4-C - Lote 05 - Matr. 30.696 - venda.
Quadra 04 - Lote 07 - Matr. 30.747 - venda.
Quadra 8-C - Lote 03 - Matr. 30.755 - venda.
Quadra 2-B - Lote 22 - Matr. 30.770 - venda.
Quadra 16-A - Lote 12 - Matr. 30.803 - venda.
Quadra 31 - Lote 16 - Matr. 30.811 - venda.-
Quadra 16-A - Lote 10 - Matr. 30.828 - venda.
Quadra 16-A - Lote 11 - Matr. 30.829 - venda.
Quadra 18 - Lote 02 - Matr. 30.848 - venda.
Quadra 11 - Lote 14 - Matr. 30.859 - venda.
Quadra 23 - Lote 11 - Matr. 30.902 - venda.
Quadra 2-B - Lote 11 - Matr. 30.861 - venda.
Quadra 5-B - Lote 16 - Matr. 30.983 - venda.
Quadra 6-C - Lote 14 - Matr. 30.986 - venda.
Quadra 6-C - Lote 04 - Matr. 30.987 - venda.
Quadra 6-C - Lote 16 - Matr. 31.016 - venda.
Quadra 14-A - Lote 10-A - Matr. 31.064 - venda.

- Continua na Ficha 04 -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16



CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DE ARAGUAIA (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRICULA

28.152.

DATA

18.02.97

FICHA

05.

Continuação:-

Quadra 1-B - Lote 03 - Matr. 31.931.-
Quadra 1-B - Lote 04 - Matr. 31.832.-
Quadra 1-B - Lote 05 - Matr. 31.933.-
Quadra 6-B - Lote 04 - Matr. 31.971.-
Quadra 15 - Lote 13 - Matr. 31.994.-
Quadra 16 - Lote 18 - Matr. 32.004.-
Quadra 16 - Lote 19 - Matr. 32.005.-
Quadra 16 - Lote 20 - Matr. 32.006.-
Quadra 3-C - Lote 06 - Matr. 32.019.-
Quadra 21 - Lote 01 - Matr. 32.035.-
Quadra 6-C - Lote 17 - Matr. 32.076.-
Quadra 2-C - Lote 06 - Matr. 32.114.-
Quadra 16-A - Lote nº 17 - Matr. 32.149.
Quadra 20-N - Lote nº 08 - Matr. 32.200.
Quadra 1-C - Lote nº 22 - Matr. 32.199.
Quadra 34 - Lote 07 - Matr. 32.235(s/efeito)
Quadra 10 - Lote 19 - Matr. 32.288.
Quadra 1-C - Lote 07 - Matr. 32.228.
Quadra 6-B - Lote 02 - Matr. 32.349.
Quadra 14 - Lote 18 - Matr. 32.408.
Quadra 16-A - Lote 07 - Matr. 32.410.-
Quadra 16-A - Lote 08 - Matr. 32.411.-
Quadra 22 - Lote 23 - Matr. 32.462.-
Quadra 34 - Lote 06 - Matr. 32.550(s/efeito)
Quadra 3-C - Lote 19 - Matr. 32.622.-
Quadra 1-C - Lote 11 - Matr. 32.621.-
- Continua no verso -

Quadra 29 - Lote 14 - Matr. 31.571.-
Quadra 14-A - Lote 14 - Matr. 31.518.-
Quadra 2-C - Lote 10 - Matr. 31.620.-
Quadra 4-C - Lote 11 - Matr. 31.677.-
Quadra 6-C - Lote 05 - Matr. 31.718.-
Quadra 13 - Lote 11 - Matr. 31.719.-

AV-28.152.-

14 de novembro de 1.996.-
Procede-se a esta averbação, a requerimento, de conformidade com Alvará emitido sob nº 61.951, aos 08/11/1996, pela Prefeitura Municipal de Araguaia, para constar que a QUADRA nº 20, integrante da reestruturação averbada acima, passou a ser designada por QUADRA Nº 20-N. O referido é verdade e dou fe. - - - - -
O OFICIAL, Osvaldo de Almeida B. Silva

Quadra 5-B - Lote 17 - Matr. 31.738.-
Quadra 22 - Lote 03 - Matr. 31.746.-
Quadra 6-C - Lote 21 - Matr. 31.782.-
Quadra 20-N - Lote 12 - Matr. 31.808.-
Quadra 11 - Lote 01 - Matr. 31.807.-
Quadra 2-B - Lote 23 - Matr. 31.810.-
Quadra 15 - Lote 09 - Matr. 31.821.-
Quadra 14-A - Lote 05 - Matr. 31.792.-
Quadra 12 - Lote 07 - Matr. 31.877.-
Quadra 19 - Lote 15 - Matr. 31.878.-
Quadra 23 - Lote 32-A Matr. 31.840.- (sem efeito)
Quadra 23 - Lote 33-A Matr. 31.841.- (sem efeito)
Quadra 29 - Lote 15 - Matr. 31.907.-
Quadra 2-C - Lote 22 - Matr. 31.906.-
Quadra 28 - Lote 14 - Matr. 31.911.-
Quadra 31 - Lote 06 - Matr. 31.910.-
Quadra 1-B - Lote 01 - Matr. 31.929.-
Quadra 1-B - Lote 02 - Matr. 31.930.-

Con. na ficha 05 -

Quadra nº 02 - Lote 04 - Matr. 32.676.-
 Quadra nº 30 - Lote 38 - Matr. 32.761.-
 Quadra nº 35 - Lote 07 - Matr. 32.806.- (Sém efeito)
 Quadra 1-C - Lote 02 - Matr. 32.815.
 Quadra 22 - Lote nº 51 - Matr. 32.808.
 Quadra 30 - Lote nº 39 - Matr. 32.514.
 Quadra 28 - Lote nº 15 - Matr. 32.864.
 Quadra 1-C - Lote nº 10 - Matr. 32.885.
 Quadra 16-A - Lote nº 03 - Matr. 32.950.
 Quadra 2-C - Lote nº. 12 - Matr. 32.974.
 Quadra 4-C - Lote nº. 13 - Matr. 32.992.
 Quadra 35 - Lote nº. 12 - Matr. 32.995.
 Quadra 5-B - Lote nº. 18 - Matr. 33.088.
 Quadra 20-N - Lote nº. 10 - Matr. 33.101.
 Quadra 01 - Lote 22 - Matr. 33.125 - venda.
 Quadra 13 - Lote 19 - Matr. 33.178 - venda.
 Quadra 6-B - Lote 16 - Matr. 31.643 - venda.
 Quadra 15 - Lote 21 - Matr. 33.260 - Venda.
 Quadra 22 - Lote 35 - Matr. 33.363 - Venda.
 Quadra 14-A - Lote 06 - Matr. 33.282 - venda.
 Quadra 21 - Lote 06 - Matr. 33.317 - venda.
 Quadra 22 - Lote 54 - Matr. 33.324 - venda.
 Quadra 2-B - Lote 04 - Matr. 33.410 - Venda.
 Quadra 5-B - Lote 11 - Matr. 33.658 - venda.-
 Quadra 11 - Lote 16 - Matr. 33.872 - venda.-
 Quadra 3-C - Lote 16 - Matr. 33.915 - venda.
 Quadra 6-B - Lote 18 - Matr. 33.979 - Venda.
 Quadra 1-C - Lote 21 - Matr. 34.135 - Venda.-
 - Continua na ficha nº 06 -

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
28.152

DATA
27/07/99

FICHA
06

Continuação: -

Quadra 11-A - Vide Matr. 34.181.-
 Quadra 1-C - Lote 16 - Matr. 34.178 - Venda.-
 Quadra 15 - Lote 04 - Matr. 34.549 - venda.
 Quadra 05 - Lote 07 - Matr. 34.690 - Venda.
 Quadra 5-A Lote 13-B Matr. 35.323 - Venda.
 Quadra 6-B Lote 14 Matr. 35.329 - Venda.
 Quadra 3-C - Lote 01 - Matr. 35.472 - venda.
 Quadra 6-C - Lote 40 - Matr. 35.870 - Venda.
 Quadra 21 - Lote 04 - Matr. 35.866 - Venda.
 Quadra 20 - Lote 16 - Matr. 35.853 - Venda.
 Quadra 22 - Lote 30 - Matr. 35.869 - Venda.
 Quadra 22 - Lote 47 - Matr. 35.924 - Venda.
 Quadra 2-C - Lote 14 - Matr. 35.973 - Venda.
 Quadra 10 - Lote 02 - Matr. 36.067 - venda.
 Quadra 41 - Lote 22 - Matr. 36.133 - venda. (S/efeito).
 " " - Lote 23 - Matr. 36.134 - venda. (S/efeito).
 " " - Lote 24 - Matr. 36.135 - venda. (s/efeito).-
 Quadra 2-C - Lote 18 - Matr. 36.076.- venda.
 Quadra 14 - Lote 10 - Matr. 35.497.- venda.
 Quadra 16-A - Lote 20 - Matr. 36.166 - venda.
 Quadra 11 - Lote 02 - Matr. 36.231 - venda.
 Quadra 21 - Lote 03 - Matr. 36.236 - venda.
 Quadra 22 - Lote 09 - Matr. 36.291 - venda. - *delatado* - 20.04.7.
 Quadra 14 - Lote 10 - Matr. 35.497 - venda.
 Quadra 16-A - (sem efeito)
 Quadra 16-A - Lote 14 - Matr. 35.497, digo, Matr. 36.573.-
 Quadra 16-A - Lote 20 - Matr. 36.166.
 Quadra 8-C - Lote 19 - Matr. 36.649. - venda.
 Quadra 8-C - Lote 20 - Matr. 36.645 - venda.

= Continua no verso =



ALMOCELO CERTIDÃO

Quadra 15 - Lote 03 - Matr. 36.982 - venda.
Quadra 3-Q - Lote 02 - Matr. 36.981 - venda.
Quadra 5-A - Lote 15, Matr. 37.183 - Venda.
Quadra 31 - Lote 19 Matr. 37.224 - Venda.
Quadra 22 - Lote 06 Matr. 37.209 - Venda.-
Quadra 19 - Lote 13 Matr. 37.619 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 01 - Matr. 37.806 - venda.-

AV-3-28.152.-

19 de abril de 2002.-
Procede-se a esta averbação, a requerimento do Espólio de Arcino Santos Laureano, representado legalmente, instruído com Alvara de "licença" emitido sob nº 67.857, aos 10/04/2002, pela Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que o LOTE 01 da QUADRA 10 foi subdividido em dois outros lotes distintos, designados por LOTES 01-A e 01-B, ficando, cada qual, com suas áreas, medidas e confrontações seguintes:- - LOTE 01-A - regular, com área de 150,00m2., área do chanfro = 2,25m2., medindo 10,00m. nas linhas de frente e de fundo, por 15,00m. nas linhas laterais, confrontando, pela frente com Rua 05, pelo lado direito com Rua 04, pelo lado esquerdo com o Lote 02 e pelo fundo com o Lote 01-B, ressalvando-se o alinhamento (chanfro a esquina) com 3,00m. de comprimento, deverá ser respeitado quando de construções realizadas neste Lote, nos termos do art. 41 do Cod. Obras/da Prefeitura Municipal:- - e LOTE 01-B - regular, com área de 150,00m2., medindo 15,00m. nas linhas de frente e de fundo, por 10,00m. nas laterais, confrontando, pela frente com Rua "4", pelo lado direito com o Lote 11, pelo lado esquerdo com o Lote 01-A e pelo fundo, com o Lote 02.- - - O referido e verdade e dou fe.- O OFICIAL, *Paulo Fernando B. Souza*

Quadra 15 - Lote nº 05 - Matr. 38.129 - Venda -
Quadra 32 - Lote nº 15 - Matr. 38.160 - Venda -
Quadra 32 - Lote nº 16 - Matr. 38.161 - Venda -
Quadra 32 - Lote nº 17 - Matr. 38.162 - Venda -
Quadra 32 - Lote nº 18 - Matr. 38.163 - Venda -
Quadra 32 - Lote nº 19 - Matr. 38.164 - Venda -
Quadra 32 - Lote nº 20 - Matr. 38.165 - Venda -
Quadra 15 - Lote nº 10 - Matr. 38.269 - Venda -
Quadra 20-N - Lote nº 18 - Matr. 38.543 - venda.

AV-4-28.152.-

20 de outubro de 2002.-
Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização expressa/Certifico que esta s/efeito a AV-4 aqui iniciada.- Dou fe.- - -
O OFICIAL, *Paulo Fernando B. Souza* - Continua na Ficha 07 -



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA 28.152. DATA 12/11/02 FICHA 07

AV-5-28.152.- Em 12/11/2002.-

Certifico que serão feitas a seguir, as anotações de alienações dos lotes que integram a presente Matrícula.- Dou fe.- - -
O OFICIAL, *Paulo Fernando B. Souza*

QUADRA 1-B - Lote nº 13 - Matrícula nº 38.666 - venda.
Quadra 1-C - Lote nº 05 - Matrícula nº 38.649 - Venda.
Quadra 04 - Lote nº 19 - Matrícula nº 38.780 - Venda.
Quadra 12 - Lote nº 02 - Matr. 38.930 - venda.-
Quadra 15 - Lote nº 05 - Matr. 38.966 - Venda.-
Quadra 21 - Lote nº 05 - Matr. 39.085 - Venda.-
Quadra 20-N Lote nº 14 - Matr. 39.100 - Venda.-
Quadra 01 - Lote nº 01 - Matr. 39.162 - Venda.-
Quadra 22 - Lote 34 - Matr. 39.244 - venda.-
Quadra 01 - Lote 07 - Matr. 39.280 - Venda.-
Quadra 5-A Lote 16-A Matr. 39.323 - Venda.-
Quadra 8-C Lote 22 Matr. 39.360 - Venda.-
Quadra 25 Lote 02 Matr. 39.395 - Venda.-
Quadra 33 Lote 22 Matr. 39.830 - Venda.-
Quadra 05-A Lote 10 Matr. 39.789 - Venda.-
Quadra 3-C Lote 04, Matr. 40.185 - Venda.-
Quadra 8-B - Lote 05 - Matr. 40.385 - venda.-
Quadra 17 - Lote 18 - Matr. 40.593 - Venda.-
Quadra 09 - Lote 12 - Matr. 40.629 - Venda.-
Quadra 1-C - Lote 20 - Matr. 40.643 - Venda.-
Quadra 15 - Lote 22 Matr. 40.753 - Venda.-
Quadra 15 - Lote 23 Matr. 40.754 - Venda.-
Quadra 3-C - Lote 05 Matr. 40.866 Venda.-
Quadra 4-C - Lote 17 Matr. 41.059 Venda.-
- Continua no verso -



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Quadra 2-B	- Lote nº 06 - Matr. 41.187.- Venda.-
Quadra 22	- Lote nº 05 - Matr. 41.312.- Venda.-
Quadra 2-B	Lote nº 14 - Matr. 41.664.- Venda.-
Quadra 6-B	- Lote 23 - Matr. 41.824.- Venda.
Quadra 4-A	- Lote 01 - Matr. 42.474 - Venda.
Quadra 7-A	-(Lotes 05, 06, 07 e 08) Matr. 42.473 (Remembramento)
Quadra 6-B	Lote 15 - Matr. 42.669.-
Quadra 1-C	Lote 08 - Matr. 42.689.-
Quadra 18	Lote 11 - Matr. 42.731.-
Quadra 15	Lote 19 - Matr. 42.822.-
Quadra 03	Lote 14 - Matr. 42.945.-
Quadra 22	Lote 42 - Matr. 42.916.-
Quadra 8-B	- Lote 09 - Matr. 42.948.-
Quadra 8-B	- Lote 09 - Matr. 42.948.-
Quadra 5	- Lote 19 - Matr. 43.234.-
Quadra 3-C	- Lote 17 Matr. 44.019.-
Quadra 5-B	- Lote 02 Matr. 44.044.-
Quadra 5-B	- Lote 03 Matr. 44.289.-
Quadra 22	- Lote 25 Matr. 44.568.-
Quadra 34	- Lote 02 Matr. 44.831 (19/10/2007) sem efeito.-
Quadra 44	- Lote 13 Matr. 45.244 (20/02/2008).- S/EFEITO.-
Quadra 42	- Lote 36 Matr. 45.246 (20/02/2008).- S/EFEITO.-
Quadra 31	- Lote 10 Matr. 45.279 (05/03/2008)
Quadra 6-C	- Lote 32 - Matr. 45.702 (28/07/2008)
Quadra 32	- Lote 10 - Matr. 45.789 (10/09/2008)
Quadra 21	- Lote 08 - Matr. 46.352 (10/02/2009)
Quadra 6-C	- Lote 02 - Matr. 46.534 (01/04/2009)
Quadra 16-A	- Lote 02 - Matr. 46.612 (28/04/2009)

Continua na ficha nº 08
Solicitado por: 1053978635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

FICHA
08
MATRÍCULA
28.152
DATA
24/04/2009

Quadra 14	- Lote 22 - Matr. 46.605 Venda (24/04/2009).
Quadra 5-B	- Lote 15 - Matr. 46.721 Venda (01/06/2009).
Quadra 32	- Lote 07 - Matr. 47.103 Venda (26/06/2009).
Quadra 8-C	- Lote 17 - Matr. 47.675 Venda (08/07/2009)
Quadra 18	- Lote 15 - Matr. 47.678 Venda (09/07/2009)
Quadra 22	- lote 44 - Matr. 49.191 Venda (04/11/2009)
Quadra 04	- Lote 17 - Matr. 49.397 Venda (28/12/2009).
Quadra 16-A	- Lote 19 - Matr. 49.445 Venda (15/01/2010).
Quadra 5-A	- Lote 15-A - Matr. 49.730 Venda (11/02/2010).
Quadra 22	- Lote 16 - Matr. 49.902 Venda (12/04/2010).
Quadra 10	- Lote 08 - Matr. 50.024 Venda (13/05/2010).-
Quadra 6-B	- Lote 06 - Matr. 50.105 Venda (02/06/2010).-
Quadra 3-C	Lote 11 Matr. 50.208 Venda (25/06/2010).-
Quadra 13	- Lote 24 Matr. 51.233 Venda (13/07/2010).-
Quadra 15	- Lote 12 Matr. 51.480 Venda (15/09/2010).-
Quadra 22	- Lote 11 Matr. 51.488 Venda (16/09/2010).-
QUADRA 05	- Lote 16 - Matr. 51.437 - Venda 02/09/2010.-
Quadra 1-C	- Lote 19 - Matr. 51.489 - venda 16/09/2010.-

AV-6-28.152. PROT. 154.043.
29 de Setembro de 2010.

Procede-se a esta averbação, de conformidade com certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG, aos 28/09/2010, para constar que em decorrência de reestruturação da quadra 16 do Bairro Independência, o lote 17 que integra a

Solicitado por: 1053978635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16 (continua no verso...)



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
28.152

DATA
21/12/2010

FICHA
09

presente matrícula passou a denominar-se LOTE "Y", medindo 8,00 metros de frente para a Rua José Alves de Oliveira, 21,30 metros pelo lado direito, onde confronta com Margarida Souza Gomes, 21,30 metros pelo lado esquerdo onde confronta com Arinan Dourado Guerra e outra, e 8,00 metros pelo fundo, onde confronta com o lote "X". O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, Luiz Armando B. Soares

AV-7-28.152.-

22 de outubro de 2010.-

Certifico que foi aberta matrícula, sob nº 51.688, em virtude de venda para o lote Y, objeto da AV-6 supra, vendido a Arol- do Pereira Dias. O referido é verdade e dou fé.-----

O OFICIAL, Luiz Armando B. Soares

Quadra 1-C - lote 18 - Matr.- 51.721 Venda.- (04/11/2010).-

Quadra 03-C - lote 14 - Matr.- 51.814 Venda.- (23/11/2010).-

Quadra 6-C - lote 53 - Matr.- 51.878 Venda.- (10/12/2010).-

AV-8-28.152.- PROT.- 156.016, de 21/12/2.010.-

21 de dezembro de 2.010.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do Espólio de Arcino Santos Laureano, representado legalmente, instruída com Alvará de "licença", emitido sob 77.970, datado de 16/12/2.010, expedido pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que os lotes 05, 06 e 07 constantes da AV-1 retro, na presente Matrícula, foram remembrados, resultando com área total de 200,00m2., e posteriormente desmembrados em 03 outros, ficando cada qual, com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: LOTE 5A: chafiz=2,25m2., medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros nas linhas laterais, confrontando pela frente com a Rua Roberto Santos Laureano, pelo lado direito com a Rua Alvorada, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote 6A (deste desmembramento), e pelos fundos com o lote 04, ressalvando-se que o alinhamento de concordância (chanfro à esquerda) com 3,00 metros de comprimento, deverá ser respeitado quando de novas construções que vierem a ser edificadas neste lote, conforme



o que determina o Artigo 41 do Código de Obras do Município; LOTE 6A: de forma regular, com área de 300,00m2., medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros nas linhas laterais, confrontando pela frente com a Rua Roberto Santos Laureano, pelo lado direito com o lote 7A (deste desmembramento), pelo lado esquerdo com o lote 5A (deste desmembramento), e pelos fundos com o lote 4; LOTE 7A: de forma regular, com área de 300,00m2., medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros nas linhas laterais, confrontando pela frente com a Rua Roberto Santos Laureano, pelo lado direito com o lote 8, pelo lado esquerdo com o lote 6A (deste desmembramento), e pelos fundos com o lote 4.- Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Armando B. Soares

Lote 22 - Quadra 11 - Matrícula 53.040. - Venda (08/06/2011).

Lote 28 - Quadra 22 - Matrícula 53.113. - Venda (20/06/2011).

Lote 06A - Quadra 09A - Matrícula 53.150. - Venda (01/07/2011).

AV-9-28.152.-

Procede-se a esta averbação, "Ex Ofício", para constar que os lotes Objeto do Remembramento/Desmembramento, constantes da AV-8 retro, estão localizados dentro da quadra 09-A, fato esse ali omitido por um lapso só agora constatado: - Araguari-MG, em 01/07/2011.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Luiz Armando B. Soares

Quadra 30 - Lote 02 - Vendido P/R-1-53.302.- (28/07/2011).-

Quadra 05 - Lote 04 - Vendido P/R-1-53.402.- (24/08/2011).-

Quadra 17 - Lote 17 - Vendido P/R-1-54.291.- (21/10/2011).-

Quadra 5-B Lote 06 - Vide Matr. R-1-54.201.- (Usucapião) 26/9/2011.

Quadra 28 Lote 17 - Vide Matr. 55.645 (Venda) 31/05/2012.-

Quadra 28 Lote 18 - Vide Matr. 55.646 (Venda) 31/05/2012.-



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E REGISTRO

Quadra 22 - Lote 07 - Vendido P/R-1-55.746. - (11/07/2012). -
Quadra 22 - Lote 02 - Vendido P/R-1-56.178. - (23/10/2012). -
Quadra 01-C - Lote 13 - Vendido P/R-1-58.847. - (16/01/2013). -
Quadra 3-A - Lote 14 - Vendido P/R-1-60.210. - (07/03/2013). -
Quadra 21 - Lote 02 - Vendido P/R-1-60.286. - 11/04/2013.
Quadra 37 - Lote 09 - Vendido P/R-1-60.587. - 24/07/2013.
Quadra 29 - Lote 07 - Vendido P/R-1-60.811. - 12/08/2013.
Quadra 3-C - Lote 03 - Vendido P/R-1-60.880. - 09/09/2013.
Quadra 39 - Lote 03 - Vendido P/R-1-60.933. - 19/09/2013.
Quadra 22 - Lote 27 - Vendido P/R-1-61.503. - 09/10/2013.
Quadra 33 - Lote 21 - Vendido P/R-1-61.504. - 09/10/2013.
Quadra 34 - Lote 11 - Vendido P/R-1-61.637. - 02/11/2013.
Quadra 2-C - Lote 08 - Vendido P/R-1-61.736. - 05/12/2013.
Quadra 14-A - Lote 01 - Vendido P/R-1-64.038. - 27/02/2015.
Quadra 22 - Lote 24 - Vendido P/R-1-64.088. - 11/03/2015.
Quadra 15-A - Lote 16 - Vendido P/R-1-64.315. - 27/05/2015.
Quadra 04-C - Lote 04 - Vendido P/R-1-64.662. - 28/09/2015.
Quadra 10 - Lote 01-A, vendido P/R-1-51.931. 24/12/2010...
Quadra 15 - Lote 18 - Vendido P/R-1-68.803; 28/04/2017.
Quadra 10 - Lote 3 - Vendido P/R-1-69.236. - 19/07/2017.
Quadra 22 - Lote 17 - Vendido P/R-1-69.303. - 07/08/2017.
Quadra 30 - Lote 08 - Vendido P/R-1-69.979. - 20/11/2017.

AV-10-28.152.-

CERTIFICO que foi aberta matrícula sob n. 69.988, em virtude de usucapião para uma área de 174,56m2, medindo 7,00metros na linha de frente, 6,00 metros na linha de fundo, por 26,75 metros na lateral direita e 27,40 metros na lateral esquerda,



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA 28.152 FICHA 10

DATA 08/12/2017

parte do lote n. 14, da quadra 9-A, o qual ficou pertencendo a BRIGOLÉLIA DAVI XAVIER, Araguari-MG, aos 21/11/2017.- Dou fé.- O OFICIAL,

AV-11-28.152.-

CERTIFICO que foi aberta matrícula n. 70.033, em virtude de venda para o lote n. 07, da quadra 09-A, vendido a NILDA FERREIRA DE PAULA.- Araguari-MG, aos 08 de dezembro de 2017.- Dou fé.- O OFICIAL,

AV-12-28.152. Em 10/08/2018.

(Prot. 221.394 de 17/07/2018, reentrada em 26/07/2018). A requerimento do proprietário, datado de 17/07/2018, foi aberta matrícula inerente ao lote 18, da quadra 08, sob o n. 70.964, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbção sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CEQ39739. Código de Segurança: 4241.0195.1766.2464. Dou fé. A OFICIAL,

AV-13-28.152 - Em 05/09/2018.

(Prot. 222.279 de 02/08/2018, reentrada em 23/08/2018). TÍTULO: Individualização de Matrícula. A requerimento, foi aberta matrícula para o lote 06, da quadra 18, sob o n. 71.019, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbção sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CFL04218. Código de Segurança: 6976.7565.1628.6492. Dou fé. A OFICIAL,

AV-14-28.152 - Em 05/09/2018.

(Prot. 222.286 de 03/08/2018, reentrada em 24/08/2018). TÍTULO: Individualização de Matrícula. A requerimento, foi aberta matrícula para o lote 03, da quadra 32, sob o n. 71.019, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbção sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CFL04391. Código de Segurança: 1510.6328.0033.0894. Dou fé. A OFICIAL,



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS
ARAGUARI - MG
114

AV-15-28.152- Em 13/10/2018. (Prot. 223.895 de 11/09/2018, reentrada em 28/09/2018). Individualização de Matrícula. A requerimento, foi aberta a matrícula para o **lote nº 36 da quadra 6-C**, sob o nº **71.064**, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbção sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CHS93983. Código de Segurança: 9798.8410.1301.8675. Dou fé. A OFICIAL

AV-16-28.152- Em 31/01/2019. (Protocolo nº 227.551 de 24/01/2019). **TÍTULO:** Individualização de Matrícula. A requerimento, foi aberta matrícula para o **lote nº 20 da quadra nº 06**, sob o nº 71.292. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0 (30). Averbção isenta de emolumentos. Selo Eletrônico: CPH08573. Código de Segurança: 6818.9167.3725.8400. Dou fé. A OFICIAL

AV-17-28.152- Em 13/06/2019. (Prot. nº 230.428 de 31/05/2019)- **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 31/05/2019, foi aberta a matrícula inerente ao **lote nº 03 da quadra nº 42**, supra caracterizado, sob o nº 71.648, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: CVV36401. Código de Segurança: 6126-1085-4799-3655. Dou fé. A OFICIAL

AV-18-28.152- Em 12/07/2019. (Protocolo nº 231.238 de 03/07/2019)- **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 04/07/2019, foi aberta a matrícula inerente ao **lote 02 da quadra 29**, sob o nº **71.711**, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: CXH07061. Código de Segurança: 0462-9597-4732-8393. Dou fé. A OFICIAL

AV-19-28.152- Em 12/07/2019. (Protocolo nº 231.238 de 03/07/2019)- **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 04/07/2019, foi aberta a matrícula inerente ao **lote 03 da quadra 29**, sob o nº **71.712**, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: CXH07061. Código de Segurança: 0462-9597-4732-8393. Dou fé. A OFICIAL

Continua na ficha 11



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
28.152

DATA
30/08/2019

FICHA
11

AV-20-28.152- Em 30/08/2019. (Protocolo nº 232.041, em 07/08/2019). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, foi aberta a matrícula inerente ao **lote nº 05 da quadra nº 10**, sob o nº 71.782, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: DAM10267. Código de Segurança: 0039-1374-3456-7288. Dou fé. A OFICIAL

AV-21-28.152- Em 13/09/2019. (Protocolo nº 232.802 de 06/09/2019). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, foi aberta a matrícula inerente ao **lote 14 da quadra 06**, sob o nº 71.808, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: DAM15135. Código de Segurança: 1444-3340-0072-4005. Dou fé. A OFICIAL

AV-22-28.152- Em 06/01/2020. (Protocolo nº 236.142 de 30/12/2019). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 30/12/2019, foi aberta a matrícula inerente ao **lote 43 da quadra 41**, sob o nº **72.044**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: DV85826. Código de Segurança: 4899-3680-8988-4341. Dou fé. A OFICIAL

AV-23-28.152- Em 21/02/2020. (Protocolo nº 236.618 de 22/01/2020, reentrada de 20/02/2020). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 05/11/2019, foi aberta a matrícula inerente ao **lote 10 da quadra 2-B**, sob o nº **72.094**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: DME61437. Código de Segurança: 7478-8865-9928-4599. Dou fé. A OFICIAL

AV-24-28.152- Em 15/04/2020. (Protocolo nº 237.995 de 13/03/2020, reentrada de 06/04/2020). **TÍTULO:**

Continua no verso.

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

LIVRO 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
28.152DATA
04/06/2021FICHA
12

Individualização de matrícula. A requerimento, foi aberta a matrícula inerente ao **lote 09**, da **quadra 2-B**, sob o nº **72.183**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: DQR26770. Código de Segurança: 3243-6540-8887-8074. Dou fé. A OFICIAL

AV-25-28.152- Em 16/06/2020. (Protocolo nº 239.701, em 16/06/2020). **TÍTULO:** Averbação. Procedê-se a esta averbação para tornar sem efeito os atos lançados na **AV-17-28.152** e **AV-22-28.152**. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: DSL73453. Código de Segurança: 6046-4037-4341-0882. Dou fé. A OFICIAL

AV-26-28.152- Em 23/07/2020. (Protocolo nº 239.836, de 22/06/2020, reentrada de 09/07/2020). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, foi aberta matrícula inerente ao **lote 10**, da **quadra 3-C**, sob o nº **72.360**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: DWG47478. Código de Segurança: 0928-9451-2196-8927. Dou fé. A OFICIAL

AV-27-28.152- Em 09/11/2020. (Protocolo nº 242.212 de 02/10/2020, reentrada de 23/10/2020). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento do interessado, datado de 23/10/2020, foi aberta a matrícula inerente ao **lote 21**, da **quadra 5-B**, retro, caracterizado, sob o nº **72.523**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: ECK25939. Código de Segurança: 2802-6234-2824-6001. Dou fé. A OFICIAL

AV-28-28.152- Em 04/06/2021. (Protocolo nº 247.799 de 23/04/2021, reentrada de 27/05/2021- praticado nos termos do art. 11 do Provimento nº 94 de 28/03/2020, e do art. 1º do Provimento nº 110 de 22/12/2020, ambos do CNJ c/c art. 37, da Portaria Conjunta nº 1.025/PR/2021, e do art. 37, §8º, da Portaria Conjunta nº 1.154/PR/2021, ambos do TJMG). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 23/04/2021, foi aberta a matrícula inerente ao **lote nº 22**, da

quadra nº 10, sob o nº **72.931**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: EQS96973. Código de Segurança: 0284-5472-4699-8286. Dou fé. A OFICIAL

AV-29-28.152- Em 06/07/2021. (Prot. nº 249.392, de 22/06/2021). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 18/02/2021, foi aberta a matrícula inerente ao **lote nº 15**, da **quadra nº 15**, supra caracterizado, sob o nº **73.404**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: EUT79191. Código de Segurança: 9119-6253-3596-7825. Dou fé. A OFICIAL

AV-30-28.152- Em 14/07/2021. (Protocolo nº 249.594, de 29/06/2021, reentrada de 06/07/2021). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 29/06/2021, foi aberta a matrícula inerente ao **lote nº 03**, da **quadra nº 28**, supra caracterizado, sob o nº **73.425**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: EUT82285. Código de Segurança: 2448-0220-9646-3325. Dou fé. A OFICIAL



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
22.028.

DATA
28/04/2008.

FICHA
02

Cont. do R-5-22.028.-
instrumento particular, com caráter de escritura pública, firma-
do pelas partes nesta cidade, aos 24/04/2008, sob nº
800960002346.- O ITHI foi recolhido na agência local da CEF,
aos 25/04/2008-DAM nº 1507766.- O referido e verdade e dou fe.-/
O OFICIAL, Quin Giovanni B. Soares.

R-6-22.028.-
28 de abril de 2008.-
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Nos termos do instrumento registrado aci-
ma, R-5, o proprietário, ROMEI MALAQUIAS DA SILVA, na qualidade/
de DEVEDOR FIDUCIANTE, deu o imóvel integrante da presente Matr-
cula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, constru-
ções e instalações que lhe forem acrescidos, em ALIENAÇÃO FIDU-
CIÁRIA, a Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição
Financeira, sob a forma de empresa pública, vinculada ao Minis-
terio da Fazenda, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº
00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida decorren-
te do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as
obrigações contratuais e legais, divida essa, no valor de
R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), resgatável pe-
lo sistema SAC-NOVO, no prazo de 300 meses, com taxa anual de
juros de: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1679%, com encargo inicial
total de: R\$442,73, vencível o primeiro deles aos 24/05/2008, e/
mediante as demais cláusulas e condições constantes do contrato.
Valor da Garantia Fiduciária: R\$56.000,00.- O referido e verdade
e dou fe.- O OFICIAL, Quin Giovanni B. Soares.



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução
autêntica do conteúdo da matrícula nº 22028, registrada neste
cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do
art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNE 04340-4
Selo Eletrônico nº EWR00377
Cód. Seg. 11160.1464.9822.2150
Quantidade de Atas Praticadas: 1
Atas praticadas por Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emprego Praticado: R-6, R-7, R-8, R-9, R-10, R-11, R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-24, R-25, R-26, R-27, R-28, R-29, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35, R-36, R-37, R-38, R-39, R-40, R-41, R-42, R-43, R-44, R-45, R-46, R-47, R-48, R-49, R-50, R-51, R-52, R-53, R-54, R-55, R-56, R-57, R-58, R-59, R-60, R-61, R-62, R-63, R-64, R-65, R-66, R-67, R-68, R-69, R-70, R-71, R-72, R-73, R-74, R-75, R-76, R-77, R-78, R-79, R-80, R-81, R-82, R-83, R-84, R-85, R-86, R-87, R-88, R-89, R-90, R-91, R-92, R-93, R-94, R-95, R-96, R-97, R-98, R-99, R-100, R-101, R-102, R-103, R-104, R-105, R-106, R-107, R-108, R-109, R-110, R-111, R-112, R-113, R-114, R-115, R-116, R-117, R-118, R-119, R-120, R-121, R-122, R-123, R-124, R-125, R-126, R-127, R-128, R-129, R-130, R-131, R-132, R-133, R-134, R-135, R-136, R-137, R-138, R-139, R-140, R-141, R-142, R-143, R-144, R-145, R-146, R-147, R-148, R-149, R-150, R-151, R-152, R-153, R-154, R-155, R-156, R-157, R-158, R-159, R-160, R-161, R-162, R-163, R-164, R-165, R-166, R-167, R-168, R-169, R-170, R-171, R-172, R-173, R-174, R-175, R-176, R-177, R-178, R-179, R-180, R-181, R-182, R-183, R-184, R-185, R-186, R-187, R-188, R-189, R-190, R-191, R-192, R-193, R-194, R-195, R-196, R-197, R-198, R-199, R-200, R-201, R-202, R-203, R-204, R-205, R-206, R-207, R-208, R-209, R-210, R-211, R-212, R-213, R-214, R-215, R-216, R-217, R-218, R-219, R-220, R-221, R-222, R-223, R-224, R-225, R-226, R-227, R-228, R-229, R-230, R-231, R-232, R-233, R-234, R-235, R-236, R-237, R-238, R-239, R-240, R-241, R-242, R-243, R-244, R-245, R-246, R-247, R-248, R-249, R-250, R-251, R-252, R-253, R-254, R-255, R-256, R-257, R-258, R-259, R-260, R-261, R-262, R-263, R-264, R-265, R-266, R-267, R-268, R-269, R-270, R-271, R-272, R-273, R-274, R-275, R-276, R-277, R-278, R-279, R-280, R-281, R-282, R-283, R-284, R-285, R-286, R-287, R-288, R-289, R-290, R-291, R-292, R-293, R-294, R-295, R-296, R-297, R-298, R-299, R-300, R-301, R-302, R-303, R-304, R-305, R-306, R-307, R-308, R-309, R-310, R-311, R-312, R-313, R-314, R-315, R-316, R-317, R-318, R-319, R-320, R-321, R-322, R-323, R-324, R-325, R-326, R-327, R-328, R-329, R-330, R-331, R-332, R-333, R-334, R-335, R-336, R-337, R-338, R-339, R-340, R-341, R-342, R-343, R-344, R-345, R-346, R-347, R-348, R-349, R-350, R-351, R-352, R-353, R-354, R-355, R-356, R-357, R-358, R-359, R-360, R-361, R-362, R-363, R-364, R-365, R-366, R-367, R-368, R-369, R-370, R-371, R-372, R-373, R-374, R-375, R-376, R-377, R-378, R-379, R-380, R-381, R-382, R-383, R-384, R-385, R-386, R-387, R-388, R-389, R-390, R-391, R-392, R-393, R-394, R-395, R-396, R-397, R-398, R-399, R-400, R-401, R-402, R-403, R-404, R-405, R-406, R-407, R-408, R-409, R-410, R-411, R-412, R-413, R-414, R-415, R-416, R-417, R-418, R-419, R-420, R-421, R-422, R-423, R-424, R-425, R-426, R-427, R-428, R-429, R-430, R-431, R-432, R-433, R-434, R-435, R-436, R-437, R-438, R-439, R-440, R-441, R-442, R-443, R-444, R-445, R-446, R-447, R-448, R-449, R-450, R-451, R-452, R-453, R-454, R-455, R-456, R-457, R-458, R-459, R-460, R-461, R-462, R-463, R-464, R-465, R-466, R-467, R-468, R-469, R-470, R-471, R-472, R-473, R-474, R-475, R-476, R-477, R-478, R-479, R-480, R-481, R-482, R-483, R-484, R-485, R-486, R-487, R-488, R-489, R-490, R-491, R-492, R-493, R-494, R-495, R-496, R-497, R-498, R-499, R-500, R-501, R-502, R-503, R-504, R-505, R-506, R-507, R-508, R-509, R-510, R-511, R-512, R-513, R-514, R-515, R-516, R-517, R-518, R-519, R-520, R-521, R-522, R-523, R-524, R-525, R-526, R-527, R-528, R-529, R-530, R-531, R-532, R-533, R-534, R-535, R-536, R-537, R-538, R-539, R-540, R-541, R-542, R-543, R-544, R-545, R-546, R-547, R-548, R-549, R-550, R-551, R-552, R-553, R-554, R-555, R-556, R-557, R-558, R-559, R-560, R-561, R-562, R-563, R-564, R-565, R-566, R-567, R-568, R-569, R-570, R-571, R-572, R-573, R-574, R-575, R-576, R-577, R-578, R-579, R-580, R-581, R-582, R-583, R-584, R-585, R-586, R-587, R-588, R-589, R-590, R-591, R-592, R-593, R-594, R-595, R-596, R-597, R-598, R-599, R-600, R-601, R-602, R-603, R-604, R-605, R-606, R-607, R-608, R-609, R-610, R-611, R-612, R-613, R-614, R-615, R-616, R-617, R-618, R-619, R-620, R-621, R-622, R-623, R-624, R-625, R-626, R-627, R-628, R-629, R-630, R-631, R-632, R-633, R-634, R-635, R-636, R-637, R-638, R-639, R-640, R-641, R-642, R-643, R-644, R-645, R-646, R-647, R-648, R-649, R-650, R-651, R-652, R-653, R-654, R-655, R-656, R-657, R-658, R-659, R-660, R-661, R-662, R-663, R-664, R-665, R-666, R-667, R-668, R-669, R-670, R-671, R-672, R-673, R-674, R-675, R-676, R-677, R-678, R-679, R-680, R-681, R-682, R-683, R-684, R-685, R-686, R-687, R-688, R-689, R-690, R-691, R-692, R-693, R-694, R-695, R-696, R-697, R-698, R-699, R-700, R-701, R-702, R-703, R-704, R-705, R-706, R-707, R-708, R-709, R-710, R-711, R-712, R-713, R-714, R-715, R-716, R-717, R-718, R-719, R-720, R-721, R-722, R-723, R-724, R-725, R-726, R-727, R-728, R-729, R-730, R-731, R-732, R-733, R-734, R-735, R-736, R-737, R-738, R-739, R-740, R-741, R-742, R-743, R-744, R-745, R-746, R-747, R-748, R-749, R-750, R-751, R-752, R-753, R-754, R-755, R-756, R-757, R-758, R-759, R-760, R-761, R-762, R-763, R-764, R-765, R-766, R-767, R-768, R-769, R-770, R-771, R-772, R-773, R-774, R-775, R-776, R-777, R-778, R-779, R-780, R-781, R-782, R-783, R-784, R-785, R-786, R-787, R-788, R-789, R-790, R-791, R-792, R-793, R-794, R-795, R-796, R-797, R-798, R-799, R-800, R-801, R-802, R-803, R-804, R-805, R-806, R-807, R-808, R-809, R-810, R-811, R-812, R-813, R-814, R-815, R-816, R-817, R-818, R-819, R-820, R-821, R-822, R-823, R-824, R-825, R-826, R-827, R-828, R-829, R-830, R-831, R-832, R-833, R-834, R-835, R-836, R-837, R-838, R-839, R-840, R-841, R-842, R-843, R-844, R-845, R-846, R-847, R-848, R-849, R-850, R-851, R-852, R-853, R-854, R-855, R-856, R-857, R-858, R-859, R-860, R-861, R-862, R-863, R-864, R-865, R-866, R-867, R-868, R-869, R-870, R-871, R-872, R-873, R-874, R-875, R-876, R-877, R-878, R-879, R-880, R-881, R-882, R-883, R-884, R-885, R-886, R-887, R-888, R-889, R-890, R-891, R-892, R-893, R-894, R-895, R-896, R-897, R-898, R-899, R-900, R-901, R-902, R-903, R-904, R-905, R-906, R-907, R-908, R-909, R-910, R-911, R-912, R-913, R-914, R-915, R-916, R-917, R-918, R-919, R-920, R-921, R-922, R-923, R-924, R-925, R-926, R-927, R-928, R-929, R-930, R-931, R-932, R-933, R-934, R-935, R-936, R-937, R-938, R-939, R-940, R-941, R-942, R-943, R-944, R-945, R-946, R-947, R-948, R-949, R-950, R-951, R-952, R-953, R-954, R-955, R-956, R-957, R-958, R-959, R-960, R-961, R-962, R-963, R-964, R-965, R-966, R-967, R-968, R-969, R-970, R-971, R-972, R-973, R-974, R-975, R-976, R-977, R-978, R-979, R-980, R-981, R-982, R-983, R-984, R-985, R-986, R-987, R-988, R-989, R-990, R-991, R-992, R-993, R-994, R-995, R-996, R-997, R-998, R-999, R-1000, R-1001, R-1002, R-1003, R-1004, R-1005, R-1006, R-1007, R-1008, R-1009, R-1010, R-1011, R-1012, R-1013, R-1014, R-1015, R-1016, R-1017, R-1018, R-1019, R-1020, R-1021, R-1022, R-1023, R-1024, R-1025, R-1026, R-1027, R-1028, R-1029, R-1030, R-1031, R-1032, R-1033, R-1034, R-1035, R-1036, R-1037, R-1038, R-1039, R-1040, R-1041, R-1042, R-1043, R-1044, R-1045, R-1046, R-1047, R-1048, R-1049, R-1050, R-1051, R-1052, R-1053, R-1054, R-1055, R-1056, R-1057, R-1058, R-1059, R-1060, R-1061, R-1062, R-1063, R-1064, R-1065, R-1066, R-1067, R-1068, R-1069, R-1070, R-1071, R-1072, R-1073, R-1074, R-1075, R-1076, R-1077, R-1078, R-1079, R-1080, R-1081, R-1082, R-1083, R-1084, R-1085, R-1086, R-1087, R-1088, R-1089, R-1090, R-1091, R-1092, R-1093, R-1094, R-1095, R-1096, R-1097, R-1098, R-1099, R-1100, R-1101, R-1102, R-1103, R-1104, R-1105, R-1106, R-1107, R-1108, R-1109, R-1110, R-1111, R-1112, R-1113, R-1114, R-1115, R-1116, R-1117, R-1118, R-1119, R-1120, R-1121, R-1122, R-1123, R-1124, R-1125, R-1126, R-1127, R-1128, R-1129, R-1130, R-1131, R-1132, R-1133, R-1134, R-1135, R-1136, R-1137, R-1138, R-1139, R-1140, R-1141, R-1142, R-1143, R-1144, R-1145, R-1146, R-1147, R-1148, R-1149, R-1150, R-1151, R-1152, R-1153, R-1154, R-1155, R-1156, R-1157, R-1158, R-1159, R-1160, R-1161, R-1162, R-1163, R-1164, R-1165, R-1166, R-1167, R-1168, R-1169, R-1170, R-1171, R-1172, R-1173, R-1174, R-1175, R-1176, R-1177, R-1178, R-1179, R-1180, R-1181, R-1182, R-1183, R-1184, R-1185, R-1186, R-1187, R-1188, R-1189, R-1190, R-1191, R-1192, R-1193, R-1194, R-1195, R-1196, R-1197, R-1198, R-1199, R-1200, R-1201, R-1202, R-1203, R-1204, R-1205, R-1206, R-1207, R-1208, R-1209, R-1210, R-1211, R-1212, R-1213, R-1214, R-1215, R-1216, R-1217, R-1218, R-1219, R-1220, R-1221, R-1222, R-1223, R-1224, R-1225, R-1226, R-1227, R-1228, R-1229, R-1230, R-1231, R-1232, R-1233, R-1234, R-1235, R-1236, R-1237, R-1238, R-1239, R-1240, R-1241, R-1242, R-1243, R-1244, R-1245, R-1246, R-1247, R-1248, R-1249, R-1250, R-1251, R-1252, R-1253, R-1254, R-1255, R-1256, R-1257, R-1258, R-1259, R-1260, R-1261, R-1262, R-1263, R-1264, R-1265, R-1266, R-1267, R-1268, R-1269, R-1270, R-1271, R-1272, R-1273, R-1274, R-1275, R-1276, R-1277, R-1278, R-1279, R-1280, R-1281, R-1282, R-1283, R-1284, R-1285, R-1286, R-1287, R-1288, R-1289, R-1290, R-1291, R-1292, R-1293, R-1294, R-1295, R-1296, R-1297, R-1298, R-1299, R-1300, R-1301, R-1302, R-1303, R-1304, R-1305, R-1306, R-1307, R-1308, R-1309, R-1310, R-1311, R-1312, R-1313, R-1314, R-1315, R-1316, R-1317, R-1318, R-1319, R-1320, R-1321, R-1322, R-1323, R-1324, R-1325, R-1326, R-1327, R-1328, R-1329, R-1330, R-1331, R-1332, R-1333, R-1334, R-1335, R-1336, R-1337, R-1338, R-1339, R-1340, R-1341, R-1342, R-1343, R-1344, R-1345, R-1346, R-1347, R-1348, R-1349, R-1350, R-1351, R-1352, R-1353, R-1354, R-1355, R-1356, R-1357, R-1358, R-1359, R-1360, R-1361, R-1362, R-1363, R-1364, R-1365, R-1366, R-1367, R-1368, R-1369, R-1370, R-1371, R-1372, R-1373, R-1374, R-1375, R-1376, R-1377, R-1378, R-1379, R-1380, R-1381, R-1382, R-1383, R-1384, R-1385, R-1386, R-1387, R-1388, R-1389, R-1390, R-1391, R-1392, R-1393, R-1394, R-1395, R-1396, R-1397, R-1398, R-1399, R-1400, R-1401, R-1402, R-1403, R-1404, R-1405, R-1406, R-1407, R-1408, R-1409, R-1410, R-1411, R-1412, R-1413, R-1414, R-1415, R-1416, R-1417, R-1418, R-1419, R-1420, R-1421, R-1422, R-1423, R-1424, R-1425, R-1426, R-1427, R-1428, R-1429, R-1430, R-1431, R-1432, R-1433, R-1434, R-1435, R-1436, R-1437, R-1438, R-1439, R-1440, R-1441, R-1442, R-1443, R-1444, R-1445, R-1446, R-1447, R-1448, R-1449, R-1450, R-1451, R-1452, R-1453, R-1454, R-1455, R-1456, R-1457, R-1458, R-1459, R-1460, R-1461, R-1462, R-1463, R-1464, R-1465, R-1466, R-1467, R-1468, R-1469, R-1470, R-1471, R-1472, R-1473, R-1474, R-1475, R-1476, R-1477, R-1478, R-1479, R-1480, R-1481, R-1482, R-1483, R-1484, R-1485, R-1486, R-1487, R-1488, R-1489, R-1490, R-1491, R-1492, R-1493, R-1494, R-1495, R-1496, R-1497, R-1498, R-1499, R-1500, R-1501, R-1502, R-1503, R-1504, R-1505, R-1506, R-1507, R-1508, R-1509, R-1510, R-1511, R-1512, R-1513, R-1514, R-1515, R-1516, R-1517, R-1518, R-1519, R-1520, R-1521, R-1522, R-1523, R-1524, R-1525, R-1526, R-1527, R-1528, R-1529, R-1530, R-1531, R-1532, R-1533, R-1534, R-1535, R-1536, R-1537, R-1538, R-1539, R-1540, R-1541, R-1542, R-1543, R-1544, R-1545, R-1546, R-1547, R-1548, R-1549, R-1550, R-1551, R-1552, R-1553, R-1554, R-1555, R-1556, R-1557, R-1558, R-1559, R-1560, R-1561, R-1562, R-1563, R-1564, R-1565, R-1566, R-1567, R-1568, R-1569, R-1570, R-1571, R-1572, R-1573, R-1574, R-1575, R-1576, R-1577, R-1578, R-1579, R-1580, R-1581, R-1582, R-1583, R-1584, R-1585, R-1586, R-1587, R-1588, R-1589, R-1590, R-1591, R-1592, R-1593, R-1594, R-1595, R-1596, R-1597, R-1598, R-1599, R-1600, R-1601, R-1602, R-1603, R-1604, R-1605, R-1606, R-1607, R-1608, R-1609, R-1610, R-1611, R-1612, R-1613, R-1614, R-1615, R-1616, R-1617, R-1618, R-1619, R-1620, R-1621, R-1622, R-1623, R-1624, R-1625, R-1626, R-1627, R-1628, R-1629, R-1630, R-1631, R-1632, R-1633, R-1634, R-1635, R-1636, R-1637, R-1638, R-1639, R-1640, R-1641, R-1642, R-1643, R-1644, R-1645, R-1646, R-1647, R-1648, R-1649, R-1650, R-1651, R-1652, R-1653, R-1654, R-1655, R-1656, R-1657, R-1658, R-1659, R-1660, R-1661, R-1662, R-1663, R-1664, R-1665, R-1666, R-1667, R-1668, R-1669, R-1670, R-1671, R-1672, R-1673, R-1674, R-1675, R-1676, R-1677, R-1678, R-1679, R-1680, R-1681, R-1682, R-1683, R-1684, R-1685, R-1686, R-1687, R-1688, R-1689, R-1690, R-1691, R-1692, R-1693, R-1694, R-1695, R-1696, R-1697, R-1698, R-1699, R-1700, R-1701, R-1702, R-1703, R-1704, R-170

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI-MG

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
54.291

DATA
20/10/2011

IMÓVEL:- UM TERRENO, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 17, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300,00 metros quadrados, situado nesta cidade, no **Bairro Independência**, com frente para a Rua "09", confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 16, pelo lado direito com o lote nº 18, e pelo fundo com o lote nº 13.-

PROPRIETÁRIO:- Dr. Arcino Santos Laureano, CPF nº 220.228.057-04.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 28.152.-

O OFICIAL, Luiz Fernando B. Souza

R-1-54.291.-

Protocolo nº 162512, de 20 de outubro de 2011.-

TRANSMITENTE:- Espólio de Dr. Arcino Santos Laureano, devidamente autorizado através do Alvará do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessores, processo nº 23.764-69-JC, datado de 03/12/1985, da Comarca do Rio de Janeiro, transcrito na escritura.- **ADQUIRENTE:-** AURENY ARAGÃO DA SILVA, brasileira, do lar, divorciada, CTPS nº 24.829 - Série 649-RJ, CPF nº 580.382.217-53, domiciliada nesta cidade.- **OBJETO:-** O imóvel integrante da presente matrícula.- **VALOR:-** Cr\$160.000,00, quitado, moeda da época, sendo o valor de Cr\$1.500.000,00, o atribuído pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG, foi apenas para efeitos fiscais.- **COMPRA E VENDA**

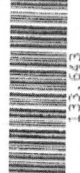
- Por escritura de 11/02/1993, Livro 368-N, fls. 067, do 1º Tabelionato local.- **VALOR VENAL**, atribuído para efeitos fiscais é de R\$2.700,00.- Araguari-MG, aos 21/10/2011.-
Emol: R\$104,63, R.Civil: R\$6,28, T.F.J: R\$41,81, Total: R\$152,72.-
Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Souza

R-2-54.291.-

Protocolo nº 162513, de 20 de outubro de 2011.-

TRANSMITENTES:- Aurenny Aragão da Silva.- **ADQUIRENTE:-** VANDELLEI LOPES DA SILVA, CPF nº 766.276.246/72, CI M-5.422.416-SSP-MG, pedreiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Ângela Messias de Sousa Silva, domiciliados nesta cidade.- **OBJETO:-** O imóvel integrante da presente matrícula, R-1.- **VALOR:-** Cr\$2.500.000,00, quitado,

(continua no verso...)



133.643

moeda da época.- **COMPRA E VENDA** - Por escritura de 23/03/1993, Livro 295-N, fls. 190, do 2º Tabelionato local.-

VALOR VENAL, atribuído para efeitos fiscais é de R\$2.700,00.- Araguari-MG, aos 21/10/2011.-

Emol: R\$92,29, R.Civil: R\$5,54, T.F.J: R\$37,70, Total: R\$135,53.-
Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Souza

AV-3-54.291.-

Protocolo nº 162514, de 20 de outubro de 2011.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, instruída com Alvará de "habite-se e baixa de construção", emitido sob nº 61.526, datado de 14/06/1996, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que foi edificado no terreno acima, **UM PREDIO RESIDENCIAL**, com área de 59,98m2., que tomou o nº 1.491, da Rua 09, Edificação essa, realizada pelo sistema de cooperação mútua, estando isenta de quitação para com o INSS, responsabilizando-se a requerente, civil e criminalmente por esta declaração.- **VALOR VENAL** atribuído para efeitos fiscais é de R\$5.200,00.- Araguari-MG, aos 21/10/2011.-
Emol: R\$70,51, R.Civil: R\$4,23, T.F.J: R\$28,52, Total: R\$103,26.-
Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Souza

AV-4-54.291.-

Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832, de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Qualificação. A

requerimento, acompanhado da cópia da certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, datada de 20/07/2020, com o nº de matrícula 0592530155 1988 2 00027 208 0007830 91, procede-se a esta averbação para constar que o nome correto de "Ângela Messias de Sousa Silva" é Ângela Messias de Souza Silva, e não como constou no R-2-54.291 supra. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$16,69, Recome: R\$1,00, T.F.J: R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL, Luiz Fernando B. Souza

AV-5-54.291.-

Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Data de

Casamento. A requerimento, acompanhado da cópia Certidão de

Continua na ficha 02



133.643



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
54.291

DATA
10/08/2020

FICHA
02

Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, datada de 20/07/2020, com o nº de matrícula 0592530155 1988 2 00027 208 0007830 91, procede-se a esta averbação para constar que o casamento de Vanderlei Lopes da Silva e Ângela Messias de Souza Silva foi registrado no dia 21/05/1988, sob o regime da comunhão parcial de bens. Quant.: 1. Cód. Ato: 4160-8. Emolumentos: R\$16,69, Recomepe: R\$1,00, TEFJ: R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL [assinatura]

AV-6-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Qualificação. A requerimento, acompanhado das cópias dos documentos que ficam arquivadas, procede-se a esta averbação para constar que Ângela Messias de Souza Silva possui a CNH nº 02840066279-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº M-9357154-SSP/MG e o CPF nº 999.441.546-87. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$16,69, Recomepe: R\$1,00, TEFJ: R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL [assinatura]

R-7-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Doação. **DONADORES:** VANDERLEI LOPES DA SILVA, brasileiro, pedreiro, CI nº MG-5.422.416-SSP/MG, CPF nº 766.276.246-72, e sua esposa, ÂNGELA MESSIAS DE SOUZA SILVA, brasileira, do lar, CI nº M-9.357.154-SSP/MG, CPF nº 999.441.546-87, casados em 21/05/1988, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 09, nº 1.481, Bairro Independência. **DONATÁRIAS:** DEBORA SOUZA DA SILVA, brasileira, estudante, solteira, menor impúbere, CPF nº 766.276.246-72 (dependente); e MIRIAN SOUZA DA SILVA, brasileira, estudante, solteira, menor impúbere, CPF nº 766.276.246-72 (dependente), residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua 09, nº 1.481, Bairro Independência. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída em 17/07/2020, da Escritura pública

de DOAÇÃO lavrada pelo Cartório do 2º Serviço Notarial desta Comarca, em data de 07/11/2001, no Livro nº 380-N, às fls. 013/014. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$9.000,00. **AVALIÇÃO FISCAL:** R\$9.000,00. Consta da Escritura que as donatárias declaram que aceitam esta doação nos termos do art. 1.170 do Código Civil/1916, com parecer do Representante do Ministério Público desta Comarca - Dr. Sebastião Naves de Resende Filho, às fls. 10, dos autos nº 212-1/98 - 2ª Vara e despacho às fls. 13, dos mesmos autos, datado de 09/03/1998, prolatado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Henrique Perpétuo Braga - Diretor do foro. Valor do imóvel para fins de cotação de emolumentos conforme declaração datada de 29/07/2020: R\$26.232,04. Quant.: 1. Cód. Ato: 4513-8. Emolumentos: R\$542,82, Recomepe: R\$32,57, TEFJ: R\$221,73. Valor Final: R\$797,12. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL [assinatura]

R-8-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Reserva de usufruto. Nos termos da certidão extraída em 17/07/2020, da escritura pública lavrada pelo Cartório do 2º Serviço Notarial desta Comarca, em data de 07/11/2001, no Livro nº 380-N, às fls. 013/014, ÂNGELA MESSIAS DE SOUZA SILVA, brasileira, do lar, CI nº M-9.357.154-SSP/MG, CPF nº 999.441.546-87, casada em 21/05/1988, sob o regime de comunhão parcial de bens, com VANDERLEI LOPES DA SILVA, brasileiro, pedreiro, CI nº MG-5.422.416-SSP/MG, CPF nº 766.276.246-72, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 09, nº 1.481, Bairro Independência, reservou para si o usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula. **VALOR:** R\$9.000,00. **AVALIÇÃO FISCAL:** R\$9.000,00. Valor do imóvel para fins de cotação de emolumentos conforme declaração datada de 29/07/2020: R\$26.232,04, considerada a terça parte do valor do imóvel, ou seja, R\$8.744,01. Quant.: 1. Cód. Ato: 4512-0. Emolumentos: R\$420,18, Recomepe: R\$25,21, TEFJ: R\$171,61. Valor Final: R\$617,00. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL [assinatura]

AV-9-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Avaliação fiscal. Avaliação fiscal do imóvel para fins de cotação de emolumentos conforme declaração datada de 29/07/2020: R\$26.232,04, considerada a terça parte do valor do imóvel, ou seja, R\$8.744,01. Quant.: 1. Cód. Ato: 4512-0. Emolumentos: R\$420,18, Recomepe: R\$25,21, TEFJ: R\$171,61. Valor Final: R\$617,00. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL [assinatura]

Continua na ficha 03



133.643



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

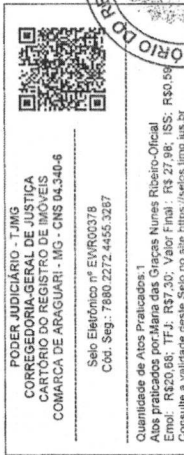


CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 54291, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado



Amara Buki Anaral Silva
Escrevente Autorizada
Araguari-MG



Quantidade de Atas Praticadas: 1
Atas praticadas por Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,88; T.F.J. R\$7,30; Valor Final: R\$27,98; ISS: R\$0,58
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
54.291

DATA
10/08/2020

FICHA
03

22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Qualificação. A requerimento, acompanhado das cópias dos documentos que ficam arquivadas, procede-se a esta averbação para constar que Debora Souza da Silva possui a CNH nº 04862229010-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº 62166144-MT/MG e o CPF nº 089.500.616-27. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$16,69, Recomepe: R\$1,00, T.F.J. R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL

AV-10-54-291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Qualificação. A requerimento, acompanhado das cópias dos documentos que ficam arquivadas, procede-se a esta averbação para constar que Mirian Souza da Silva possui a CNH nº 04594337333-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº 17133820-SSP/MG e o CPF nº 102.321.726-09. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$16,69, Recomepe: R\$1,00, T.F.J. R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

40.593.

DATA

13/09/04

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 18, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300,00m², situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Independência, com frente para a Rua "09", confrontando pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17 e pelo fundo com o lote nº 13.-

PROPRIETÁRIO:- Dr. Arcino Santos Laureano, CPF nº 220228057/04.
REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 28.152.-
O OFICIAL, Paulo Henrique de Araújo B. S. S.

R-1-40.593.- PROT.-114645.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTE:- Espólio de Dr. Arcino Santos Laureano.- ADQUIRENTE:- Paulo Henrique de Araújo, CPF 777013216/91, CP nº 86.609, série 0032/MG, funileiro, solteiro, menor púbere, assido neste ato por seu pai - Luiz Henrique de Araújo Sobrinho, CPF 061118746/91, CI M-2.892.908-SSP-MG, funileiro, casado, brasileiro, domiciliados nesta cidade.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula.- VALOR:- Cr\$157.000,00, quitado, moeda da época, sendo o valor de Cr\$160.000,00, atribuído pelo Município de Araguari, para efeitos fiscais.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 28/05/1991, Is 277-A, fls. 074, do 2º Tabelionato local. O referido é verdade e dou fé.
O OFICIAL, Paulo Henrique de Araújo B. S. S.

R-2-40.593.- PROT.-114646.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTES: Paulo Henrique de Araújo e sua mulher Cláudia/Ferreira Spindola de Araújo, CI M-9.036.057-SSP-MG.- ADQUIRENTE:- João Alves Vieira Júnior, CPF nº 468.507.326/68, CI nº M-4.525.674-SSP-MG, comerciante, solteiro, maior, domiciliado nesta cidade, na rua 03, nº 43, Bairro Goiás.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-1.- VALOR:- R\$ 1.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 16/05/1996, Is 325-N, fls. 022, do 2º Tabelionato local. O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Paulo Henrique de Araújo B. S. S.

R-3-40.593.- PROT.114647.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTE:- João Alves Vieira Júnior.- ADQUIRENTE:- Anesia Martins de Oliveira, do lar, CI M-4.715.912-SSP-MG, CPF nº 330.722.801-34, casada sob o regime da comunhão parcial

- Continua no verso -



133.643

pag. 1

Continua na página 02

de bens com Francisco Rodrigues de Oliveira, domiciliada nesta cidade, na rua 8 de maio, nº 58, Bairro Santa Terezinha, CPF/38440-000, Araguari-MG.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-2.- VALOR:- R\$1.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 10/03/1997, Is fls. 017, do 1º Tabelionato local. O referido é verdade e dou fé.
O OFICIAL, Paulo Henrique de Araújo B. S. S.

R-4-40.593.- PROT.-114648.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTES:- Anesia Martins de Oliveira e seu marido Francisco Rodrigues de Oliveira, CI MG-3.134.054-SSP-MG.- ADQUIRENTE:- Wagner Viana Ribeiro, borracheiro, CI 641.340-SSP-MG, CPF nº 306.015.761-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Marta Resende Lima Bernardes Ribeiro, domiciliado nesta cidade, na rua Dr. Ciro Palmerston, nº 1406, Bairro Santa Terezinha.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-3.- VALOR:- R\$1.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 15/10/1997, Is 408-N, fls. 009/010, do 1º Tabelionato local.- Dou fé.- O OFICIAL, Paulo Henrique de Araújo B. S. S.

R-5-40.593.- PROT.-114649.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTES:- Wagner Viana Ribeiro e sua mulher Marta Resende Lima Bernardes Ribeiro, do lar, portadora da 879.265-SSP-MG, CPF nº 410.879.251-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77.- ADQUIRENTE:- João César Ribeiro de Borba, brasileiro, motorista, casado com Flávia Aparecida Baesse de Sousa Borba, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portador da CI M-4.019.084-SSP-MG, CPF nº 595.845.806/04, domiciliado na Rua Alvorada, nº 194, Bairro Independência, Araguari-MG.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-4.- VALOR:- R\$7.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 10/09/2004, Is 468-N, fls. 042, do 1º Tabelionato local, na qual consta que foi declarado pelo comprador, que o mesmo tem ciência de que parte do terreno acima descrito está sujeito à desapropriação para abertura da Avenida Miguel Assad Debs, conforme consta da planta de reestruturação do loteamento e quando da edificação no referido terreno deverá observar o recuo.- segundo o alinhamento da rua, estabelecido no local. O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Paulo Henrique de Araújo B. S. S.

- Continua na Ficha 02 -



133.643

pag. 2

Continua na pag na 03



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

40.593.

DATA

28/09/04.

FICHA

02

AV-6-40.593.-

28 de setembro de 2004. PROT. 114905.-
Procedeu-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, instruído com Alvara de "habite-se e baixa de construção" emitido sob nº 70.265, aos 27/09/2004, pela Secretaria de Obras do Município, para constar a construção no terreno integrante da presente Matrícula, de UM PRÉDIO RESIDENCIAL com área de 59,98/m2., que tomou o nº 1.471 da Rua "9", construção essa, realizada pelo sistema de cooperação mútua, estando isenta de quitação para com o INSS, responsabilizando-se o requerente, civil e criminalmente por esta declaração. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, Paulo Bernardo B. Silva

R-7-40.593.-

10 de novembro de 2004. PROT. 115565.-
TRANSMISSORES: Janio Cesar Ribeiro de Borba, já qualificado, e/ou sua esposa Flávia Aparecida Baesse de Sousa Borba, CI 14430-MTE-MG/2004, CPF 847.145.496-34, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: Antonio Joaquim Santos, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, trabalhador metalúrgico, portador da CI nº 1.319.659-SSP-GO/1980, CPF 015.995.001-59, e sua esposa Tomazia Vieira Santos, brasileira, CI M-9.241.190-SSP-MG-1994, CPF 027.533.586-05, residentes e domiciliados na Rua Paracatu, 164, Bairro Jockey Clube, nesta cidade.- OBJETO: 01 IMÓVEL integrante da presente Matrícula. R-5/AV-6.- COMPRA E VENDA - e MUTUO com Obrigações e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por instrumento particular, com caráter de escritura pública, firmado pelas partes, sob nº 8.0096.0001281-7, nesta cidade, aos 10/11/2004.- Dou fé.- O OFICIAL, Paulo Bernardo B. Silva

R-8-40.593.-

10 de novembro de 2004.-
Nos termos do instrumento registrado acima, R-7, os proprietários, ANTONIO JOAQUIM SANTOS e sua esposa TOMAZIA VIEIRA SANTOS, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, ALIENARAM EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel integrante da presente Matrícula, R-5/AV-6, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, a favor da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, dívida essa, no valor

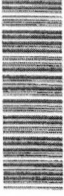
de R\$19.372,69, resgatável através do Sistema de Amortização SACRE, no prazo de 168 meses, com taxa anual de juros de Nominal: 8,1600% e Efetiva: 8,4722%, com encargo inicial total de R\$51,12, e mediante as demais cláusulas e condições constantes do contrato.- Valor da garantia fiduciária: R\$25.000,00, o referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Paulo Bernardo B. Silva

AV-9-40.593.-

06 de outubro de 2009. PROT. 145379.-
CANCELAÇÃO DE REGISTRO - Nos termos da autorização expressa pela Credora, Caixa Econômica Federal, por instrumento particular, datado de 18/09/2009, firmado nesta cidade e que fica arquivado, AVERBA-SE O CANCELAMENTO DO R-8 supra, inerente à Alienação Fiduciária sobre o imóvel constante da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, Paulo Bernardo B. Silva

R-10-40.593.-

20 de outubro de 2009. PROT. 145756.-
CARTA DE ADJUDICAÇÃO - Conforme carta de adjudicação de 08/06/2009, extraída dos autos nº 03508135422-3 de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de ANTONIO JOAQUIM SANTOS, da Secretaria da 4a. Vara Cível desta Comarca, estando devidamente assinada pela Mm. Juíza de Direito da Vara respectiva, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$15.000,00, COUBE A MEIHA em sua totalidade, em pagamento de sua meação e por renúncia dos herdeiros, conforme sentença homológica, datada de 25/05/2009, que transitou em julgado.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Paulo Bernardo B. Silva



133.643



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MÁRIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 40593, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

- [] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
- [] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ARAGUARI - MG - C.N.S. 04.340-5

Selo Eletrônico nº EVPR00379

Cod. Seg. 2464.92637359.4534

Quantidade de Atas Praticadas: 1

Atas praticadas por Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial

Em 05/08/2021, às 12:27:08, R\$ 840,50

Consulte a validade deste Selo no site <https://relos.tjmg.jus.br>

Amanda Buzatti Amarel e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

DATA 11/10/93
MATRÍCULA 28.823.-

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 19, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente/ e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300,00 - metros quadrados, situado nos subúrbios desta cidade, na Vila / Independência, com frente para a Rua "9", confrontando pelo lado do direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18 e pelo fundo com o lote nº 13.-
PROPRIETÁRIO:- Dr. Arcino Santos Laureano, CPF 220.228.057/04.
REGISTRO ANTERIOR:- nº 10.690, Lq 3-F, fls. 125, de 16.12.1947.
O OFICIAL, Dr. Carlos Henrique Pires de Souza

R-1-28.823.-
11 de outubro de 1.993.-
TRANSMITENTE:- Espólio de Dr. Arcino Santos Laureano.- ADQUIRENTE:- Ricardo Luiz de Melo, brasileiro, carpinteiro, solteiro, - maior, CI M-4.232.644-SSP-MG, CPF 139.007.906/63, domiciliado - nesta cidade.- O imóvel constante da presente Matrícula.- VALOR CR\$5.000.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 24/05/1993, Lq 370-N, fls. 123/124, do 1º Ofício local, escrito - ra essa, lavrada com autorização judicial, consoante Alvará do/ MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, pro - cesso nº 21.764/69, JC, datado de 03/12/1985 da Comarca do Rio/ de Janeiro e na mesma devidamente transcrito.- Dou fé. - - -
O OFICIAL, Dr. Carlos Henrique Pires de Souza

R-2-28.823.-
14 de outubro de 1.993.-
TRANSMITENTE:- Ricardo Luiz de Melo.- ADQUIRENTE:- Maria Baldui - na Martins Silva, do lar, CTPS nº 05176-serie-0059-MG, CPF nº. - 828.034.316/34, casada sob o regime da comunhão universal de - bens com Adair Antonio da Silva, brasileira, domiciliada nesta/ cidade.- O imóvel constante da presente Matrícula, R-1.- VALOR: - CR\$20.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 11/10 /1993, Lq 374-N, fls. 121/122, do 1º Ofício local.- Dou fé. - -
O OFICIAL, Dr. Carlos Henrique Pires de Souza



133.643



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO



C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 28823, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

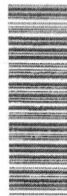
Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMS
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MS - CNJ 04.340-6
Selo Eletrônico nº EVR000380
Cód. Seg.: 3190.3524.4785.0951

Quantidade de Atas Praticadas: 1
Atas praticadas por Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emit: R\$20.000,00 - TFE: R\$7.300,00 - Valor Final: R\$ 27.300,00 - ISS: R\$90,90
Consulte a validade desse Selo no site: <https://atos.tjms.jus.br>

Amanda Bueli Amari e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MS



133.643

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MS)

Livro "2 - REGISTRO GERAL"

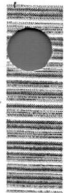
- Matrícula

7.634.-



01

MATRÍCULA Nº. 7.634.-
02 de outubro de 1.979.-
IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 20, quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e de fundo, por 30,00 metros pelas linhas laterais, ou sejam 300,00m2., situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Independência, com frente para a Avenida Espírito Santo, distando 30,00m. da Rua Quatorze e confrontando pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 e, pelo fundo, com o lote nº 12.-
PROPRIETÁRIO:- Herculano Ferreira dos Anjos, que também é conhecido e assina Herculano dos Anjos, CPF 039.106.796/68, fazeleiro, casado com Ana Candida Rabelo, brasileiros, domiciliados nesta cidade.-
REGISTRO ANTERIOR:- Nº 16.647, l.º 341, fls. 147, em 10/06/1955, O OFICIAL, *[assinatura]*
R-1-7.634.-
02 de outubro de 1.979.-
TRANSMITENTES:- Herculano Ferreira dos Anjos e sua mulher Ana Candida Rabelo.- **ADQUIRENTE:-** Almir de Moraes Miguel, brasileiro, CPF nº 161.343.626/20, motorista, solteiro, maior, domiciliado nesta cidade.- O imóvel objeto da presente Matrícula.-
VALOR:- Cr\$20.000,00.- **COMPRA E VENDA** - Por escritura de 21 de setembro de 1.979, l.º nº 164, fls. 158, do 2º Ofício local.-
Dou fe.- O OFICIAL, *[assinatura]*
R-2-7.634.-
19 de novembro de 2001.-
TRANSMITENTE:- Almir de Moraes Miguel, feirante, CI M-553.363-SSP/MG, e sua mulher Suelli Gonçalves de Oliveira Miguel, brasileira, do lar, CI nº M-5.795.456-SSP/MG, CPF nº 057.362.676-67, residentes e domiciliados na Rua Antonio Camilo Costa nº 130, Bairro Bosque, nesta cidade.- **ADQUIRENTE:-** Marco Antonio Mendes Inacio, brasileiro, motorista, solteiro, maior, CI nº M-7.678.325-SSP/MG, CPF 911.037.466-34, residente e domiciliado na Rua "14" nº 437-fundos, Bairro Independência, nesta cidade.- O imóvel integrante da presente Matrícula, R-1, VALOR: R\$2.500,00, quitado.- **COMPRA E VENDA** - Por escritura de 23/08/2001, l.º nº 436N, fls. 147, do 1º Tabelionato local, na qual consta que o imóvel em pauta tem frente para a Rua "09", qual consta que o imóvel em pauta tem frente para a Rua "09",
- Continua no verso -



133.643

e não como foi declarado na escritura registrada a, R-1, com frente para a Av. Espírito Santo.- Consta também da escritura, que o adquirente deve observar o recuo seguindo o alinhamento, quando de edificações no terreno adquirido, visto que parte do mesmo está sujeito a desapropriação para abertura da Av. Miguel Assad Debs, conforme planta de reestruturação do loteamento do Bairro Independência.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Quay Fernando R. Dias

R-3-7.634.-

05 de dezembro de 2001.-
TRANSMITENTE:- Marco Antônio Mendes Inácio.- ADQUIRENTE:- -/
Márcio Camilo de Almeida, brasileiro, torneiro repuxador, casado com Nelma Eurípia de Paiva Almeida, no regime da comunhão parcial de bens, CI nº M-4.771.786-SSP/MG, CPF 713.371.486-87, residente e domiciliado na Rua Ventania nº 143, Bairro Independência, nesta cidade.- O imóvel integrante da presente Matrícula, R-2.- VALOR: R\$5.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 19/11/2001, Lº nº 440 N, fls. 121, do 1º Ofício local.- O referido é verdade e dou fé.- Em tempo: Consta da escritura estar incluída na presente venda, uma casa de residência de nº 1.451, em fase final de construção.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Quay Fernando R. Dias

R-4-7.634.

Protocolo nº 166953, de 23 de maio de 2012.
TRANSMITENTES: Márcio Camilo de Almeida, já qualificado, e sua mulher, Nelma Eurípia de Paiva Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.630.827/SSP/MG, CPF: 911.253.836-15, brasileira, balconista, residentes e domiciliados na Rua Ventania, n. 143, Bairro Independência, Araguari-MG.
- ADQUIRENTE: VANTUIR FERNANDES MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.524.158/SSP/MG, CPF: 002.747.646-44, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua 09, n. 1.451, Bairro Independência, CEP 38.440-000, Araguari-MG. - OBJETO: O imóvel integrante da presente matrícula, R-3. - VALOR: R\$18.000,00, quitado. - COMPRA E VENDA: Por escritura pública de 18/03/2008, Lº 507-N, Fls. 032/033, do 1º Tabelionato local, cadastrado na Prefeitura Municipal de Araguari-MG, sob nº 762. - Araguari-MG, aos 24/05/2012.-----
Emol: R\$340,63; R.Civil: R\$20,44; T.FJ: R\$139,14; Total: R\$500,21.
Dou fé. - O OFICIAL, Quay Fernando R. Dias

R-5-7.634.

(continua na ficha 02)



133.643

pag 2
Continua na página 03

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

7.634

DATA

23/05/2012

FICHA

02

Protocolo nº 166954, de 23 de maio de 2012.
TRANSMITENTE: Vantuir Fernandes Machado, já qualificado. - ADQUIRENTE: ELSON CARDOSO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3438019-6391460/SSP/GO, CPF: 577.853.411-68, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, residente e domiciliado na Alameda José de Oliveira Guimarães, n. 755, Casa 35, Jardim Holanda, CEP 38.412-324, Uberlândia-MG. - OBJETO: O imóvel integrante da presente matrícula, R-4. - VALOR: R\$25.000,00, quitado. - COMPRA E VENDA: Por escritura pública de 10/05/2012, Lº 557-N, Fls. 131, do 1º Tabelionato local. - Araguari-MG, aos 24/05/2012.-----
Emol: R\$340,63; R.Civil: R\$20,44; T.FJ: R\$139,14; Total: R\$500,21.
Dou fé. - O OFICIAL, Quay Fernando R. Dias

AV-6-7.634.

Protocolo nº 168616, de 27 de julho de 2012.
Procede-se a esta averbação, a requerimento instruído com certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG, ao 26/07/2012, para constar que a Avenida Espírito Santo, passou a denominar-se Rua Benedita S. Gonçalves - Tia Dita. - Araguari-MG, aos 27/07/2012.-----
Emol: R\$10,47; R.Civil: R\$0,43; T.FJ: R\$8,49; Total: R\$19,39.
Dou fé. - O OFICIAL, Quay Fernando R. Dias

AV-7-7.634.-

Protocolo nº 170883, de 31 de outubro de 2012.-
Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário Elson Cardoso dos Santos, instruído com Alvará de "habite-se e baixa de construção", emitido sob nº 80.921, aos 18/10/2012, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que foi edificado no terreno integrante da presente Matrícula, UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 68,61m², que tomou o nº 1.451, da Rua Benedita S. Gonçalves, (outra Avenida Espírito Santo), orçado em R\$24.200,00.- Edificação essa, realizada pelo sistema de cooperação mútua, estando isenta de quitação para com o INSS, responsabilizando-se o requerente, civil e criminalmente por esta declaração. Araguari, ao 1º/11/2012. - Emol.: R\$174,19, R.civil: R\$10,45, T.FJ: R\$70,86, Total: R\$255,50

Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

R-8-7.634.

Protocolo nº 181.437, de 04 de Fevereiro de 2014.

TRANSMITENTE: Elson Cardoso dos Santos, já qualificado.
ADQUIRENTES: **EBIO LEMOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, representante comercial, CI/CNH 00398528910, expedida por DETRAN/MG, CPF: 031.974.406-09, domiciliado nesta cidade, na Rua Estados Unidos, 290, Bairro Independência; e **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, enfermeira, CI MGL3668325 SSP-MG, CPF: 064.477.516-50, domiciliada na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Jerônimo Mendonça, 171, Casa 06, Bairro Presidente Roosevelt. OBJETO: O imóvel integrante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal de Araguari sob nº **769**. VALOR: R\$115.000,00, satisfeito da seguinte forma: Recursos próprios: R\$11.500,00; Financiamento concedido pela CEF, abaixo registrado: R\$103.500,00. **COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH** - Por instrumento particular com caráter de Escritura Pública, firmado pelas partes na cidade de Uberlândia-MG, aos 20/01/2014, sob o nº 1.4444.0501333-0. O IPI, no valor de R\$747,50, foi recolhido na Agência Lotérica da Caixa Econômica Federal local, aos 29/01/2014, conforme DM 1996722 Araguari, aos 05/02/2014.

Dou fé. O OFICIAL,

R-9-7.634.

Protocolo nº 181.437, de 04 de Fevereiro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento registrado acima, os proprietários **EBIO LEMOS DA SILVA** e **Ana Cristina dos Santos**, na qualidade de **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS**, deram o imóvel constante da presente matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, à **CREDORES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, dívida essa, no valor de R\$103.600,00, resgatável pelo sistema de amortização SAC, no prazo de 360 meses, com taxa anual de juros - Nominal - 8,5101% e efetiva

(continua na ficha 03)



133.643

pag. 4
Continua na página 05



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

7.634

DATA

04/02/2014

FICHA

03

de 8,8500%, com encargo inicial no total de R\$1.077,41, vencível o primeiro deles em 20/02/2014, e mediante as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Valor da Garantia: R\$115.000,00. Araguari, aos 05/02/2014. Emol: R\$1.059,88, R.Civil: R\$3.389, TFC: R\$471,58, Total: R\$1.595,05. Dou fé. O OFICIAL,

AV-10-7.634.

Protocolo nº 181.460, de 04 de Fevereiro de 2014.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI - Nos termos da Lei 10.931/04, procede-se à presente averbação para constar que a **CREDORES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, na qualidade de única titular do crédito imobiliário, emitiu a cédula de crédito imobiliário sob a forma escritural, com emissão realizada em 20/01/2014, sob o nº 1.4444.0501333-0, série 0114, tendo como instituição custodiante a mesma credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Obrigam-se as partes por todas as demais cláusulas e condições constantes da referida CCI. Araguari aos 05/02/2014. Emolumentos: R\$38,36; R.Civil: R\$2.30; TFC: R\$19,04; Total: R\$50,70. Dou fé. O OFICIAL,



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

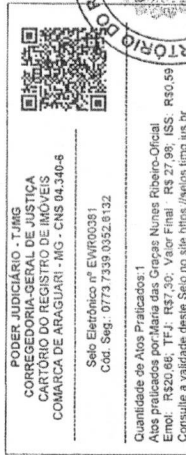
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 7634, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

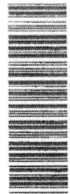
	[]	Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular	
	[]	Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado	

Amanda Buiatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,66; TF-J: R\$7,30; Valor Final - R\$ 27,96; ISS: R\$0,59
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.jus.br>

Código de Segurança: ddb2-5ea6-f01f-bda3-b01c-20c9-b114-8869



133.643



pag. 6



133.643

pag. 1
Continúa na página 02



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 43690, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNIS 04.340-4
Selo Eletrônico nº EVR00332
Cod. Seg. 8856-1559-7259-5568
Quantidade de Atas Praticadas: 1
Atas praticadas por Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emitido: 08/08/2021 às 14:27:08
Valor Final: R\$ 27,00
Consulte a validade deste Selo no site <https://atos.trfmg.jus.br>

Amanda Eliana Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



133.643

Código de Segurança: 086c-7106-e4b6-c22a-5093-6449-d3b1-4381

Pág. 2



LIVRO "2-REGISTRO GERAL";
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI-MG



MATRÍCULA Nº. 2.837.-
05 de maio de 1.977.-

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros na linha de frente, 10,00 metros na linha de fundo e 30,00 metros de cada lado, constituído pelo lote nº 22, quadra 17, situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Independência, em uma rua sem denominação, e confrontando, pelo lado direito, com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 23 e, pelos fundos, com o lote nº 14.-

PROPRIETÁRIO:- Jacó dos Anjos, brasileiro, fazendeiro, casado, CPF nº 036.503.166-68, domiciliado nesta cidade.-
REGISTRO ANTERIOR:- Nº 16.648, Lº 3-I fls. 147, de 14/06/1955.-
O OFICIAL,

R-1-2.837.-

05 de maio de 1.977.-

TRANSMITENTE:- Jacó dos Anjos e sua mulher Dalva Alves Pereira.-
ADQUIRENTE:- Ronan José Pereira dos Anjos, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº 061.490.576-15, domicílio do nesta cidade. O imóvel objeto da matrícula supra.- VALOR:- Cr\$15.000,00.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 02/05/1977, Lº nº 207, fls. 16/17, do 1º Ofício local.- Dou fé.-
O OFICIAL,

R-2-2.837.- PROT.- 149.812, de 20/04/2010.-

20 de abril de 2010.-

TRANSMITENTE:- Ronan José Pereira dos Anjos.- ADQUIRENTE:- DENÍCIO ELIAS DOS ANJOS, brasileiro, ensacador, casado com Flávia Fidelis dos Anjos, sob o regime da comunhão parcial de bens portador da Carteira de Identidade M-8.752.515-SSP-MG, CPF nº 035.296.246-16, domiciliado na rua 9, nº 1441, Bairro Independência, Araguaia-MG.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-1.- VALOR:- R\$2.500,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 16/01/2002, Livro 441-N, fls. 188, do 1º Tabelionato local, na qual consta que parte do imóvel acima está sujeito a desapropriação para abertura da Avenida Miguel Assad Debs, conforme consta da planta de reestruturação do loteamento respectivo, ficando desde já o adquirente que, caso venha a construir no referido terreno, deverá observar o recuo, seguindo o alinhamento estabelecido para o local.- Dou fé.- O OFICIAL, Dmy Bernardo V. Soares

AV-3-2.837.- PROT.- 149.813, de 20/04/2010.-

(continua no verso...)

20 de abril de 2010.-

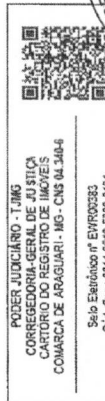
Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, instruído com Alvará de "Habite-se e baixa de construção", emitido sob nº 72.767, datado de 15/02/2007, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que foi edificado no terreno acima, UM PREDIO RESIDENCIAL, com área de 59,98m², que tomou o nº 1.431 da Rua Benedita S. Gonçalves (outroza Rua 09), orçada em R\$7.000,00.- Edificação essa, realizada pelo sistema de cooperação mútua, estando isenta de quitação para com o INSS, responsabilizando-se o requerente, civil e criminalmente, por esta declaração.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Paulo Roberto S. Souza

C E R T I D ã O

CERTIFICADO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 2837, registrada neste cartório, no Livro 2 do Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado



Quantidade de Atas Praticadas: 1
Atas praticadas por Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
E-mail: R320.08; TFI: R37.20; Valor Final: R\$ 27,96; ISS: R\$0,36
Consulte a validade desse feio no site: <https://tribos.juris.br>



pag. 2

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI - MG

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRICULA

36.647.

DATA

27/12/00.

IMÓVEL:- Um terreno, constituído pelo LOTE Nº 23 da quadra 17, situado nesta cidade, no Bairro Independência, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e de fundo, por 30,00 metros de extensão nas laterais, confrontando, pela frente com Rua "9", pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o Lote 22 e pelo fundo, com o lote nº 14.-

PROPRIETÁRIA:- Hyzette Ferreira Albernaz dos Santos, CPF nº 028.878.328-08, casada com Fernando Rodrigues dos Santos.-
REGISTRO ANTERIOR:- Nº 21.041, 1ª 3-M, fls. 123, de 25/04/60. O OFICIAL, Paulo Roberto S. Souza

R-1-36.647.-

27 de dezembro de 2000.-

TRANSMITENTE:- Espólio de Hyzette Ferreira Albernaz dos Santos.-
ADQUIRENTE:- O meeiro Fernando Rodrigues dos Santos, brasileiro vivo, aposentado, RG nº 2.703.113 e CPF/MF nº 189.495.928-00, residente e domiciliado a Rua Noel Rosa nº 413, Bairro Sônia Maria-Maua-SP, CEP 09380-330; e a herdeira Marile dos Santos Lima, brasileira, portadora do RG nº 8.500.188 e do CPF/MF nº 007.121.458-50, casada no regime da comunhão parcial de bens, com Antônio dos Santos Lima, brasileiro, contador, portador do RG 7.806.523 e do CPF/MF nº 685.941.518-53, ambos residentes e domiciliados a Rua Raul Pompeia nº 29, CEP 09260-630, Jardim Itapuan-Santo André-SP.- O imóvel integrante da presente Matrícula, avaliado em R\$3.000,00, fica pertencendo a cada um dos adquirentes, uma parte ideal, correspondente a 1/2.- **NEAÇÃO e HERANÇA** Partilha homologada por sentença do MM. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Maua-SP, aos 06/10/1999, que transitou em julgado.- Formal de Partilha extraído aos 29/06/2000, do processo nº 67/99, expediente da Secretaria da Var. Competitiva.- O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, Paulo Roberto S. Souza
Em tempo: Certifico que **MARILENE DOS SANTOS LIMA** e o nome correto da herdeira mencionada acima de forma errônea, como sendo Marile dos Santos Lima.- Dou fé. Data supra.-
O OFICIAL, Paulo Roberto S. Souza

R-2-36.647.-PROT.- 124.046.-

15 de maio de 2006.-

TRANSMITENTES:- Fernando Rodrigues dos Santos, casado em segundas núpcias sob o regime da separação de bens com Maria Josefa dos Santos, portadora da CI 12.561.845-SSP-SP, CPF nº 126.394.258/03, que ora o assiste e Marlene dos Santos Lima, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Antônio dos Santos Lima, que ora o assiste.- **ADQUIRENTE:-**

- Continua no verso -



Maurício Naves Peixoto foi registrado em **23/06/1984**, sob o regime da comunhão parcial de bens. Quant.: 1. Cód. Ato: 4160-8. Emolumentos: R\$17,74, Recomepe: R\$1,06, TFF: R\$5,91, Valor Final: R\$24,71. ISS: R\$0,53. Selo Eletrônico: EQS94264. Código de Segurança: 4905-6955-3107-0305. Dou fé. A OFICIAL

AV-7-36.647- Em 28/05/2021. (Prot. n° 248.467 de 19/05/2021). **TÍTULO:** Qualificação. Nos termos da Escritura pública abaixo registrada, procede-se a esta averbação para constar que Helena Batista Cândida de Araújo Peixoto possui a Carteira de Identidade n° MG-13.686.945-SSP/MG e o CPF n° 040.364.356-20. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$17,74, Recomepe: R\$1,06, TFF: R\$5,91, Valor Final: R\$24,71. ISS: R\$0,53. Selo Eletrônico: EQS94264. Código de Segurança: 4905-6955-3107-0305. Dou fé. A OFICIAL

R-8-36.647- Em 28/05/2021. (Prot. n° 248.467 de 19/05/2021). **TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** MAURÍCIO NAVES PEIXOTO, brasileiro, pedreiro, CI n° MG-3.068.805-SSP/MG, CPF n° 366.151.026-68, e sua esposa, HELENA BATISTA CÂNDIDA DE ARAÚJO PEIXOTO, brasileira, do lar, CI n° MG-13.686.945-SSP/MG, CPF n° 040.364.356-20, casados em 23/06/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 9-A, n° 250, Bairro Independência. **ADQUIRENTE:** LUIZ NAVES PEIXOTO, brasileiro, pedreiro, CNH n° 00580949504-DETRAN/MG, CI n° M-3460712-SSP/MG, CPF n° 713.638.586-53, casado em 08/09/1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARILDA CRISTINA VIEIRA PEIXOTO, brasileira, do lar, CI n° M-6.546.080-SSP/MG, CPF n° 753.754.356-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Benedito S. Gonçalves, n° 1.421, Bairro Independência. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de COMPRA E VENDA lavrada pelo Cartório do 2° Serviço Notarial desta Comarca, em data de 14/05/2021, no Livro n° 509-N, às fls. 144/145. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$27.000,00. **AVALIÇÃO FISCAL:** R\$27.000,00. Consta da Escritura que o comprador deverá observar o recuo seguindo o alinhamento, quando de edificações neste imóvel, visto que parte dele está sujeito à desapropriação para abertura da Avenida Miguel Assad Debs, conforme planta de reestruturação

Continua na ficha 03



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
36.647

DATA
20/01/2014

FICHA
02

Protocolo n° 181055, de 20 de janeiro de 2014.
TRANSMITENTES: Ricardo Marques Alvim, já qualificado, e sua mulher, Regina Ramalho dos Santos Marques, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.981.954/SSP/MG, CPF: 042.788.546-92, brasileira, doméstica, residentes e domiciliados na Rua da Prata, n. 750, Bairro Miranda, Araguari-MG. - **ADQUIRENTE:** MAURÍCIO NAVES PEIXOTO, portador da Carteira de Identidade n° MG-3.068.805/SSP/MG, CPF: 366.151.026-68, brasileiro, pedreiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Helena Batista Cândida Araújo Peixoto, residente e domiciliado na Rua 9-A, n. 250, Bairro Independência, CEP 38.440-000, Araguari-MG. - **OBJETO:** O imóvel integrante da presente matrícula, R-3. - **VALOR:** R\$22.000,00, quitado. - **COMPRA E VENDA:** Por escritura pública de 22/09/2010, L° 537-N, Fls. 069/070, do 1° Tabelionato local, na qual consta que o adquirente deverá observar o recuo seguindo o alinhamento, quando de edificações no terreno ora vendido, visto que parte do mesmo está sujeito a desapropriação para abertura da Avenida Miguel Assad Debs, conforme Planta de Reestruturação do loteamento do Bairro Independência, e que o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Araguari-MG, sob o n° 774. - Araguari-MG, aos 21/01/2014. --- Emol: R\$412,33; R.Civil: R\$24,71; TFF: R\$5,91; Total: R\$600,78. Dou fé. - O OFICIAL,

AV-5-36.647- Em 28/05/2021. (Prot. n° 248.467 de 19/05/2021). **TÍTULO:** Alteração de Logradouro. Averba-se, nos termos da Lei Municipal n° 3.844, de 11/03/2003, para constar que a "Rua 9" passou a denominar-se Benedita Silva Gonçalves - Tia Dita. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: EQS94264. Código de Segurança: 4905-6955-3107-0305. Dou fé. A OFICIAL

AV-6-36.647- Em 28/05/2021. (Prot. n° 248.467 de 19/05/2021). **TÍTULO:** Data de Casamento. Nos termos da Escritura pública abaixo registrada, procede-se a esta averbação para constar que o casamento de Helena Batista Cândida de Araújo Peixoto e

pag. 2
Continua na página 03

(continua na ficha 02)



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
36.647

DATA
28/05/2021

FICHA
03

do loteamento do Bairro Independência. Código Cadastral do Imóvel- CCI: 774. Quant.: 1. Cód. Ato: 4513-8. Emolumentos: R\$576,81, Recmpe: R\$34,61, TEFJ: R\$235,62, Valor Final: R\$847,04. ISS: R\$17,30. Selo Eletrônico: EQS94264. Código de Segurança: 4905-6955-3107-0305. Dou fé. A OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 36647, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO, JMS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI, MG - CNJ 14.348.6

Selo Eletrônico nº EW930384
Cód. Seg. 4341.7214.6082.7057

Quantidade de Atas Produzidas: 1
Atas produzidas por Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Email: R430384_TFJ_R43730_Volvo Final_R43730_ISS_R430384
Consulte a validade dessa Selo no site: <https://selos.trf4.jus.br>



Amadeu Batista Amaral e Silva
Escrevente Autorizado
Araguari-MG

6. MATRÍCULAS/CERTIDÕES DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS

6.1 MATRÍCULA 28.152

CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "R. GERAL"

DATA

09/02/93.

MATRICULA

28.152.

Ficha

01

IMÓVEL: - O remanescente do loteamento denominado Vila Independência - la. Etapa, atualmente denominado Bairro Independência, situado nos subúrbios desta cidade. -
PROPRIETÁRIO: - Dr. Arcino Santos Laureano, CPF 220.228.057/04. -
REGISTRO ANTERIOR: - Nrs 10.690, 10.691, 3-F, fls. 125, de 16/12/47, - R-1-27.391, R-1-27.392, R-1-27.393, R-1-27.394 e R-1-27.395, de/04/08/1992. - O OFICIAL, *Quem* *demanda* *R. Souza*

AV-1-28.152.-

09 de fevereiro de 1.993.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do representante do Espólio de Dr. Arcino Santos Laureano, para constar a reestruturação do remanescente do loteamento da la. Etapa do Bairro Independência, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Araguari, através do Alvará emitido sob nº 58.048, aos 17/07/1992. Por força desta reestruturação, resultam extintas a Praça Independência e a quase totalidade das avenidas "1" e "2", com criação de novas quadras, e alteração das quadras já existentes, com alguma mudança de numeração das mesmas, tudo de conformidade com os respectivos "memorial descritivo" e "planta", devidamente aprovados pela Prefeitura, quadras essas, com a seguinte numeração: - 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 15, 19, 23, 25, 1-A, 2-A, 3-A, 02, 5-A, 2-B, 15, 20, 1-B, 7-B, 8-B, 4-C, 8-A, 6-A, 20, 21, 8-C, 10, 10-A, 5-B, 6-E, 16-A, 1-C, 2-C, 3-C, 16, 12-A, 6-C, 14-A, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 4-A, 7-A e 9-A. Foram reservadas ao domínio público municipal, as seguintes áreas: - A) - Uma área formada pela Quadra 11-A e confrontada pelas Ruas "4" e "7" e pela linha férrea da RFFSA; - B) - Outra área, formada por parte da Quadra 9-A, a Rua "7", de formato triangular, abrangendo o Lote 01 e parte dos Lotes 02 a 06; - C) - Uma faixa da própria quadra 9-A, em posição oblíqua, destinada ao prolongamento da Alameda Goias, faixa esta, que atinge parte dos Lotes 02 a 07 e 08 a 10 da mesma quadra 9-A; D) - Uma área com, aproximadamente, 19.300,00m², demarcada pelas Ruas 13, 17 e 21, pela Superintendência de Água e Esgoto e pela linha Férrea da RFFSA-trecho Araguari-Amanhecer; e, finalmente, E) - Uma área de 698,56m², ou seja, a totalidade da quadra 1-A, destinada a serviços da Superintendência de água e esgoto. - Foi reservada ao ESTADO DE MINAS GERAIS, a área ocupada pela Escola São Judas Tadeu, constituída pelos Lotes 11, 12, 13 e 14 da quadra 07.- Foi, outrossim, reservada ao Corinthians Independente Futebol Clube, a área que, na aprovação da la. Etapa do Loteamento Independência, foi guardada para Praça de Esportes. - - -

- Continua no verso -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

O domínio das 05 áreas reservadas pela Prefeitura, fica automaticamente transferidas ou transmitidas ao MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com a presente averbação. - Fica esclarecido que foram mantidos inalterados alguns lotes integrantes de quadras envolvidas na presente reestruturação, seja porque já são do domínio de terceiros, seja porque são prometidos ou cadastrados na Prefeitura Municipal em favor de outrem. - Dou fé. *Quem* *demanda* *R. Souza*
O OFICIAL, *Quem* *demanda* *R. Souza*

Lote 11 Quadra 6-C,	vendido P/R-1-28.802.-
Lote 12 Quadra 6-C,	vendido P/R-1-28.576.-
Lote 37 Quadra 6-C,	vendido P/R-1-28.775.-
Lote 04 Quadra 8-C,	vendido P/R-1-28.548.-
Lote 11 Quadra 8-C,	vendido P/R-1-28.971.-
Lote 14 Quadra 8-C,	vendido P/R-1-28.818.-
Lote 15 Quadra 8-C,	vendido P/R-1-28.223.-
Lote 50 Quadra 6-C,	vendido P/R-1-28.525.-
Lote 23 Quadra 8-C,	vendido P/R-1-28.377.-
Lote 31 Quadra 6-C,	vendido P/R-1-28.720.-
Lote 30 Quadra 6-C,	vendido P/R-1-28.719.-
Lote 29 Quadra 6-C,	vendido P/R-1-28.718.-
Lote 28 Quadra 6-C,	vendido P/R-1-28.717.-
Lote 19 Quadra 2-B,	vendido P/R-1-28.723.-
Lote 49 Quadra 6-C,	vendido P/R-1-28.631.-
Lote 24 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.423.-
Lote 25 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.424.-
Lote 26 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.425.-
Lote 27 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.426.-
Lote 28 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.427.-
Lote 29 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.428.-
Lote 11 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.429.-
Lote 12 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.411.-
Lote 13 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.412.-
Lote 14 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.413.-
Lote 15 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.414.-
Lote 16 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.415.-
Lote 17 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.416.-
Lote 18 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.417.-
Lote 19 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.418.-
Lote 20 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.419.-
Lote 21 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.420.-
Lote 22 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.421.-
Lote 24 Quadra 30,	vendido P/R-1-28.422.-
Lote 15 Quadra 8-C,	vendido P/R-1-28.458.-
Lote 23 Quadra 8-C,	vendido P/R-1-28.223.-
Lote 23 Quadra 8-C,	vendido P/R-1-28.377.-

- Continua na ficha 02 -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

LIVRO 2 - "REGISTRO GERAL"

DATA
09/02/93

MATRICULA
28.152.7

Ficha
02

CONTINUAÇÃO:-

Lote 13 Quadra 3-A, Vendido P/R-1-28.828.-
 Lote 10 Quadra 14-A, Vendido P/R-1-28.171.-
 Lote 9-A Quad. 14-A, Vendido P/R-1-28.280.-
 Lote 09 Quadra 14-A, Vendido P/R-1-28.243.-
 Lote 35 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-28.907.-
 Lote 25 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-28.909.-
 Lote 24 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-28.908.-
 Lote 12-A, Quadra 24, Vendido P/R-1-28.951.-
 Lote 19 Quadra 2-C, Vendido P/R-1-29.078.-
 Lote 20 Quadra 2-C, Vendido P/R-1-29.079.-
 Lote 21 Quadra 2-C, Vendido P/R-1-29.080.-
 Lote 47 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.081.-
 Lote 11 Quadra 2-C, Vendido P/R-1-29.035.-
 Lote 45 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.120.-
 Lote 01 Quadra 8-C, Vendido P/R-1-29.125.-
 Lote 01 Quadra 20, Vendido P/R-1-29.157.-
 Lote 02 Quadra 20, Vendido P/R-1-29.158.-
 Lote 06 Quadra 20, Vendido P/R-1-29.159.-
 Lote 03 Quadra 20, Vendido P/R-1-29.160.-
 Lote 05 Quadra 20, Vendido P/R-1-29.161.-
 Lote 04 Quadra 20, Vendido P/R-1-29.162.-
 Lote 13 Quadra 16, Vendido P/R-1-29.264.-
 Lote 14 Quadra 22, Vendido P/R-1-29.265.-
 Lote 06 Quadra 1-C, Vendido P/R-1-29.266.-
 Lote 05 Quadra 16-A, Vendido P/R-1-29.306.-
 Lote 06 Quadra 16-A, Vendido P/R-1-29.307.-
 Lote 09 Quadra 8-C, Vendido P/R-1-29.302.-
 Lote 10 Quadra 8-C, Vendido P/R-1-29.303.-
 Lote 08 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.331.-
 Lote 08 Quadra 2-B, Vendido P/R-1-29.332.-
 Lote 18 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.341.-
 Lote 19 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.342.-
 Lote 20 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.343.-
 Lote 46 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.352.-
 Lote 38 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.356.-
 Lote 09 Quadra 31, Vendido P/R-1-29.357.-
 Lote 43 Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.412.-
 Lote 18 Quadra 10, Vendido P/R-1-29.416.-
 - Cont. no verso -

Lote 03 - Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.459.-
 Lote 01 - Quadra 32 - Vendido P/R-1-29.492.-
 Lote 15-B Quadra 5-A, Vendido P/R-1-29.532.-
 Lote 16 - Quadra 5-A, Vendido P/R-1-29.533.-
 Lote 07 - Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.539.-
 Lote 15 - Quadra 2-B, Vendido P/R-1-29.582.-
 Lote 16 - Quadra 2-B, Vendido P/R-1-29.583.-
 Lote 17 - Quadra 2-B, Vendido P/R-1-29.584.-
 Lote 39 - Quadra 6-C, Vendido P/R-1-29.588.-
 Lote 18 - Quadra 2-B, Vendido P/R-1-29.595.-
 Lote 14-A Quadra 14-A, Vendido P/R-1-29.368.-
 Quadra 32 - Lote 05 - Vendido P/R-1-29.601.-
 Quadra 31 - Lote 01 - Vendido P/R-1-29.602.-
 Quadra 16A - Lote 09 - Vendido P/R-1-29.663.-
 Quadra 22 - Lote 18 - Vendido P/R-1-29.683.-
 Quadra 22 - Lote 15 - Vendido P/R-1-29.684.-
 Quadra 6-C - Lote 11 - Vendido P/R-1-29.735.-
 Quadra 12-A - Lote 08 - Vendido P/R-1-29.766.-
 Quadra 3-C - Lote 15 - Vendido P/R-1-29.781.-
 Quadra 6-C - Lote 22 - Matr. 29.786 - venda.-
 Quadra 6-C - Lote 23 - Matr. 29.787 - venda.-
 Quadra 14-A Lote 02 - Matr. 29.794 - venda.-
 Quadra 16 Lote 03 - Matr. 29.797 - venda.-
 Quadra 2-B - Lote 05 - Matr. 29.821 - venda.-
 Quadra 30 - Lote 44 - Matr. 29.823. -venda.-
 Quadra 8-C - Lote 26 - Matr. 29.830 - venda.-
 Quadra 12-A - Lote 07 - Matr. 29.882 - Venda.-
 Quadra 2-B - Lote 07 - Matr. 29.905 - Venda.-
 Quadra 8-C - Lote 28 - Matr. 29.948 - Venda.-
 Quadra 6-B - Lote 03 - Matr. 29.974 - Venda.-
 Quadra 15 - Lote 20 - Matr. 29.979 - Venda.-
 Quadra 14-A - Lote 13 - Matr. 29.983 - venda.-
 Quadra 6-B - Lote 01 - Matr. 29.997 - venda.-
 - Cont. na ficha 03 -

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
28.152.DATA
03/11/94FICHA
03

Continuação:-

Quadra 6-B - Lote 13 - Matr. 29.985 - Venda.-
Quadra 6-B - Lote 08 - Matr. 30.008 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 04 - Matr. 30.017 - Venda.-
Quadra 22 - Lote 40 - Matr. 30.023 - Venda.-
Quadra 6-B - Lote 11 - Matr. 30.021 - Venda.-
Quadra 16 - Lote 02 - Matr. 30.025 - Venda.-
Quadra 16 - Lote 01 - Matr. 30.024 - Venda.-
Quadra 15 - Lote 17 - Matr. 30.031 - Venda.-
Quadra 3-C - Lote 20 - Matr. 30.040 - Venda.-
Quadra 6-B - Lote 10 - Matr. 30.045 - Venda.-
Quadra 6-C - Lote 42 - Matr. 30.051 - Venda.-
Quadra 22 - Lote 22 - Matr. 30.063 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 13 - Matr. 30.069 - Venda.-
Quadra 8-C - Lote 24 - Matr. 30.186 - Venda.-
Quadra 1-C - Lote 12 - Matr. 30.197 - Venda.-
Quadra 16 - Lote 04 - Matr. 30.211 - Venda.-
Quadra 2-B - Lote 03 - Matr. 30.230 - Venda.-
Quadra 2-C - Lote 02 - Matr. 30.236 - Venda.-
Quadra 04 - Lote 14-A - Matr. 30.237 - Venda.-
Quadra 04 - Lote 14 - Matr. 30.238 - Venda.-
Quadra 04 - Lote 13-A - Matr. 30.239 - Venda.-
Quadra 13 - Lote 13 - Matr. 30.240 - Venda.-
Quadra 30 - Lote 10 - Matr. 30.251 - Venda.-
Quadra 41 - Lote 22 - Matr. 30.261 - Venda.-
Quadra 1-C - Lote 03 - Matr. 30.294 - Venda.-
Quadra 6-C - Lote 52 - Matr. 30.308 - Venda.-
Quadra 1-C - Lote 04 - Matr. 30.322 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 14 - Matr. 30.328 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 12 - Matr. 30.353 - Venda.-

- Continua no verso -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

Quadra 22 - Lote 29 - Matr. 30.368 - Venda.-
Quadra 6-C - Lote 13 - Matr. 30.369 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 19 - Matr. 30.422 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 07 - Matr. 30.449 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 08 - Matr. 30.450 - Venda.-
Quadra 6-B - Lote 19 - Matr. 30.454 - Venda.-
Quadra 05 - Lote 11 - Matr. 30.480 - Venda.-
Quadra 42 - Lote 40 - Matr. 30.663 - Venda.-
Quadra 4-C - Lote 09 - Matr. 30.665 - Venda.-
Quadra 15 - Lote 16 - Matr. 30.670 - Venda.-
Quadra 4-C - Lote 06 - Matr. 29.986 - Venda.-
Quadra 4-C - Lote 07 - Matr. 29.987 - Venda.-
Quadra 4-C - Lote 14 - Matr. 29.988 - Venda.-
Quadra 4-C - Lote 15 - Matr. 29.989 - Venda.-
Quadra 4-C - Lote 16 - Matr. 29.900 - Venda.-
Quadra 4-C - Lote 05 - Matr. 30.696 - Venda.-
Quadra 04 - Lote 07 - Matr. 30.747 - Venda.-
Quadra 8-C - Lote 03 - Matr. 30.755 - Venda.-
Quadra 2-B - Lote 22 - Matr. 30.770 - Venda.-
Quadra 16-A - Lote 12 - Matr. 30.803 - Venda.-
Quadra 31 - Lote 16 - Matr. 30.811 - Venda.-
Quadra 16-A - Lote 10 - Matr. 30.828 - Venda.-
Quadra 16-A - Lote 11 - Matr. 30.829 - Venda.-
Quadra 18 - Lote 02 - Matr. 30.848 - Venda.-
Quadra 14 - Lote 14 - Matr. 30.859 - Venda.-
Quadra 23 - Lote 11 - Matr. 30.902 - Venda.-
Quadra 2-B - Lote 11 - Matr. 30.861 - Venda.-
Quadra 5-B - Lote 16 - Matr. 30.983 - Venda.-
Quadra 6-C - Lote 14 - Matr. 30.986 - Venda.-
Quadra 6-C - Lote 04 - Matr. 30.987 - Venda.-
Quadra 6-C - Lote 16 - Matr. 31.016 - Venda.-
Quadra 14-A - Lote 10-A - Matr. 31.064 - Venda.-

- Continua na Ficha 04 -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (GO)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
28.152.

DATA
19/11/96.

FICHA
04

CONTINUAÇÃO:-

Quadra 22	-	Lote 21	-	Matrícula nº 31.106	-	venda
Quadra 6-B	-	Lote 21	-	Matrícula nº 31.112	-	venda
Quadra 6-B	-	Lote 24	-	Matrícula nº 31.116	-	venda.
Quadra 5-A	-	Lote 14-A	-	Matrícula nº 31.127	-	venda.
Quadra 15	-	Lote 02	-	Matrícula nº 31.138	-	venda.
Quadra 3-C	-	Lote 13	-	Matrícula nº 31.159	-	venda.
Quadra 5-B	-	Lote 09	-	Matrícula nº 31.146	-	venda.
Quadra 5-B	-	Lote 10	-	Matrícula nº 31.147	-	venda.
Quadra 8-C	-	Lote 07	-	Matrícula nº 31.171	-	venda.
Quadra 05	-	Lote 10	-	Matrícula nº 31.172	-	venda.
Quadra 28	-	Lote 08	-	Matrícula nº 31.224	-	venda.
Quadra 15	-	Lote 01	-	Matrícula nº 31.283	-	venda.
Quadra 3-C	-	Lote 07	-	Matrícula nº 31.251	-	venda.
Quadra 6-C	-	Lote 09	-	Matrícula nº 31.261	-	venda.
Quadra 6-C	-	Lote 26	-	Matrícula nº 31.288	-	venda.
Quadra 2-C	-	Lote 05	-	Matrícula nº 31.310	-	venda.
Quadra 5-A	-	Lote 13-A	-	Matrícula nº 31.327	-	venda.
Quadra 32	-	Lote 09	-	Matrícula nº 31.384	-	venda.
Quadra 8-C	-	Lote 08	-	Matrícula nº 31.417	-	venda.
Quadra 31	-	Lote 08	-	Matrícula nº 31.434	-	venda.
Quadra 15	-	Lote 06	-	Matrícula nº 31.438	-	venda.
Quadra 02	-	Lote 05	-	Matrícula nº 31.436	-	venda.
Quadra 12-A	-	Lote 02	-	Matrícula nº 31.479	-	venda.
Quadra 2-C	-	Lote 16	-	Matrícula nº 31.483	-	venda.
Quadra 14-A	-	Lote 14	-	Matrícula nº 31.518	-	venda.
Quadra 21	-	Lote 07	-	Matrícula nº 31.526	-	venda.
Quadra 04	-	Lote 01	-	Matrícula nº 31.542	-	venda.
Quadra 31	-	Lote 05	-	Matrícula nº 31.541	-	venda.
Quadra 16-A	-	Lote 13	-	Matrícula nº 31.561	-	venda.

- Continua no verso -

Solicitado por: 10539781:635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

Quadra 29	-	Lote 14	-	Matr. 31.571.-
Quadra 14-A	-	Lote 14	-	Matr. 31.518.-
Quadra 2-C	-	Lote 10	-	Matr. 31.620.-
Quadra 4-C	-	Lote 11	-	Matr. 31.677.-
Quadra 6-C	-	Lote 05	-	Matr. 31.718.-
Quadra 13	-	Lote 11	-	Matr. 31.719.-

AV-2-28.152.-

14 de novembro de 1.996.-
Procede-se a esta averbação, a requerimento, de conformidade com Alvará emitido sob nº 61.951, aos 08/11/1996, pela Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que a QUADRA nº 20, integrante da reestruturação averbada acima, passou a ser designada por QUADRA Nº 20-Nº. O referido e verdade e dou fe. - - - - -
O OFICIAL, João Roberto B. Soares

Quadra 5-B	-	Lote 17	-	Matr. 31.738.-
Quadra 22	-	Lote 03	-	Matr. 31.746.-
Quadra 6-C	-	Lote 21	-	Matr. 31.782.-
Quadra 20-N	-	Lote 12	-	Matr. 31.808.-
Quadra 11	-	Lote 01	-	Matr. 31.807.-
Quadra 2-B	-	Lote 23	-	Matr. 31.810.-
Quadra 15	-	Lote 09	-	Matr. 31.821.-
Quadra 14-A	-	Lote 05	-	Matr. 31.792.-
Quadra 12	-	Lote 07	-	Matr. 31.877.-
Quadra 19	-	Lote 15	-	Matr. 31.878.-
Quadra 23	-	Lote 32-A	-	Matr. 31.840.- (sem efeito)
Quadra 23	-	Lote 33-A	-	Matr. 31.841.- (sem efeito)
Quadra 29	-	Lote 15	-	Matr. 31.907.-
Quadra 2-C	-	Lote 22	-	Matr. 31.906.-
Quadra 28	-	Lote 14	-	Matr. 31.911.-
Quadra 31	-	Lote 06	-	Matr. 31.910.-
Quadra 1-B	-	Lote 01	-	Matr. 31.929.-
Quadra 1-B	-	Lote 02	-	Matr. 31.930.-

Con. na ficha 05 -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRICULA
28.152.

DATA
18.02.97

FICHA
05.

Continuação:-

Quadra 1-B - Lote 03 - Matr. 31.931.-
 Quadra 1-B - Lote 04 - Matr. 31.832.-
 Quadra 1-B - Lote 05 - Matr. 31.933.-
 Quadra 6-B - Lote 04 - Matr. 31.971.-
 Quadra 15 - Lote 13 - Matr. 31.994.-
 Quadra 16 - Lote 18 - Matr. 32.004.-
 Quadra 16 - Lote 19 - Matr. 32.005.-
 Quadra 16 - Lote 20 - Matr. 32.006.
 Quadra 3-C - Lote 06 - Matr. 32.019.-
 Quadra 21 - Lote 01 - Matr. 32.035.-
 Quadra 6-C - Lote 17 - Matr. 32.076.-
 Quadra 2-C - Lote 06 - Matr. 32.114.-
 Quadra 16-A - Lote nº 17 - Matr. 32.149.
 Quadra 20-N - Lote nº 08 - Matr. 32.200.
 Quadra 1-C - Lote nº 22 - Matr. 32.199.
 Quadra 34 - Lote 07 - Matr. 32.235(s/efeito)
 Quadra 10 - Lote 19 - Matr. 32.288.
 Quadra 1-C - Lote 07 - Matr. 32.228.
 Quadra 6-B - Lote 02 - Matr. 32.349.
 Quadra 14 - Lote 18 - Matr. 32.408.
 Quadra 16-A - Lote 07 - Matr. 32.410.-
 Quadra 16-A - Lote 08 - Matr. 32.411.-
 Quadra 22 - Lote 23 - Matr. 32.462.-
 Quadra 34 - Lote 06 - Matr. 32.550(s/efeito)
 Quadra 3-C - Lote 19 - Matr. 32.622.-
 Quadra 1-C - Lote 11 - Matr. 32.621.-
 - Continua no verso -

Quadra nº 02 - Lote 04 - Matr. 32.676.-
 Quadra nº 30 - Lote 38 - Matr. 32.761.-
 Quadra nº 35 - Lote 07 - Matr. 32.806.- (Sém efeito)
 Quadra 1-C - Lote 02 - Matr. 32.815.
 Quadra 22 - Lote nº 51 - Matr. 32.808.
 Quadra 30 - Lote nº 39 - Matr. 32.514.
 Quadra 28 - Lote nº 15 - Matr. 32.864.
 Quadra 1-C - Lote nº 10 - Matr. 32.885.
 Quadra 16-A - Lote nº 03 - Matr. 32.950.
 Quadra 2-C - Lote nº. 12 - Matr. 32.974.
 Quadra 4-C - Lote nº. 13 - Matr. 32.992.
 Quadra 35 - Lote nº. 12 - Matr. 32.995.
 Quadra 5-B - Lote nº. 18 - Matr. 33.088.
 Quadra 20-N - Lote nº. 10 - Matr. 33.101.
 Quadra 01 - Lote 22 - Matr. 33.125 - venda.
 Quadra 13 - Lote 19 - Matr. 33.178 - venda.
 Quadra 6-B - Lote 16 - Matr. 31.643 - venda.
 Quadra 15 - Lote 21 - Matr. 33.260 - Venda.
 Quadra 22 - Lote 35 - Matr. 33.363 - Venda.
 Quadra 14-A - Lote 06 - Matr. 33.282 - venda.
 Quadra 21 - Lote 06 - Matr. 33.317 - venda.
 Quadra 22 - Lote 54 - Matr. 33.324 - venda.
 Quadra 2-B - Lote 04 - Matr. 33.410 - Venda.
 Quadra 5-B - Lote 11 - Matr. 33.658 - venda.-
 Quadra 11 - Lote 16 - Matr. 33.872 - venda.-
 Quadra 3-C - Lote 16 - Matr. 33.915 - venda.
 Quadra 6-B - Lote 18 - Matr. 33.979 - Venda.
 Quadra 1-C - Lote 21 - Matr. 34.135 - Venda.-
 - Continua na ficha nº 06 -

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRICULA
28.152

DATA
27/07/99

FICHA
06

Continuação: -

Quadra 11-A - Vide Matr. 34.181.-

Quadra 1-C - Lote 16 - Matr. 34.178 - Venda.-

Quadra 15 - Lote 04 - Matr. 34.549 - venda.

Quadra 05 - Lote 07 - Matr. 34.690 - Venda.

Quadra 5-A Lote 13-B Matr. 35.323 - Venda.

Quadra 6-B Lote 14 Matr. 35.329 - Venda.

Quadra 3-C - Lote 01 - Matr. 35.472 - venda.

Quadra 6-C - Lote 40 - Matr. 35.870 - Venda.

Quadra 21 - Lote 04 - Matr. 35.866 - Venda.

Quadra 20 - Lote 16 - Matr. 35.853 - Venda.

Quadra 22 - Lote 30 - Matr. 35.869 - Venda.

Quadra 22 - Lote 47 - Matr. 35.924 - Venda.

Quadra 2-C - Lote 14 - Matr. 35.973 - Venda.

Quadra 10 - Lote 02 - Matr. 36.067 - venda.

Quadra 41 - Lote 22 - Matr. 36.133 - venda. (S/efeito).

" " - Lote 23 - Matr. 36.134 - venda. (S/efeito).

" " - Lote 24 - Matr. 36.135 - venda. (s/efeito).-

Quadra 2-C - Lote 18 - Matr. 36.076.- venda.

Quadra 14 - Lote 10 - Matr. 35.497.- venda.

Quadra 16-A - Lote 20 - Matr. 36.166 - venda.

Quadra 11 - Lote 02 - Matr. 36.231 - venda.

Quadra 21 - Lote 03 - Matr. 36.236 - venda.

Quadra 22 - Lote 09 - Matr. 36.291 - venda. - Lote 09 - Matr. 36.291 - venda.

Quadra 14 - Lote 10 - Matr. 35.497 - venda.

Quadra 16-A - (sem efeito)

Quadra 16-A - Lote 14 - Matr. 35.497, digo, Matr. 36.573.-

Quadra 16-A - Lote 20 - Matr. 36.166.

Quadra 8-C - Lote 19 - Matr. 36.649. - venda.

Quadra 8-C - Lote 20 - Matr. 36.645 - venda.

= Continua no verso =

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

Quadra 15 - Lote 03 - Matr. 36.982 - venda.

Quadra 3-C - Lote 02 - Matr. 36.981 - venda.

Quadra 5-A - Lote 15, Matr. 37.183 - Venda.

Quadra 31 - Lote 19 Matr. 37.224 - Venda.

Quadra 22 - Lote 06 Matr. 37.209 - Venda.

Quadra 19 - Lote 13 Matr. 37.619 - Venda.-

Quadra 5-B - Lote 01 - Matr. 37.806 - venda.-

AV-3-28.152.-

19 de abril de 2002.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do Espólio de Arcino Santos Laureano, representado legalmente, instruído com Alvará de "licença" emitido sob nº 67.857, aos 10/04/2002, pela Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que o LOTE 01 da QUADRA 10 foi subdividido em dois outros lotes distintos, designados por LOTES 01-A e 01-B, ficando, cada qual, com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: - LOTE 01-A - regular, com área de 150,00m2., área do chanfro = 2,25m2., medindo 10,00m. nas linhas de frente e de fundo, por 15,00m. nas linhas laterais, confrontando, pela frente com Rua 05, pelo lado direito com Rua 04, pelo lado esquerdo com o Lote 02 e pelo fundo com o Lote 01-B, ressalvando-se o alinhamento (chafreado a esquina) com 3,00m. de comprimento, devesa ser respeitado quando de construções realizadas neste lote, nos termos do art. 41 do Cod. Obras/da Prefeitura Municipal; - e LOTE 01-B - regular, com área de 150,00m2., medindo 15,00m. nas linhas de frente e de fundo, por 10,00m. nas laterais, confrontando, pela frente com Rua "4", pelo lado direito com o Lote 11, pelo lado esquerdo com o Lote 01-A e pelo fundo, com o lote 02.- - O referido e verdadeiro e dou fe.- O OFICIAL, *Quay Leonardo R. Souza*

Quadra 15 - Lote nº 05 - Matr. 38.129 - Venda -

Quadra 32 - Lote nº 15 - Matr. 38.160 - Venda -

Quadra 32 - Lote nº 16 - Matr. 38.161 - Venda -

Quadra 32 - Lote nº 17 - Matr. 38.162 - Venda -

Quadra 32 - Lote nº 18 - Matr. 38.163 - Venda -

Quadra 32 - Lote nº 19 - Matr. 38.164 - Venda -

Quadra 32 - Lote nº 20 - Matr. 38.165 - Venda -

Quadra 15 - Lote nº 10 - Matr. 38.269 - Venda -

Quadra 20-N - Lote nº 18 - Matr. 38.543 - venda.

AV-4-28.152.-

30 de outubro de 2002.-

Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização expressa/ Certificado quando s/efeito a AV-4 aqui iniciada.- Dou fe.- - O OFICIAL, *Quay Leonardo R. Souza* - Continua na Ficha 07 -

Solicitado por: 10539788635 - Data da Solicitação: 28/10/2021 11:16

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

LIVRO 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

28.152.

FICHA

07

DATA

12/11/02

AV-5-28.152.- Em 12/11/2002.-
Certifico que serão feitas a seguir, as anotações de alienações
dos lotes que integram a presente Matrícula.- Dou fe.- - - -/
O OFICIAL, *Quely de Almeida R. Sales*

QUADRA 1-B - Lote nº 13 - Matrícula nº 38.666 - venda.

QUADRA 1-C - Lote nº 05 - Matrícula nº 38.649 - Venda.

QUADRA 04 - Lote nº 19 - Matrícula nº 38.780 - Venda.

QUADRA 12 - Lote nº 02 - Matr. 38.930 - venda.-

QUADRA 15 - Lote nº 05 - Matr. 38.966 - Venda.-

QUADRA 21 - Lote nº 05 - Matr. 39.085 - Venda.-

QUADRA 20-N Lote nº 14 - Matr. 39.100 - Venda.-

QUADRA 01 - Lote nº 01 - Matr. 39.162 - Venda.-

QUADRA 22 - Lote 34 - Matr. 39.214 - venda.-

QUADRA 01 - Lote 07 - Matr. 39.280 - Venda.-

QUADRA 5-A Lote 16-A Matr. 39.323 - Venda.-

QUADRA 8-C Lote 22 Matr. 39.360 - Venda.-

QUADRA 25 Lote 02 Matr. 39.395 - Venda.-

QUADRA 33 Lote 22 Matr. 39.830 - Venda.-

QUADRA 05-A Lote 10 Matr. 39.789 - Venda.-

QUADRA 3-C Lote 04, Matr. 40.185 - Venda.-

QUADRA 8-B - Lote 05 - Matr. 40.385 - venda.-

QUADRA 17 - Lote 18 - Matr. 40.593 - Venda.-

QUADRA 09 - Lote 12 - Matr. 40.629 - Venda.-

QUADRA 1-C - Lote 20 - Matr. 40.643 - Venda.-

QUADRA 15 - Lote 22 Matr. 40.753 - Venda.-

QUADRA 15 - Lote 23 Matr. 40.754 - Venda.-

QUADRA 3-C - Lote 05 Matr. 40.866 Venda.-

QUADRA 4-C - Lote 17 Matr. 41.059 Venda.-

- Continua no verso -

Quadra 2-B	- Lote nº 06 - Matr. 41.187.- Venda.
Quadra 22	- Lote nº 05 - Matr. 41.312.- Venda.-
Quadra 2-B	Lote nº 14 - Matr. 41.664.- Venda.-
QUADRA 6-B	- Lote 23 - Matr. 41.824.- Venda.
Quadra 4-A	- Lote 01 - Matr. 42.474 - Venda.
Quadra 7-A	-(Lotes 05, 06, 07 e 08) Matr. 42.473 (Remembramento)
Quadra 6-B	Lote 15 - Matr. 42.569.-
Quadra 1-C	Lote 08 - Matr. 42.589.-
Quadra 18	Lote 11 - Matr. 42.731.-
Quadra 15	Lote 19 - Matr. 42.822.-
Quadra 03	Lote 14 - Matr. 42.945.-
Quadra 22	Lote 42 - Matr. 42.916.-
QUADRA 8-B	- Lote 09 - Matr. 42.948.-
QUADRA 8-B	- Lote 09 - Matr. 42.948.-
Quadra 5	- Lote 19 - Matr. 43.234.-
Quadra 3-C	- Lote 17 Matr. 44.019.-
Quadra 5-B	- Lote 02 Matr. 44.044.-
Quadra 5-B	- Lote 03 Matr. 44.239.-
Quadra 22	- Lote 25 Matr. 44.568.-
Quadra 34	- Lote 02 Matr. 44.831 (19/10/2007) sem efeito.-
Quadra 44	- Lote 13 Matr. 45.214 (20/02/2008).- S/EFEITO.-
Quadra 42	- Lote 36 Matr. 45.246 (20/02/2008).- S/EFEITO.-
QUADRA 31	- Lote 10 Matr. 45.279 (05/03/2008)
QUADRA 6-C	- Lote 32 - Matr. 45.702 (28/07/2008)
QUADRA 32	- Lote 10 - Matr. 45.789 (10/09/2008)
QUADRA 21	- Lote 08 - Matr. 46.352 (10/02/2009)
QUADRA 6-C	- Lote 02 - Matr. 46.534 (01/04/2009)
QUADRA 16-A	- Lote 02 - Matr. 46.612 (28/04/2009)

Continua na ficha nº 08

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

FICHA
08

DATA

24/04/2009

MATRÍCULA

28.152

Quadra 14 - Lote 22 - Matr. 46.605 vend. (24/04/2009).
Quadra 5-B- Lote 15 - Matr. 46.721 vend. (01/06/2009).
Quadra 32 - Lote 07 - Matr. 47.103 vend. (26/06/2009).
Quadra 8-C - Lote 17 - Matr. 47.675 vend. (08/07/2009)
Quadra 18 - Lote 15 - Matr. 47.678 vend. (09/07/2009)
Quadra 22 - Lote 44 - Matr. 49.191 Venda (04/11/2009)
Quadra 04 - Lote 17 - Matr. 49.397 Venda (28/12/2009).
Quadra 16-A - Lote 19 - Matr. 49.445 Venda (15/01/2010).
Quadra 5-A - Lote 15-A - Matr. 49.730 Venda (11/02/2010).
Quadra 22 - Lote 16 - Matr. 49.902 Venda (12/04/2010).
Quadra 10 - Lote 08 - Matr. 50.024 Venda (13/05/2010).-
Quadra 6-B - Lote 06 - Matr. 50.105 Venda (02/06/2010).-
Quadra 3-C Lote 11 Matr. 50.208 Venda (25/06/2010).-
Quadra 13 - Lote 24 Matr. 51.233 Venda (13/07/2010).-
Quadra 15 - Lote 12 Matr. 51.480 Venda (15/09/2010).-
Quadra 22 - Lote 11 Matr. 51.488 Venda (16/09/2010).-
QUADRA 05 - Lote 16 - Matr. 51.437 - Venda 02/09/2010.-
Quadra 1-C - Lote 19 - Matr. 51.489 - venda 16/09/2010.-

AV-6-28.152. PROT. 154.043.

29 de Setembro de 2010.

Procede-se a esta averbação, de conformidade com certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG, aos 21/09/2010, para constar que em decorrência de reestruturação da quadra 16 do Bairro Independência, o lote 17 que integra a

presente matrícula passou a denominar-se LOTE "Y", medindo 8,00 metros de frente para a Rua José Alves de Oliveira, 21,30 metros pelo lado direito, onde confronta com Margarida Souza Gomes, 21,30 metros pelo lado esquerdo onde confronta com Arinan Dourado Guerra e outra, e 8,00 metros pelo fundo, onde confronta com o lote "X". O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, Paulo Fernando B. Souza

AV-7-28.152.-

22 de outubro de 2010.-

Certifico que foi aberta matrícula, sob nº 51.688, em virtude de venda para o lote Y, objeto da AV-6 supra, vendido a Arola Pereira Dias. O referido é verdade e dou fé.-----

O OFICIAL, Paulo Fernando B. Souza

Quadra 1-C - lote 18 - Matr.- 51.721 Venda.- (04/11/2010).-

Quadra 03-C - lote 14 - Matr.- 51.814 Venda.- (23/11/2010).-

Quadra 6-C - lote 53 - Matr.- 51.878 Venda.- (10/12/2010).-

AV-8-28.152.- PROT.- 156.016, de 21/12/2.010.-

21 de dezembro de 2.010.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do Espólio de Arcino Santos Laureano, representado legalmente, instruída com Alvará de "Licença", emitido sob 77.970, datado de 16/12/2.010, expedido pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que os lotes 05, 06 e 07 constantes da AV-1 retro, na presente Matrícula, foram remembrados, resultando com área total de 900,00m2., e posteriormente desmembrados em 03 outros, ficando cada qual, com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: LOTE 5A:

de forma regular, com área de 300,00m2., área de chafreço-2,25m2., medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros nas linhas laterais, confrontando pela frente com a Rua Roberto Santos Laureano, pelo lado direito com a Rua Alvorada, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote 6A (deste desmembramento), e pelos fundos com o lote 04, ressalvando-se que o alinhamento de concordância (chanfro à esquerda) com 3,00 metros de comprimento, deverá ser respeitado quando de novas construções que vierem a ser edificadas neste lote, conforme

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA	DATA	FICHA
28.152	21/12/2010	09

o que determina o Artigo 41 do Código de Obras do Município;
LOTE 6A: de forma regular, com área de 300,00m2., medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros nas linhas laterais, confrontando pela frente com a Rua **Roberto Santos Laureano**, pelo lado direito com o lote 7A (deste desmembramento), pelo lado esquerdo com o lote 5A (deste desmembramento), e pelos fundos com o lote 4; **LOTE 7A:** de forma regular, com área de 300,00m2., medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros nas linhas laterais, confrontando pela frente com a Rua **Roberto Santos Laureano**, pelo lado direito com o lote 8, pelo lado esquerdo com o lote 6A (deste desmembramento), e pelos fundos com o lote 4.- Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares.

Lote 22 - Quadra 11 - Matrícula 53.040. - Venda (08/06/2011).
Lote 28 - Quadra 22 - Matrícula 53.113. - Venda (20/06/2011).
Lote 06A - Quadra 09A - Matrícula 53.150. - Venda (01/07/2011).

AV-9-28.152.-

Procede-se a esta averbação, "Ex Ofício", para constar que os lotes Objeto do Remembramento/Desmembramento, constantes da AV-8 retro, estão localizados dentro da quadra 09-A, fato esse ali omitido por um lapso só agora constatado.- Araguari-Mg, em 01/07/2011.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares.

Quadra 30 - Lote 02 - Vendido P/R-1-53.302.- (28/07/2011).-

Quadra 05 - Lote 04 - Vendido P/R-1-53.402.- (24/08/2011).-

Quadra 17 - Lote 17 - Vendido P/R-1-54.291.- (21/10/2011).-

Quadra 5-B Lote 06 - Vide Matr. R-1-54.201.- (Usucapião) 26/9/2011.-

Quadra 28 Lote 17 - Vide Matr. 55.645 (Venda) 31/05/2012.-

Quadra 28 Lote 18 - Vide Matr. 55.646 (Venda) 31/05/2012.-

(CONTINUA NO VERSO....)

Quadra 22 - Lote 07 - Vendido P/R-1-55.746.- (11/07/2012).-
Quadra 22 - Lote 02 - Vendido P/R-1-56.178.- (23/10/2012).-
Quadra 01-C - Lote 13 - Vendido P-R-1-58.847.- (16/01/2013).
Quadra 3-A - Lote 14 - Vendido P/R-1-60.210.- (07/03/2013).
Quadra 21 - Lote 02 - Vendido P/R-1-60.286.- 11/04/2013.
Quadra 37 - Lote 09 - Vendido P-R-1-60.587.- 24/07/2013.
Quadra 29 - Lote 07 - Vendido P-R-1-60.811.- 12/08/2013.
Quadra 3-C - Lote 03 - Vendido P/R-1-60.880.- 09/09/2013.
Quadra 39 - Lote 03 - Vendido P/R-1-60.933.- 19/09/2013.
Quadra 22 - Lote 27 - Vendido P/R-1-61.503.- 09/10/2013.
Quadra 33 - Lote 21 - Vendido P/R-1-61.504.- 09/10/2013.
Quadra 34 - Lote 11 - Vendido P/R-1-61.637.- 03/11/2013.
Quadra 2-C - Lote 08 - Vendido P-R-1-61.736.- 05/12/2013.
Quadra 14-A - Lote 01 - Vendido P-R-1-64.038.- 27/02/2015.
Quadra 22 - Lote 24 - Vendido P/R-1-64.088.- 11/03/2015.
Quadra 15-A - Lote 18 - Vendido P/R-1-64.315.- 27/05/2015.
Quadra 04-C - Lote 04 - Vendido P/R-1-64.662.- 28/09/2015.
Quadra 10 - Lote 01-A, vendido P/R-1-51.931. 24/12/2010.-
Quadra 15 - Lote 18 - Vendido P/R-1-68.803, 28/04/2017.
Quadra 10 - Lote 3 - Vendido P/R-1-69.236.- 19/07/2017.
Quadra 22 - Lote 17 - Vendido P/R-1-69.303.- 07/08/2017.
Quadra 30 - Lote 08 - Vendido P/R-1-69.979.- 20/11/2017.
AV-10-28.152.-
CERTIFICADO que foi aberta matrícula sob n. 69.988, em virtude de usucapião para uma área de 174,56m2, medindo 7,00 metros na linha de frente, 6,00 metros na linha de fundo, por 26,75 metros na lateral direita e 27,40 metros na lateral esquerda,

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA 28.152 DATA 08/12/2017 FICHA 10

parte do lote n. 14, da quadra 9-B, o qual ficou pertencendo a BRIGOGÉLIA DAVI XAVIER, Araguaari-MG, sob o nº 71.064, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbação sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CHS93983. Código de Segurança: 9798.8410.1301.8675. Dou fé. A OFICIAL

AV-11-28.152.-

CERTIFICO que foi aberta matrícula nº 70.033, em virtude de venda para o lote n. 07, da quadra 09-A, vendido a NILDA FERREIRA DE PAULA.- Araguaari-MG, sob o nº 71.064, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbação sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CEQ39739. Código de Segurança: 4241.0195.1766.2464. Dou fé. A OFICIAL

AV-12-28.152. Em 10/08/2018.

reentrada em 26/07/2018). A requerimento do proprietário, datado de 17/07/2018, foi aberta matrícula inerente ao lote 18, da quadra 08, sob o nº 70.964, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbação sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CEQ39739. Código de Segurança: 4241.0195.1766.2464. Dou fé. A OFICIAL

AV-13-28.152 - Em 05/09/2018.

reentrada em 23/08/2018). **TÍTULO:** Individualização de Matrícula. A requerimento, foi aberta matrícula para o lote 06, da quadra 18, sob o nº 71.018, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbação sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CFL04218. Código de Segurança: 6976.7565.1628.6492. Dou fé. A OFICIAL

AV-14-28.152 - Em 05/09/2018.

reentrada em 24/08/2018). **TÍTULO:** Individualização de Matrícula. A requerimento, foi aberta matrícula para o lote 03, da quadra 32, sob o nº 71.019, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbação sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CFL04291. Código de Segurança: 1510.6328.0033.0894. Dou fé. A OFICIAL

Continua no verso.

AV-15-28.152- Em 15/10/2018. (Prot. 223.895 de 11/09/2018, reentrada em 28/09/2018). Individualização de Matrícula. A requerimento, foi aberta a matrícula para o lote nº 36 da quadra 6-C, sob o nº 71.064, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Averbação sem incidência de emolumentos. Selo Eletrônico: CHS93983. Código de Segurança: 9798.8410.1301.8675. Dou fé. A OFICIAL

AV-16-28.152- Em 31/01/2019 (Protocolo nº 227.551 de 24/01/2019). **TÍTULO:** Individualização de Matrícula. A requerimento, foi aberta matrícula para o lote nº 20 da quadra nº 06, sob o nº 71.292. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0 (30). Averbação, isenta de emolumentos. Selo Eletrônico: CPH08573. Código de Segurança: 6818.9167.3725.8400. Dou fé. A OFICIAL

AV-17-28.152- Em 13/06/2019. (Prot. nº 230.428 de 31/05/2019)- **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 31/05/2019, foi aberta a matrícula inerente ao lote nº 03 da quadra nº 42, supra caracterizado, sob o nº 71.648, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: CVV36401. Código de Segurança: 6126-1055-4799-3655. Dou fé. A OFICIAL

AV-18-28.152- Em 12/07/2019. (Protocolo nº 231.238 de 03/07/2019)- **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 04/07/2019, foi aberta a matrícula inerente ao lote 02 da quadra 29, sob o nº 71.711, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: CXH07061. Código de Segurança: 0462-9597-4732-8393. Dou fé. A OFICIAL

AV-19-28.152- Em 12/07/2019. (Protocolo nº 231.238 de 03/07/2019)- **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 04/07/2019, foi aberta a matrícula inerente ao lote 03 da quadra 29, sob o nº 71.712, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: CXH07061. Código de Segurança: 0462-9597-4732-8393. Dou fé. A OFICIAL

Continua na ficha 11

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

LIVRO 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

28.152

DATA

30/08/2019

FICHA

11

AV-20-28.152- Em 30/08/2019. (Protocolo nº 232.041, em 07/08/2019). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, foi aberta a matrícula inerente ao lote nº 05, da quadra nº 10, sob o nº 71.782, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: DAM10267. Código de Segurança: 0039-1374-3456-7288. Dou fé. A OFICIAL

AV-21-28.152- Em 13/09/2019. (Protocolo nº 232.802 de 06/09/2019). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, foi aberta a matrícula inerente ao lote 14, da quadra 06, sob o nº 71.808, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: DAM15135. Código de Segurança: 1444-3340-0072-4005. Dou fé. A OFICIAL

AV-22-28.152- Em 06/01/2020. (Protocolo nº 236.142 de 30/12/2019). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 30/12/2019, foi aberta a matrícula inerente ao lote 43, da quadra 41, sob o nº 72.044, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: DJV85826. Código de Segurança: 4899-3680-8988-4341. Dou fé. A OFICIAL

AV-23-28.152- Em 21/02/2020. (Protocolo nº 236.618 de 22/01/2020, reentrada de 20/02/2020). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 05/11/2019, foi aberta a matrícula inerente ao lote 10 da quadra 2-B, sob o nº 72.094, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: DME61437. Código de Segurança: 7478-8865-9928-4599. Dou fé. A OFICIAL

AV-24-28.152- Em 15/04/2020. (Protocolo nº 237.995 de 13/03/2020, reentrada de 06/04/2020). **TÍTULO:**

Continua no verso.

Individualização de matrícula. A requerimento, foi aberta a matrícula inerente ao lote 09, da quadra 2-B, sob o nº 72.183, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: DQR26770. Código de Segurança: 3243-6540-8887-8074. Dou fé. A OFICIAL

AV-25-28.152- Em 16/06/2020. (Protocolo nº 239.701, em 16/06/2020). **TÍTULO:** Averbação. Procede-se a esta averbação para tornar sem efeito os atos lançados na AV-17-28.152 e AV-22-28.152. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(31). Selo Eletrônico: DSL73453. Código de Segurança: 6046-4037-4341-0882. Dou fé. A OFICIAL

AV-26-28.152- Em 23/07/2020. (Protocolo nº 239.836, de 22/06/2020, reentrada de 09/07/2020). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, foi aberta matrícula inerente ao lote 10, da quadra 3-C, sob o nº 72.360, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: DMG47478. Código de Segurança: 0928-9451-2196-8927. Dou fé. A OFICIAL

AV-27-28.152- Em 09/11/2020. (Protocolo nº 242.212 de 02/10/2020, reentrada de 23/10/2020). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento do interessado, datado de 23/10/2020, foi aberta a matrícula inerente ao lote 21, da quadra 5-B, retro, caracterizado, sob o nº 72.523, Livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: ECK25939. Código de Segurança: 2802-6234-2824-6001. Dou fé. A OFICIAL

AV-28-28.152- Em 04/06/2021. (Protocolo nº 247.799 de 23/04/2021, reentrada de 27/05/2021 - praticado nos termos do art. 11 do Provimento nº 94 de 28/03/2020, e do art. 1º do Provimento nº 110 de 22/12/2020, ambos do CNJ c/c art. 37, da Portaria Conjunta nº 1.025/PR/2021, e do art. 37, §8º, da Portaria Conjunta nº 1.154/PR/2021, ambos do TJMG). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 23/04/2021, foi aberta a matrícula inerente ao lote nº 22, da

Continua na ficha 12

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
28.152

DATA
04/06/2021

FICHA
12

quadra n° 10, sob o n° **72.931**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: EQS96973. Código de Segurança: 0284-5472-4699-8286. Dou fé. A OFICIAL

AV-29-28.152- Em 06/07/2021. (Prot. n° 249.392, de 22/06/2021). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 18/02/2021, foi aberta a matrícula inerente ao **lote n° 15**, da **quadra n° 15**, supra caracterizado, sob o n° **73.404**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: EUT79191. Código de Segurança: 9119-6253-3596-7825. Dou fé. A OFICIAL

AV-30-28.152- Em 14/07/2021. (Protocolo n° 249.594, de 29/06/2021, reentrada de 06/07/2021). **TÍTULO:** Individualização de matrícula. A requerimento, datado de 29/06/2021, foi aberta a matrícula inerente ao **lote n° 03**, da **quadra n° 28**, supra caracterizado, sob o n° **73.425**, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: EUT82285. Código de Segurança: 2448-0220-9646-3325. Dou fé. A OFICIAL

6.2 MATRÍCULA 22.028

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

Matricula

22.028.

01.-



MATRÍCULA Nº 22.028.-

20 de janeiro de 1.989.-

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 16, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30,00 metros nas linhas laterais, situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Independência, com frente para a Rua "9", confrontando, pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, e pelo fundo com o lote nº 13.-

PROPRIETÁRIO:- Dr. Arcino Santos Laureano, CPF 220.228.057/04.

REGISTRO ANTERIOR:- nº 10.690, Lº 3-F, fls. 125, de 15.12.47.-

O OFICIAL, Luis Fernando B. Soares.

R-1-22.028.-

20 de janeiro de 1.989.-

TRANSMITENTE:- Espólio de Dr. Arcino Santos Laureano.- **ADQUIRENTE:-** Rodrigo Rodrigues da Silva, CPF 640.778.538/34, CI 10.518,

digo, CI nº 10.517.642-SSP-SP, brasileiro, ferramenteiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Seir da Costa Rodrigues, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo.- O imóvel constante da presente Matrícula.- **VALOR:-** NCZ\$69,00,

quitado, sendo o valor de NCZ\$200,00, o atribuído pela AF/Araguari, para efeitos fiscais.- **COMPRA E VENDA** - Por escritura de 17.01.1989, Lº nº 254, fls. 126, do 2º Ofício local, escritura/

essa, lavrada com autorização judicial, nos termos do Alvará passado pelo Cartório da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, processo nº 23.764/69-JC, datado de 03.12.1985, da Comarca do

Rio de Janeiro-RJ, e na mesma devidamente transcrito.- **O OFICIAL,** Luis Fernando B. Soares.

AV-2-22.028.-

11 de outubro de 2007. PROT. 132457.-

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Nos termos do acordo celebrado entre os cônjuges, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA e SEIR DA COSTA RODRIGUES, homologado por sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões do IX Foro Regional, Vila Prudente, Comarca da Capital de São Paulo-SP, aos 19/03/1999, que transitou em julgado, o imóvel integrante da presente Matrícula, avaliado em R\$8.000,00, foi ATRIBUÍDO a SEPARANDA, que voltou a assinar/ seu nome de solteira, ou seja, SEIR DA COSTA, brasileira, professora, residente e domiciliada na Vila Alpina, Rua Costa

- Cont. no verso -



133.643

Barros nº 2.103, Bloco 02-aptº 22, São Paulo-SP.- Foi apresentada e fica arquivada, declaração de isenção do ITCD sobre o presente ato, datada de 12/07/07.- Dou fé.- - - - -
O OFICIAL, Wesley Fernando B. Soares

R-3-22.028.- PROT.- 134.588.-

21 de fevereiro de 2008.-

TRANSMITENTE:- Seir da Costa.- ADQUIRENTE:- **TIAGO CALEGARI**, brasileiro, estudante, solteiro, maior, portador da CI MG-15.180.110-SSP-MG, CPF nº 083.026.986/01, domiciliado na rua 8 nº 30, Parque das Paineiras, CEP 38445234, Araguari-MG.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-1/AV-2.- VALOR:- R\$7.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 08/02/2008, Lº 505-N, fls. 200, do 1º Tabelionato local, na qual consta que foi dado ciência ao adquirente, que parte do imóvel acima, está sujeito a desapropriação para abertura da Av. Miguel Assad Debs, conforme consta na planta de reestruturação do loteamento respectivo, ficando desde já ciente o adquirente que, caso de futuras edificações no imóvel, deverá observar o recuo, segundo o alinhamento estabelecido para o local.- Dou fé.- O OFICIAL, Wesley Fernando B. Soares.

AV-4-22.028.- PROT.- 135.090.-

26 de março de 2008.

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, instruído com Alvará de "habite-se e baixa de construção", emitido sob nº 73.884, datado de 26/03/2008, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Araguari,, para constar que foi edificado no terreno acima, UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área de 64,66m2., que tomou o nº 1.491, da Rua Benedita Silva Gonçalves (putrora rua 09), orçada em R\$40.000,00.- Dou fé.- O OFICIAL, Wesley Fernando B. Soares

R-5-22.028.-

28 de abril de 2008. PROT. 135520.-

TRANSMITENTE:- Tiago Calegari.- ADQUIRENTE:- Ronei Malaquias da Silva, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação, portador da CI CNH 01890287008-DETRAN/MG/2006 e CPF 791242321--49, residente e domiciliado na RUA Paranoa nº 361, Brasília, - nesta cidade.- OBJETO: O imóvel integrante da presente Matrícula, R-3/AV-4.- PREÇO: R\$60.000,00, satisfeito na forma expressa no contrato.- COMPRA E VENDA e MUTUO com Obrigações e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FGTS - com utilização do FGTS do comprador - Por -
- Cont. na Ficha 02 -



133.643

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

22.028.

DATA

28/04/2008.

FICHA

02

Cont. do R-5-22.028:-

instrumento particular, com caráter de escritura pública, firmado pelas partes nesta cidade, aos 24/04/2008, sob nº..... 800960002346.- O ITBI foi recolhido na agência local da CEF, aos 25/04/2008-DAM nº 1507766.- O referido é verdade e dou fe.-/ O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares.

R-6-22.028.-

28 de abril de 2008.-

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA. - Nos termos do instrumento registrado acima, R-5, o proprietário, **RONET MALAQUIAS DA SILVA**, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, deu o imóvel integrante da presente Matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, dívida essa, no valor de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), resgatável pelo sistema SAC-NOVO, no prazo de 300 meses, com taxa anual de juros de: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1679%, com encargo inicial total de: R\$442,73, vencível o primeiro deles aos 24/05/2008, e/ mediante as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Valor da Garantia Fiduciária, R\$56.000,00.- O referido é verdade e dou fe.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares.



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 22028, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

- [] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6	
Selo Eletrônico nº EWR00377 Cód. Seg.: 1160.1464.8822.2150	
Quantidade de Atos Praticados: 1 Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial Emol: R\$20,68; TFJ: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,59 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



Amanda Buatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



133.643



6.3 MATRÍCULA 54.291

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

54.291

DATA

20/10/2011

IMÓVEL:- UM TERRENO, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 17, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300,00 metros quadrados, situado nesta cidade, no **Bairro Independência**, com frente para a **Rua "09"**, confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 16, pelo lado direito com o lote nº 18, e pelo fundo com o lote nº 13.-

PROPRIETÁRIO:- Dr. Arcino Santos Laureano, CPF nº 220.228.057-04.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 28.152.-

O OFICIAL, Juiz Fernando B. Sara

R-1-54.291.-

Protocolo nº 162512, de 20 de outubro de 2011.-

TRANSMITENTE:- Espólio de Dr. Arcino Santos Laureano, devidamente autorizado através do Alvará do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessores, processo nº 23.764-69-JC, datado de 03/12/1985, da Comarca do Rio de Janeiro, transcrito na escritura.- **ADQUIRENTE:- AURENY ARAGÃO**

DA SILVA, brasileira, do lar, divorciada, CTPS nº 24.829 - Série 649-RJ, CPF nº 580.382.217-53, domiciliada nesta cidade.- **OBJETO:-** O imóvel integrante da presente matrícula.- **VALOR:-** Cr\$160.000,00, quitado, moeda da época, sendo o valor de Cr\$1.500.000,00, o atribuído pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG, foi apenas para efeitos fiscais.- **COMPRA E VENDA** - Por escritura de 11/02/1993, Livro 368-N, fls. 067, do 1º Tabelionato local.- **VALOR VENAL**, atribuído para efeitos fiscais é de R\$2.700,00.- Araguari-MG, aos 21/10/2011.----- Emol:R\$104,63,R.Civil:R\$6,28,TFJ:R\$41,81, Total:R\$152,72.----- Dou fé.- O OFICIAL, Juiz Fernando B. Sara

R-2-54.291.-

Protocolo nº 162513, de 20 de outubro de 2011.-

TRANSMITENTES:- Aurenny Aragão da Silva.- **ADQUIRENTE:- VANDERLEI LOPES DA SILVA**, CPF nº 766.276.246/72, CI M-5.422.416-SSP-MG, pedreiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Ângela Messias de Sousa Silva, domiciliados nesta cidade.- **OBJETO:-** O imóvel integrante da presente matrícula, R-1.- **VALOR:-** Cr\$2.500.000,00, quitado,

(continua no verso...)



133.643

moeda da época.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 23/03/1993, Livro 295-N, fls. 190, do 2º Tabelionato local.- VALOR VENAL; atribuído para efeitos fiscais é de R\$2.700,00.- Araguari-MG, aos 21/10/2011.-
Emol:R\$92,29,R.Civil:R\$5,54, TFJ:R\$37,70,Total:R\$135,53.-
Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Sora

AV-3-54.291.-

Protocolo nº 162514, de 20 de outubro de 2011.-
Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, instruída com Alvará de "habite-se e baixa de construção", emitido sob nº 61.526, datado de 14/06/1996, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que foi edificado no terreno acima, UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área de 59,98m2., que tomou o nº 1.481, da Rua 09, Edificação essa, realizada pelo sistema de cooperação mútua, estando isenta de quitação para com o INSS, responsabilizando-se a requerente, civil e criminalmente por esta declaração.- VALOR VENAL atribuído para efeitos fiscais é de R\$5.200,00.- Araguari-MG, aos 21/10/2011.-
Emol:R\$70,51,R.Civil:R\$4,23, TFJ:R\$28,52, Total:R\$103,26.----
Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Sora

AV-4-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832, de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). TÍTULO: Qualificação. A requerimento, acompanhado da cópia da certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, datada de 20/07/2020, com o nº de matrícula 0592530155 1988 2 00027 208 0007830 91, procede-se a esta averbação para constar que o nome correto de "Ângela Messias de Sousa Silva" é Ângela Messias de Souza Silva, e não como constou no R-2-54.291 supra. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$16,69, Recomepe: R\$1,00, TFJ: R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL Luiz Fernando B. Sora

AV-5-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). TÍTULO: Data de Casamento. A requerimento, acompanhado da cópia Certidão de

Continua na ficha 02



133.643



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
54.291

DATA
10/08/2020

FICHA
02

Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, datada de 20/07/2020, com o nº de matrícula 0592530155 1988 2 00027 208 0007830 91, procede-se a esta averbação para constar que o casamento de Vanderlei Lopes da Silva e Ângela Messias de Souza Silva foi registrado no dia **21/05/1988**, sob o regime da comunhão parcial de bens. Quant.: 1. Cód. Ato: 4160-8. Emolumentos: R\$16,69, Recompe: R\$1,00, TFJ: R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL [Assinatura]

AV-6-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Qualificação. A requerimento, acompanhado das cópias dos documentos que ficam arquivadas, procede-se a esta averbação para constar que Ângela Messias de Souza Silva possui a CNH nº 02840066279-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº M-9357154-SSP/MG e o CPF nº 999.441.546-87. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$16,69, Recompe: R\$1,00, TFJ: R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL [Assinatura]

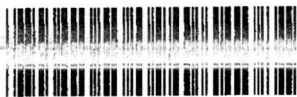
R-7-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Doação. **DOADORES:** **VANDERLEI LOPES DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, CI nº MG-5.422.416-SSP/MG, CPF nº 766.276.246-72, e sua esposa, **ÂNGELA MESSIAS DE SOUZA SILVA**, brasileira, do lar, CI nº M-9.357.154-SSP/MG, CPF nº 999.441.546-87, casados em 21/05/1988, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 09, nº 1.481, Bairro Independência. **DONATÁRIAS:** **DÉBORA SOUZA DA SILVA**, brasileira, estudante, solteira, menor impúbere, CPF nº 766.276.246-72 (dependente); e **MIRIAN SOUZA DA SILVA**, brasileira, estudante, solteira, menor impúbere, CPF nº 766.276.246-72 (dependente), residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua 09, nº 1.481, Bairro Independência. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída em 17/07/2020, da Escritura pública

de DOAÇÃO lavrada pelo Cartório do 2º Serviço Notarial desta Comarca, em data de 07/11/2001, no Livro nº 380-N, às fls. 013/014. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$9.000,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$9.000,00. Consta da Escritura que as donatárias declaram que aceitam esta doação nos termos do art. 1.170 do Código Civil/1916, com parecer do Representante do Ministério Público desta Comarca - Dr. Sebastião Naves de Resende Filho, às fls. 10, dos autos nº 212-1/98 - 2ª Vara e despacho às fls. 13, dos mesmos autos, datado de 09/03/1998, prolatado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Henrique Perpétuo Braga - Diretor do foro. Valor do imóvel para fins de cotação de emolumentos conforme declaração datada de 29/07/2020: R\$26.232,04. Quant.: 1. Cód. Ato: 4513-8. Emolumentos: R\$542,82, Recome: R\$32,57, TFJ: R\$221,73. Valor Final: R\$797,12. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL

R-8-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Reserva de Usufruto. Nos termos da certidão extraída em 17/07/2020, da escritura pública lavrada pelo Cartório do 2º Serviço Notarial desta Comarca, em data de 07/11/2001, no Livro nº 380-N, às fls. 013/014, **ÂNGELA MESSIAS DE SOUZA SILVA**, brasileira, do lar, CI nº M-9.357.154-SSP/MG, CPF nº 999.441.546-87, casada em 21/05/1988, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **VANDERLEI LOPES DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, CI nº MG-5.422.416-SSP/MG, CPF nº 766.276.246-72, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 09, nº 1.481, Bairro Independência, reservou para si o **usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula.** **VALOR:** R\$9.000,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$9.000,00. Valor do imóvel para fins de cotação de emolumentos conforme declaração datada de 29/07/2020: R\$26.232,04, considerada a terça parte do valor do imóvel, ou seja, R\$8.744,01. Quant.: 1. Cód. Ato: 4512-0. Emolumentos: R\$420,18, Recome: R\$25,21, TFJ: R\$171,61. Valor Final: R\$617,00. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL

AV-9-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de

Continua na ficha 03



133.643

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
54.291

DATA
10/08/2020

FICHA
03

22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Qualificação. A requerimento, acompanhado das cópias dos documentos que ficam arquivadas, procede-se a esta averbação para constar que Débora Souza da Silva possui a CNH nº 04862229010-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº 62166144-MT/MG e o CPF nº 089.500.616-27. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$16,69, Recompe: R\$1,00, TFJ: R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL

AV-10-54.291- Em 10/08/2020. (Protocolo nº 239.832 de 22/06/2020, reentrada de 29/07/2020). **TÍTULO:** Qualificação. A requerimento, acompanhado das cópias dos documentos que ficam arquivadas, procede-se a esta averbação para constar que Mirian Souza da Silva possui a CNH nº 04594337333-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº 17133820-SSP/MG e o CPF nº 102.321.726-09. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$16,69, Recompe: R\$1,00, TFJ: R\$5,56. Valor Final: R\$23,25. Selo Eletrônico: DWG53098. Código de Segurança: 0989-9331-1415-2099. Dou fé. A OFICIAL



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 54291, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6	
Selo Eletrônico nº EWR00378 Cód. Seg.: 7880.2272.4455.3287	
Quantidade de Atos Praticados:1 Atos praticados por: Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial Emol: R\$20,68; TFJ: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,59 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



Amanda Buiatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



133.643



6.4 MATRÍCULA 40.593

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

40.593.

DATA

13/09/04



IMÓVEL: - Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 18, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300,00m²., situado nos subúrbios desta cidade, na **Vila Independência**, com frente para a **Rua "09"**, confrontando pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17 e pelo fundo com o lote nº 13.-

PROPRIETÁRIO: - Dr. Arcino Santos Laureano, CPF nº 220228057/04.

REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 128.152.-

O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

R-1-40.593.- PROT.-114645.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTE: - Espólio de Dr. Arcino Santos Laureano.- **ADQUIRENTE:** - **Paulo Henrique de Araújo**, CPF 777013216/91, CP nº....

86.609, série 0032/MG, funileiro, solteiro, menor púbere, assistido neste ato por seu pai - Luiz Henrique de Araújo Sobrinho, CPF 061118746/91, CI M-2.892.908-SSP-MG, funileiro, casado, brasileiros, domiciliados nesta cidade.- **OBJETO:** - O imóvel integrante da presente matrícula.- **VALOR:** - Cr\$157.000,00, quitado, moeda da época, sendo o valor de Cr\$160.000,00, o atribuído pelo Município de Araguari, para efeitos fiscais.-

COMPRA E VENDA - Por escritura de 28/05/1991, Lº 277-A, fls.. 074, do 2º Tabelionato local. O referido é verdade e dou fé.

O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

R-2-40.593.- PROT.-114646.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTES: Paulo Henrique de Araújo e sua mulher Cláudia/Ferreira Spindola de Araújo, CI M-9.036.057-SSP-MG.- **ADQUIRENTE:** - **João Alves Vieira Júnior**, CPF nº 468.507.326/68, CI nº..

M-4.525.674-SSP-MG, comerciante, solteiro, maior, domiciliado nesta cidade, na rua 03, nº 43, Bairro Goiás.- **OBJETO:** - O imóvel integrante da presente matrícula, R-1.- **VALOR:** - R\$..... 1.000,00, quitado.- **COMPRA E VENDA** - Por escritura de 16/05 / 1996, Lº 325-N, fls. 022, do 2º Tabelionato local. O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

R-3-40.593.- PROT.114647.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTE: - João Alves Vieira Júnior.- **ADQUIRENTE:** - - - -

Anesia Martins de Oliveira, do lar, CI M-4.715.912-SSP-MG, - CPF nº 330.722.801-34, casada sob o regime da comunhão parcial

- Continua no verso -



133.643

de bens com Francisco Rodrigues de Oliveira, domiciliada nesta cidade, na rua 8 de maio, n.º 58, Bairro Santa Terezinha, CEP/38440-000, Araguari-MG.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-2.- VALOR:- R\$1.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 10/03/1997, L.º fls. 017, do 1.º Tabelionato local.- O referido é verdade e dou fé.-----

O OFICIAL, Antônio Manoel B. Soares

R-4-40.593.- PROT.-114648.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTES:- Anesia Martins de Oliveira e seu marido Francisco Rodrigues de Oliveira, CI MG-3.134.054-SSP-MG.- ADQUIRENTE:- **Wagner Viana Ribeiro**, borracheiro, CI 641.340-SSP-DF, CPF nº 306.015.761-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Marta Resende Lima Bernardes Ribeiro, domiciliado nesta cidade, na rua Dr.Ciro Palmerston, nº 1406, Bairro Santa Terezinha.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-3.- VALOR:- R\$1.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 15/10/1997, L.º 408-N, fls. 009/010, do 1.º Tabelionato local.- Dou fé.- O OFICIAL, Antônio Manoel B. Soares

R-5-40.593.- PROT.-114649.-

13 de setembro de 2004.-

TRANSMITENTES:- Wagner Viana Ribeiro e sua mulher Marta Resende Lima Bernardes Ribeiro, do lar, portadora da 879.265-SSP-DF, CPF nº 410.879.251-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77.- ADQUIRENTE:- **Jânio César Ribeiro de Borba**, brasileiro, motorista, casado com Flávia Aparecida Baesse de Sousa Borba, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portador da CI M-4.019.084-SSP-MG, CPF nº 595.845.806/04, domiciliado na Rua Alvorada, nº 194, Bairro Independência, Araguari-MG.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-4.- VALOR:- R\$7.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 10/09/2004, L.º 468-N, fls. 042, do 1.º Tabelionato local, na qual consta que foi declarado pelo comprador, que o mesmo tem ciência de que parte do terreno acima descrito está sujeito à desapropriação para abertura da Avenida Miguel Assad Debs, conforme consta da planta de reestruturação do loteamento e quando da edificação no referido terreno deverá observar o recuo, segundo o alinhamento da rua, estabelecido no local.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Antônio Manoel B. Soares

- Continua na Ficha 02 -



133.643

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

40.593.

DATA

28/09/04.

FICHA

02

AV-6-40.593.-

28 de setembro de 2004. PROT. 114905.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, - instruído com Alvara de "habite-se e baixa de construção" emitida sob nº 70.265, aos 27/09/2004, pela Secretaria de Obras do - Município, para constar a construção no terreno integrante da - presente Matrícula, de UM PRÉDIO RESIDENCIAL com área de 59,98/m2., que tomou o nº 1.471 da Rua "9", construção essa, realizada pelo sistema de cooperação mútua, estando isenta de quitação para com o INSS, responsabilizando-se o requerente, civil e criminalmente por esta declaração. - O referido é verdade e dou fe. O OFICIAL, Guilherme B. Soares.

R-7-40.593.-

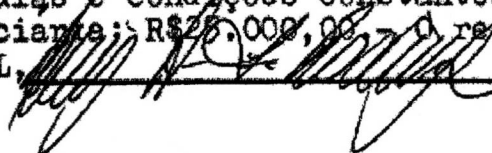
10 de novembro de 2004. PROT. 115565.-

TRANSMITENTES: Janio Cesar Ribeiro de Borba, já qualificado, e/ sua esposa Flavia Aparecida Baesse de Sousa Borba, CI 14430-MTE -MG/2004, CPF 847.145.496-34, residentes e domiciliados nesta - cidade.- ADQUIRENTE:- Antônio Joaquim Santos, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, trabalhador metalurgico, portador da CI nº 1.319.659-SSP-GO/1980, CPF 015.995.001-59, e sua/ esposa Tomazia Vieira Santos, brasileira, CI M-9.241.190-SSP-MG -1994, CPF 027.533.586-05, residentes e domiciliados na Rua Patrocínio, 164, Bairro Joquei Clube, nesta cidade.- OBJETO: O - IMÓVEL integrante da presente Matrícula, R-5/AV-6.- COMPRA E VENDA - e MUTUO com Obrigações e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por instrumento particular, com caráter de escritura pública, firmado/ pelas partes, sob nº 8.0096.0001281-3, nesta cidade, aos 10/11/-2004.- Dou fe.- O OFICIAL, [Assinatura]

R-8-40.593.-

10 de novembro de 2004.-

Nos termos do instrumento registrado acima, R-7, os proprietários, ANTÔNIO JOAQUIM SANTOS e sua esposa TOMAZIA VIEIRA SANTOS, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, ALIENARAM EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel integrante da presente Matrícula, R-5/AV-6,/ e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, a favor da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a - forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, dívida essa, no valor

de R\$19.372,69, resgatável através do Sistema de Amortização - SACRE, no prazo de 168 meses, com taxa anual de juros de: Nominal: 8,1600% e Efetiva: 8,4722%, com encargo inicial total de: R\$351,12, e mediante as demais cláusulas e condições constantes do contrato.- Valor da garantia fiduciária: R\$25.000,00.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, 

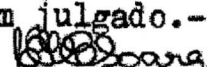
AV-9-40.593.-

06 de outubro de 2009. PROT. 145379.-

CANCELAMENTO DE REGISTRO - Nos termos da autorização expressa - pela Credora, Caixa Econômica Federal, por instrumento particular, datado de 18/09/2009, firmado nesta cidade e que fica arquivado, AVERBA-SE o CANCELAMENTO do R-8 supra, inerente à Alienação Fiduciária sobre o imóvel constante da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, 

R-10-40.593.-

20 de outubro de 2009. PROT. 145756.-

CARTA DE ADJUDICAÇÃO - Conforme carta de adjudicação de 08/06/-2009, extraída dos autos nº 03508135422-3 de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de ANTÔNIO JOAQUIM SANTOS, da Secretaria da 4a. Vara Cível desta Comarca, estando devidamente assinada pela MMa. Juíza de Direito da Vara respectiva, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$15.000,00, COUBE a MEEIRA em sua totalidade, em pagamento de sua meação e por renúncia dos herdeiros, conforme sentença homotória, datada de 25/05/2009, que transitou em julgado.- - - O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, 



133.643



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 40593, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº EWR00379
Cód. Seg.: 2484.6263.7359.4934



Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,68; TFI: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,59
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Amanda Bulatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG

6.5 MATRÍCULA 28.823

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

DATA

11/10/93

MATRÍCULA

28.823.-

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 19, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente/ e fundo por 30,00 metros nas linhas laterais, ou seja, 300,00 - metros quadrados, situado nos subúrbios desta cidade, na Vila / Independência, com frente para a Rua "9", confrontando pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18 e pelo fundo com o lote nº 13.-

PROPRIETÁRIO:- Dr. Arcino Santos Laureano, CPF 220.228.057/04.

REGISTRO ANTERIOR:- nº 10.690, Lº 3-F, fls. 125, de 16.12.1947.

O OFICIAL, Amy Fernando B. Soares

R-1-28.823.-

11 de outubro de 1.993.-

TRANSMITENTE:- Espólio de Dr. Arcino Santos Laureano.- **ADQUIRENTE:-** Ricardo Luiz de Melo, brasileiro, carpinteiro, solteiro, - maior, CI M-4.232.644-SSP-MG, CPF 139.007.906/63, domiciliado - nesta cidade.- O imóvel constante da presente Matrícula.- **VALOR** CR\$5.000.000,00, quitado.- **COMPRA E VENDA** - Por escritura de - 24/05/1993, Lº 370-N, fls. 123/124, do 1º Ofício local, escritura essa, lavrada com autorização judicial, consoante Alvará do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, processo nº 23.764/69, JC, datado de 03/12/1985 da Comarca do Rio de Janeiro e na mesma devidamente transcrito.- Dou fé. - - - -

O OFICIAL, Amy Fernando B. Soares

R-2-28.823.-

14 de outubro de 1.993.-

TRANSMITENTE:- Ricardo Luiz de Melo.- **ADQUIRENTE:-** Maria Balduí na Martins Silva, do lar, CTPS nº 05176-série-0059-MG, CPF nº.. 828.054.316/34, casada sob o regime da comunhão universal de - bens com Adair Antonio da Silva, brasileira, domiciliada nesta/ cidade.- O imóvel constante da presente Matrícula, R-1.- **VALOR:** CR\$20.000,00, quitado.- **COMPRA E VENDA** - Por escritura de 11/10 /1993, Lº 374-N, fls. 121/122, do 1º Ofício local.- Dou fé. - -

O OFICIAL, Amy Fernando B. Soares



133.643



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 28823, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6



Selo Eletrônico nº EWR00380
Cód. Seg.: 3190.3524.4785.0951

Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,68; TFEJ: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,50
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Amanda Bulatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



133.643



6.6 MATRÍCULA 7.634

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro "2 - REGISTRO GERAL"

Matrícula

7.634.-



MATRÍCULA Nº. 7.634.-

02 de outubro de 1.979.-

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote - nº 20, quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e de fundo, por 30,00 metros pelas linhas laterais, ou sejam - 300,00m²., situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Independência, com frente para a Avenida Espírito Santo, distando/30,00m. da Rua Quatorze e confrontando pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 e, pelo fundo, com o lote nº 12.-

PROPRIETÁRIO:- Herculano Ferreira dos Anjos, que também é conhecido e assina Herculano dos Anjos, CPF 039.106.796/68, fazendeiro, casado com Ana Candida Rabelo, brasileiros, domiciliados nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 16.647, 1ª 3ª T., fls. 147, em 10/06/1955. O OFICIAL, [Assinatura]

R-1-7.634.-

02 de outubro de 1.979.-

TRANSMITENTES:- Herculano Ferreira dos Anjos e sua mulher Ana/Candida Rabelo.- ADQUIRENTE:- Almir de Moraes Miguel, brasileiro, CPF nº 161.343.626/20, motorista, solteiro, maior, domiciliado nesta cidade.- O imóvel objeto da presente Matrícula.- VALOR:- Cr\$20.000,00.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 21 de setembro de 1.979, Lº nº 164, fls. 158, do 2º Ofício local.- Dou fe.- O OFICIAL, [Assinatura]

R-2-7.634.-

19 de novembro de 2001.-

TRANSMITENTE:- Almir de Moraes Miguel, feirante, CI M-..... 553.363-SSP/MG, e sua mulher Sueli Gonçalves de Oliveira Miguel, brasileira, do lar, CI nº M-5.795.456-SSP/MG, CPF nº.... 057.362.676-67, residentes e domiciliados na Rua Antonio Camilo Costa nº 130, Bairro Bosque, nesta cidade.- ADQUIRENTE:- Marco Antônio Mendes Inacio, brasileiro, motorista, solteiro, maior, CI nº M-7.678.325-SSP/MG, CPF 911.037.466-34, residente e domiciliado na Rua "14" nº 437-fundos, Bairro Independência, nesta cidade.- O imóvel integrante da presente Matrícula, R-1. VALOR: R\$2.500,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 23/08/2001, Lº nº 438N, fls. 147, do 1º Tabelionato local, na qual consta que o imóvel em pauta tem frente para a Rua "09",

- Continua no verso -



e não como foi declarado na escritura registrada acima, R-1, com frente para a Av. Espírito Santo.- Consta também da escritura, que o adquirente deverá observar o recuo seguindo o alinhamento, quando de edificações no terreno adquirido, visto - que parte do mesmo esta sujeito a desapropriação para abertura da Av. Miguel Assad Debs, conforme planta de reestruturação do loteamento do Bairro Independência.- O referido e verdade e - dou fe.- O OFICIAL, Paulo Fernando B. Soares.

R-3-7.634.-

05 de dezembro de 2001.-

TRANSMITENTE:- Marco Antônio Mendes Inácio.- ADQUIRENTE:- - - / Marlucio Camilo de Almeida, brasileiro, torneiro repuxador, casado com Nelma Eurípia de Paiva Almeida, no regime da comunhão parcial de bens, CI nº M-4.771.786-SSP/MG, CPF 713.371.486-87, residente e domiciliado na Rua Ventania nº 143, Bairro Independência, nesta cidade.- O imóvel integrante da presente Matrícula, R-2.- VALOR: R\$5.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 19/11/2001, Lº nº 440 N, fls. 121, do 1º Ofício local.- O referido e verdade e dou fe.- Em tempo: Consta da escritura estar incluída na presente venda, uma casa de residência de nº 1.451, em fase final de construção.- O referido e - verdade e dou fe.- O OFICIAL, Paulo Fernando B. Soares.

R-4-7.634.

Protocolo nº 166953, de 23 de maio de 2012.

TRANSMITENTES: Marlucio Camilo de Almeida, já qualificado, e sua mulher, Nelma Eurípia de Paiva Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº : M-6.630.827/SSP/MG, CPF: 911.253.836-15, brasileira, balconista, residentes e domiciliados na Rua Ventania, n. 143, Bairro Independência, Araguari-MG. - ADQUIRENTE: VANTUIR FERNANDES MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.524.158/SSP/MG, CPF: 002.747.646-44, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua 09, n. 1.451, Bairro Independência, CEP 38.440-000, Araguari-MG. - OBJETO: O imóvel integrante da presente matrícula, R-3. - VALOR: R\$18.000,00, quitado. - COMPRA E VENDA: Por escritura pública de 18/03/2008, Lº 507-N, Fls. 032/033, do 1º Tabelionato local, cadastrado na Prefeitura Municipal de Araguari-MG, sob nº 769. - Araguari-MG, aos 24/05/2012.-----
Emol:R\$340,63;R.Civil:R\$20,44;TFJ:R\$139,14;Total:R\$500,21.
Dou fé. - O OFICIAL, Paulo Fernando B. Soares.

R-5-7.634.

(continua na ficha 02)



133.643

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

7.634

DATA

23/05/2012

FICHA

02

Protocolo nº 166954, de 23 de maio de 2012.

TRANSMITENTE: Vantuir Fernandes Machado, já qualificado. -

ADQUIRENTE: ELSON CARDOSO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3438019-6391460/SSP/GO, CPF: 577.853.411-68, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, residente e

domiciliado na Alameda José de Oliveira Guimarães, n. 755, Casa 35, Jardim Holanda, CEP 38.412-324, Uberlândia-MG. -

OBJETO: O imóvel integrante da presente matrícula, R-4. -

VALOR: R\$25.000,00, quitado. - **COMPRA E VENDA:** Por escritura pública de 10/05/2012, Lº 557-N, Fls. 131, do 1º Tabelionato local. - Araguari-MG, aos 24/05/2012.-----

Emol:R\$340,63;R.Civil:R\$20,44;TFJ:R\$139,14;Total:R\$500,21.

Dou fé. - O OFICIAL, Wesley Fernando B. Siqueira

AV-6-7.634.

Protocolo nº 168616, de 27 de julho de 2012.

Procede-se a esta averbação, a requerimento instruído com certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG, ao 26/07/2012, para constar que a Avenida Espírito Santo, passou a denominar-se **Rua Benedita S. Gonçalves - Tia Dita**. -

Araguari-MG, aos 27/07/2012.-----

Emol:R\$10,47;R.Civil:R\$0,63;TFJ:R\$3,49;Total:R\$14,59

Dou fé. - O OFICIAL, Wesley Fernando B. Siqueira

AV-7-7.634.-

Protocolo nº 170883, de 31 de outubro de 2012.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário Elson Cardoso dos Santos, instruído com Alvará de "habite-se e baixa de construção", emitido sob nº 80.921, aos 18/10/2012, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que foi edificado no terreno integrante da presente Matrícula, **UM PRÉDIO**

RESIDENCIAL, com a área de 68,61m², que tomou o nº 1.451, da

Rua Benedita S. Gonçalves, (outrora Avenida Espírito Santo), orçado em R\$24.200,00.- Edificação essa, realizada pelo sistema de cooperação mútua, estando isenta de quitação para

com o INSS, responsabilizando-se o requerente, civil e criminalmente por esta declaração. Araguari, ao 1º/11/2012. -

Emol.:R\$174,19, R.civil:R\$10,45, TFJ:R\$70,86, Total:R\$255,50

Dou fé.- O OFICIAL, Wlly Fernando B. Souza

R-8-7.634.

Protocolo nº 181.437, de 04 de Fevereiro de 2014.

TRANSMITENTE: Elson Cardoso dos Santos, já qualificado.

ADQUIRENTES: EBIO LEMOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, representante comercial, CI/CNH 00398528910, expedida por DETRAN/MG, CPF: 031.974.406-09, domiciliado nesta cidade, na Rua Estados Unidos, 290, Bairro Independência; e ANA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, enfermeira, CI MG13668325 SSP-MG, CPF: 064.477.516-50, domiciliada na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Jerônimo Mendonça, 171, Casa 06, Bairro Presidente Roosevelt. OBJETO: O imóvel integrante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal de Araguari sob nº 769. VALOR: R\$115.000,00, satisfeito da seguinte forma:

Recursos próprios: R\$11.500,00; Financiamento concedido pela CEF, abaixo registrado: R\$103.500,00. COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - Por instrumento particular com caráter de Escritura Pública, firmado pelas partes na cidade de Uberlândia-MG, aos 20/01/2014, sob o nº 1.4444.0501333-0. O ITBI, no valor de R\$747,50, foi recolhido na Agência Lotérica da Caixa Econômica Federal local, aos 29/01/2014, conforme DDM 2886722/ Araguari, aos 05/02/2014. Dou fé. O OFICIAL, [Assinatura]

R-9-7.634.

Protocolo nº 181.437, de 04 de Fevereiro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento registrado acima, os proprietários Ebio Lemos da Silva e Ana Cristina dos Santos, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, deram o imóvel constante da presente matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, dívida essa, no valor de R\$103.600,00, resgatável pelo sistema de amortização SAC, no prazo de 360 meses, com taxa anual de juros - Nominal - 8,5101% e efetiva

(continua na ficha 03)



133.643

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

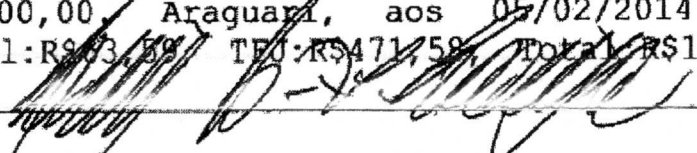
7.634

DATA

04/02/2014

FICHA

03

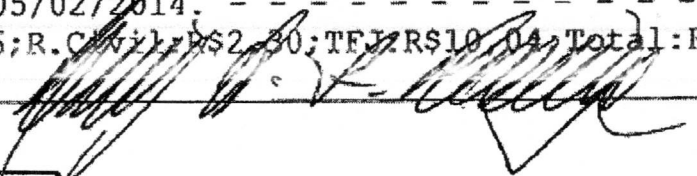
de 8,8500%, com encargo inicial no total de R\$1.077,41,
vencível o primeiro deles em 20/02/2014, e mediante as demais
cláusulas e condições constantes do contrato. Valor da
Garantia: R\$115.000,00. Araguari, aos 05/02/2014. Emol:
R\$1.059,88, R.Civil:R\$63,52, TFE:R\$471,59, Total:R\$1.595,05.
Dou fé. O OFICIAL, 

AV-10-7.634.

Protocolo nº 181.460, de 04 de Fevereiro de 2014.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI - Nos termos da Lei
10.931/04, procede-se à presente averbação para constar que a
CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, na
qualidade de única titular do crédito imobiliário, emitiu a
cédula de crédito imobiliário sob a forma escritural, com
emissão realizada em 20/01/2014, sob nº 1.4444.0501333-0,
série 0114, tendo como instituição custodiante a mesma
credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Obrigam-se as partes por
todas as demais cláusulas e condições constantes da referida
CCI. Araguari aos 05/02/2014. -----

Emolumentos:R\$38,36;R.Civil:R\$2,30;TFE:R\$10,04,Total:R\$50,70.

Dou fé. O OFICIAL, 



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 7634, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6	
Selo Eletrônico nº EWR00381 Cód. Seg.: 0773.7339.0352.6132	
Quantidade de Atos Praticados: 1 Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial Emol: R\$20,68; TFJ: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,59 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



Amanda Bulatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



133.643



6.7 MATRÍCULA 43.690

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

43.690.-

DATA

20/12/06



IMÓVEL:- Um terreno, constituído pelo lote nº 21, da quadra - nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por/ 30,00 metros nas linhas laterais, situado nesta cidade, no - Bairro Independência, com frente para a Avenida Miguel Assad/ Debs, anteriormente denominada Rua 9, confrontando pelo lado/ direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 22 e pelo fundo com o lote nº 14.-

PROPRIETÁRIO:- João Ferreira dos Anjos, brasileiro, fazendeiro, portador da CI 600.188-SSP-GO, CPF nº 023.815.566/80, domiciliados na Rua Afonso Pena, nº 254, Centro, Araguari-MG.-

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 16.645, Lº 3-1, fls. 147, de 10/6/55.

O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

R-1-43.690.- PROT.- 127.680.-

20 de dezembro de 2006.-

DOADORES:- João Ferreira dos Anjos e sua mulher Maura Alves -

Pereira.- **DONATÁRIO:-** João dos Anjos Filho, brasileiro, lavra

dor, casado com Maria Odália dos Anjos, sob o regime da comu-

nhão parcial de bens, portador da CI M-8.893.125-SSP-MG, CPF/

nº 360.501.996/04, domiciliado na Avenida Miguel Assad Debs,-

1441, Bairro Independência, Araguari-MG.- **OBJETO:-** O imóvel -

integrante da presente matrícula.- **VALOR:-** R\$4.000,00.- - - -

DOAÇÃO - Por escritura de 11/07/2002, Lº 446-N, fls. 052, do/

1º Tabelionato local, na qual consta que dentro do terreno /

acima existe uma casa de residência, de nº 1441, de constru-

ção e propriedade do mesmo donatário.- O referido é verdade e

dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares



133.643



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 43690, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6



Selo Eletrônico nº EWR00382
Cód. Seg.: 8958.1558.7289.9568

Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,68; TFI: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,50
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Amanda Gualatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



133.643



6.8 MATRÍCULA 2.837

LIVRO "2 - REGISTRO GERAL"
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



MATRÍCULA Nº. 2.837.-

05 de maio de 1.977.-

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros na linha de frente, 10,00 metros na linha de fundo e 30,00 metros de cada lado, constituído pelo lote nº 22, quadra 17, situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Independência, em uma rua sem denominação, e confrontando, pelo lado direito, com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 23 e, pelos fundos, com o lote nº 14.-

PROPRIETÁRIO:- Jacó dos Anjos, brasileiro, fazendeiro, casado, - CPF nº 036.503.166-68, domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 16.648, Lº 3-I, fls. 147, de 14/06/1955.-
O OFICIAL, _____

R-1-2.837.-

05 de maio de 1.977.-

TRANSMITENTE:- Jacó dos Anjos e sua mulher Dalva Alves Pereira.-

ADQUIRENTE:- Ronan José Pereira dos Anjos, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº 061.490.576-15, domiciliado nesta cidade. O imóvel objeto da matrícula supra.- VALOR:- - Cr\$15.000,00.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 02/05/1977, Lº. nº 207, fls. 16/17, do 1º Ofício local.- Dou fe.- - - - -
O OFICIAL, _____

R-2-2.837.- PROT.- 149.812, de 20/04/2010.-

20 de abril de 2010.-

TRANSMITENTE:- Ronan José Pereira dos Anjos.- ADQUIRENTE:-

DENICIO ELIAS DOS ANJOS, brasileiro, ensacador, casado com Flávia Fidelis dos Anjos, sob o regime da comunhão parcial de bens portador da Carteira de Identidade M-8.752.515-SSP-MG, CPF nº 035.296.246-16, domiciliado na rua 9, nº 1441, Bairro Independência, Araguari-MG.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-1.- VALOR:- R\$2.500,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 16/01/2002, Livro 441-N, fls. 188, do 1º Tabelionato local, na qual consta que parte do imóvel acima está sujeito a desapropriação para abertura da Avenida Miguel Assad Debs, conforme consta da planta de reestruturação do loteamento respectivo, ficando desde já o adquirente que, caso venha a construir no referido terreno, deverá observar o recuo, seguindo o alinhamento estabelecido para o local.- Dou fé.- O OFICIAL, Amy Bernardo B. Soares

AV-3-2.837.- PROT.- 149.813, de 20/04/2010.-

(continua no verso...)



20 de abril de 2010.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, instruído com Alvará de "habite-se e baixa de construção", emitido sob nº 72.767, datado de 15/02/2007, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que foi edificado no terreno acima, UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área de 59,98m²., que tomou o nº 1.431 da Rua Benedita S. Gonçalves (outrora Rua 09), orçada em R\$7.000,00.- Edificação essa, realizada pelo sistema de cooperação mútua, estando isenta de quitação para com o INSS, responsabilizando-se o requerente, civil e criminalmente, por esta declaração.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Guilherme Fernando B. Soares

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 2837, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6	
Selo Eletrônico nº EWR00383 Cód. Seg.: 8314.9610.5386.0191	
Quantidade de Atos Praticados: 1 Ato praticado por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial Emol: R\$20,68; Tfu: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,50 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



Amanda Bulatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



133.643

6.9 MATRÍCULA 36.647

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

36.647.

DATA

27/12/00.



IMÓVEL:- Um terreno, constituído pelo LOTE Nº 23 da quadra 17, - situado nesta cidade, no Bairro Independência, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e de fundo, por 30,00 metros de extensão nas laterais, confrontando, pela frente com Rua "9", pelo lado do direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o Lote 22 e/ pelo fundo, com o lote nº 14.-

PROPRIETÁRIA:- Hyzette Ferreira Albernaz dos Santos, CPF nº..... 028.878.328-08, casada com Fernando Rodrigues dos Santos.-

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 21.041, Lº nº 3-M, fls. 123, de 25/04/60. O OFICIAL, Antônio Fernando B. Soares

R-1-36.647.-

27 de dezembro de 2000.-

TRANSMITENTE:- Espólio de Hyzette Ferreira Albernaz dos Santos.-

ADQUIRENTES:- O meeiro Fernando Rodrigues dos Santos, brasileiro viúvo, aposentado, RG nº 2.703.113 e CPF/MF nº 189.495.928-00, residente e domiciliado à Rua Noel Rosa nº 413, Bairro Sônia Maria-Maua-SP, CEP 09380-330; e a herdeira Marile dos Santos Lima, brasileira, portadora do RG nº 8.500.188 e do CPF/MF nº..... 007.121.458-50, casada no regime da comunhão parcial de bens, com Antônio dos Santos Lima, brasileiro, contador, portador do RG 7.806.523 e do CPF/MF nº 685.941.518-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Raul Pompeia nº 29, CEP 09260-630, Jardim Itapoan-Santo André-SP.- O imóvel integrante da presente Matrícula, avaliado em R\$3.000,00, fica pertencendo a cada um dos adquirentes, uma parte ideal, correspondente a 1/2.- **MEACÃO e HERANÇA** - Partilha homologada por sentença do MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maua-SP, aos 06/10/1999, que transitou/ em julgado.- Formal de Partilha extraído aos 29/06/2000, do processo nº 67/99, expediente da Secretaria da Vara respectiva.- O referido é verdade e dou fe. O OFICIAL, Antônio Fernando B. Soares

Em tempo: Certifico que MARILENE DOS SANTOS LIMA e o nome correto da herdeira mencionada acima de forma errônea, como sendo Marile dos Santos Lima.- Dou fe. Data supra.- O OFICIAL, Antônio Fernando B. Soares

R-2-36.647.-PROT.- 124.046.-

15 de maio de 2006.-

TRANSMITENTES:- Fernando Rodrigues dos Santos, casado em segundas núpcias sob o regime da separação de bens com Maria Josefa dos Santos, portadora da CI 12.561.845-SSP-SP, CPF nº..... 126.394.258/03, que ora o assiste e Marilene dos Santos Lima, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Antônio dos Santos Lima, que ora a assiste.- **ADQUIRENTE:-** - - - - -

- Continua no verso -



Maurício Naves Peixoto foi registrado em **23/06/1984**, sob o regime da comunhão parcial de bens. Quant.: 1. Cód. Ato: 4160-8. Emolumentos: R\$17,74, Recompe: R\$1,06, TFJ: R\$5,91, Valor Final: R\$24,71. ISS: R\$0,53. Selo Eletrônico: EQS94264. Código de Segurança: 4905-6955-3107-0305. Dou fé. A OFICIAL

AV-7-36.647- Em 28/05/2021. (Prot. nº 248.467 de 19/05/2021).

TÍTULO: Qualificação. Nos termos da Escritura pública abaixo registrada, procede-se a esta averbação para constar que Helena Batista Cândida de Araújo Peixoto possui a Carteira de Identidade nº MG-13.686.945-SSP/MG e o CPF nº 040.364.356-20. Quant.: 1. Cód. Ato: 4134-3. Emolumentos: R\$17,74, Recompe: R\$1,06, TFJ: R\$5,91, Valor Final: R\$24,71. ISS: R\$0,53. Selo Eletrônico: EQS94264. Código de Segurança: 4905-6955-3107-0305. Dou fé. A OFICIAL

R-8-36.647- Em 28/05/2021. (Prot. nº 248.467 de 19/05/2021).

TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** MAURÍCIO NAVES PEIXOTO, brasileiro, pedreiro, CI nº MG-3.068.805-SSP/MG, CPF nº 366.151.026-68, e sua esposa, **HELENA BATISTA CÂNDIDA DE ARAÚJO PEIXOTO**, brasileira, do lar, CI nº MG-13.686.945-SSP/MG, CPF nº 040.364.356-20, casados em 23/06/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 9-A, nº 250, Bairro Independência. **ADQUIRENTE:** **LUIZ NAVES PEIXOTO**, brasileiro, pedreiro, CNH nº 00580949504-DETRAN/MG, CI nº M-3460712-SSP/MG, CPF nº 713.638.586-53, casado em 08/09/1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARILDA CRISTINA VIEIRA PEIXOTO, brasileira, do lar, CI nº M-6.546.080-SSP/MG, CPF nº 753.754.356-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Benedito S. Gonçalves, nº 1.421, Bairro Independência. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de COMPRA E VENDA lavrada pelo Cartório do 2º Serviço Notarial desta Comarca, em data de 14/05/2021, no Livro nº 509-N, às fls. 144/145. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$27.000,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$27.000,00. Consta da Escritura que o comprador deverá observar o recuo seguindo o alinhamento, quando de edificações neste imóvel, visto que parte dele está sujeito à desapropriação para abertura da Avenida Miguel Assad Debs, conforme planta de reestruturação

Continua na ficha 03



133.643



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

36.647

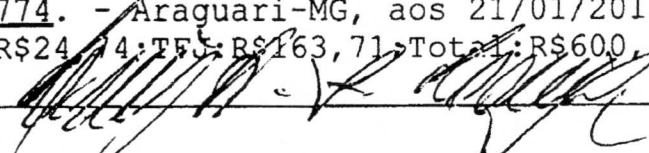
DATA

20/01/2014

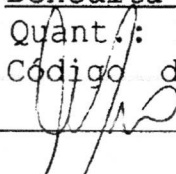
FICHA

02

Protocolo nº 181055, de 20 de janeiro de 2014.

TRANSMITENTES: Ricardo Marques Alvim, já qualificado, e sua mulher, Regina Ramalho dos Santos Marques, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.981.954/SSP/MG, CPF: 042.788.546-92, brasileira, doméstica, residentes e domiciliados na Rua da Prata, n. 750, Bairro Miranda, Araguari-MG. - **ADQUIRENTE:** MAURÍCIO NAVES PEIXOTO, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.068.805/SSP/MG, CPF: 366.151.026-68, brasileiro, pedreiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Helena Batista Cândida Araújo Peixoto, residente e domiciliado na Rua 9-A, n. 250, Bairro Independência, CEP 38.440-000, Araguari-MG. - **OBJETO:** O imóvel integrante da presente matrícula, R-3. - **VALOR:** R\$22.000,00, quitado. - **COMPRA E VENDA:** Por escritura pública de 22/09/2010, Lº 537-N, Fls. 069/070, do 1º Tabelionato local, na qual consta que o adquirente deverá observar o recuo seguindo o alinhamento, quando de edificações no terreno ora vendido, visto que parte do mesmo está sujeito a desapropriação para abertura da Avenida Miguel Assad Debs, conforme Planta de Reestruturação do loteamento do Bairro Independência, e que o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Araguari-MG, sob o nº 774. - Araguari-MG, aos 21/01/2014.----
Emol: R\$412,33; R.Civil: R\$24,24; T.F.: R\$163,71; Total: R\$600,78.
Dou fé. - O OFICIAL, 

Av-5-36.647- Em 28/05/2021. (Prot. nº 248.467 de 19/05/2021).

TÍTULO: Alteração de Logradouro. Averba-se, nos termos da Lei Municipal nº 3.844, de 11/03/2003, para constar que a "Rua 9" passou a denominar-se Benedita Silva Gonçalves - Tia Dita. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4159-0(30). Selo Eletrônico: EQS94264. Código de Segurança: 4905-6955-3107-0305. Dou fé. A OFICIAL 

AV-6-36.647- Em 28/05/2021. (Prot. nº 248.467 de 19/05/2021).

TÍTULO: Data de Casamento. Nos termos da Escritura pública abaixo registrada, procede-se a esta averbação para constar que o casamento de Helena Batista Cândida de Araújo Peixoto e

Onofre Luciano Lemos de Sousa, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, separado judicialmente, portador da CI nº..... M-4.669.061-SSP/MG, CPF nº 629.881.236/91, domiciliado na rua/das Araras, nº 977, Bairro Independência, nesta cidade.- OBJETO:- O imóvel integrante da presente matrícula, R-1.- VALOR:- R\$2.500,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 16/7 / 2001, Lº 437-N, fls. 169, do 1º Tabelionato local, na qual -- consta que o adquirente deverá observar o recuo seguindo o -- alinhamento, quando de edificações no terreno acima, visto que parte do mesmo está sujeito a desapropriação para abertura da/ Avenida Miguel Assad Debs, conforme planta de Reestruturação - do loteamento do Bairro Independência.- referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

R-3-36.647.

Protocolo nº 181054, de 20 de janeiro de 2014.

TRANSMITENTES: Onofre Luciano Lemos de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº M-4.669.061/SSP/MG, CPF: 629.881.236-91, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, e sua mulher, Kleisimar Cristina Cardoso de Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.126.749/SSP/MG, CPF: 048.342.386-60, brasileira, vendedora autônoma, residentes e domiciliados na Rua Ituiutaba, n. 350, fundos, Bairro Miranda, Araguari-MG. - ADQUIRENTE: RICARDO MARQUES ALVIM, portador da Carteira de Identidade nº M-7.132.876/SSP/MG, CPF: 034.114.216-65, brasileiro, soldador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Regina Ramalho Marques, residente e domiciliado na Rua 19 de Outubro, n. 535, Bairro Santa Terezinha, CEP 38.440-000, Araguari-MG. - OBJETO: O imóvel integrante da presente matrícula, R-2. - VALOR: R\$5.000,00, quitado. - COMPRA E VENDA: Por escritura pública de 22/05/2006, Lº 414-N, Fls. 161/162, do 2º Tabelionato local, na qual consta que o adquirente deverá observar o recuo seguindo o alinhamento, quando de edificações no terreno ora vendido, visto que parte do mesmo está sujeito a desapropriação para abertura da Avenida Miguel Assad Debs, conforme Planta de Reestruturação do loteamento do Bairro Independência. - Araguari-MG, aos 21/01/2014.----- Emol:R\$188,27;R.Civil:R\$111,30;T.EJ:R\$72,17;Total:R\$271,74. Dou fé. - O OFICIAL, [Assinatura]

R-4-36.647.

(continua na ficha 02)



133.643



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
36.647

DATA
28/05/2021

FICHA
03

do loteamento do Bairro Independência. Código Cadastral do Imóvel- **CCI**: 774. Quant.: 1. Cód. Ato: 4513-8. Emolumentos: R\$576,81, Recome: R\$34,61, TFJ: R\$235,62, Valor Final: R\$847,04. ISS: R\$17,30. Selo Eletrônico: EQS94264. Código de Segurança: 4905-6955-3107-0305. Dou fé. A OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 36647, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6



Selo Eletrônico nº EWR00384
Cód. Seg.: 4347.7214.8002.7057

Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,68; TFJ: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,59
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Amanda Buiatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG

6.10 MATRÍCULA 16.661

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

Matrícula

16.661.



MATRÍCULA Nº 16.661.-

01 de julho de 1.985.-

IMÓVEL:- UMA PEQUENA CASA DE RESIDÊNCIA, com diversos cômodos, coberta com telhas francesas, situada nos subúrbios desta cidade, na Vila Independência, Rua "09", nº 353, e, o respectivo terreno, constituído pelo lote nº 24, desmembrado de área maior, da quadra nº 17, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 15,00 metros nas linhas laterais, confrontando, pelo lado direito com a Rua "14", pelo lado esquerdo com o lote nº 23, e, pelo fundo com o lote "A".-

PROPRIETÁRIA:- Divina Lúcia da Silva, brasileira, do lar, desquitada, CPF nº 039.090.696-49, domiciliada nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- nº 37.952, livro 3-2, fls. 189, em 23/10/1975, e subsequente AV-1-72-822, em 09/09/1982.-

O OFICIAL,

R-1-16.661.-

01 de julho de 1.985.-

TRANSMITENTE:- Divina Lúcia da Silva.- ADQUIRENTE:- Lázaro José de Almeida, brasileiro, ferreiro, inscrito no CPF sob nº 302.999.856-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Lázara Francisca Alves, domiciliado nesta cidade.-

O imóvel objeto da presente Matrícula.- VALOR:- CR\$2.500.000.-

COMPRA E VENDA - Por escritura de 04/06/1985, Lº nº 294, fls. 057/058, do 1º Ofício local.- Dou fé.-

O OFICIAL,

LEI 7.399, ARTIGO 40 - INST. 118/83
EMOLUMENTOS: CR\$ 58.487
VALOR INCIDENTAL: CR\$ 11.697
Livro Caixa N.º 01 Fls. 24



133.643



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 16661, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 05 de agosto de 2021.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6	
Selo Eletrônico nº EWR00386 Cód. Seg.: 4621.7055.2220.8274	
Quantidade de Atos Praticados:1 Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial Emol: R\$20,68; TFJ: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,00 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



Amanda Bulatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



133.643



7. LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

7.1 LOTE 15 – QUADRA 17



LOF-15

LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 15 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com a rua estados unidos, medindo 9,89 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves; deflete a direita com o ângulo 90°, medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 16, (objeto deste desmembramento); deflete a direita com o ângulo de 89,66° medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 15 a; deflete a direita com ângulo de 90,34° medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com a rua estados unidos, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 148,88 m². por se tratar de lote de esquina, deverá respeitar o chanfro conforme a legislação municipal, descrição conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: Espólio de Arcino Santos Laureano

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos

Meses

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Araguari

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação*

Características do Imóvel

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 15 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com a rua estados unidos, medindo 9,89 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves; deflete a direita com o ângulo 90° , medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 16, (objeto deste desmembramento); deflete a direita com o ângulo de $89,66^\circ$ medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 15 a; deflete a direita com ângulo de $90,34^\circ$ medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com a rua estados unidos, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de $148,88 \text{ m}^2$. por se tratar de lote de esquina, deverá respeitar o chanfro conforme a legislação municipal, descrição conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Coordenadas:

Latitude: $18^\circ 38' 1.62'' \text{S}$

Longitude: $48^\circ 12' 11.16'' \text{O}$





Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, sem infraestrutura instalada, apresenta topografia com mínima variação de nível.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Frente lote 17, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.



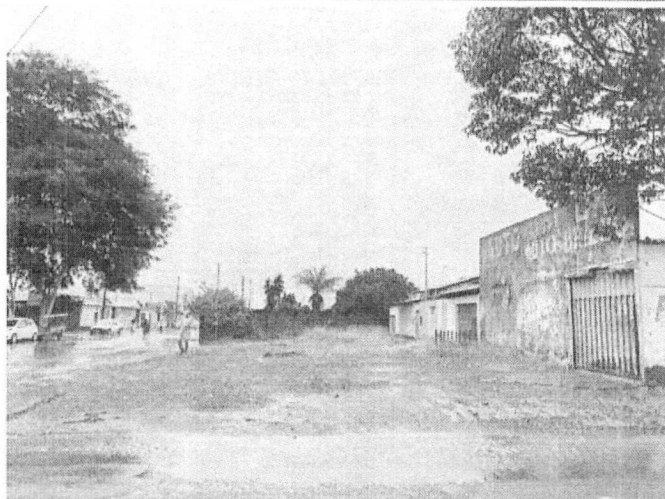
Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Edificação em alvenaria, presença de vegetação de grande porte.



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Edificação recuada, presença de calçada em concreto, portão em metal com pintura e muro edificado.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Área avaliada.

Antes *Depois*



AVALIAÇÃO

Imóvel avaliando:

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 15 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com a rua estados unidos, medindo 9,89 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves; deflete a direita com o ângulo 90°, medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 16, (objeto deste desmembramento); deflete a direita com o ângulo de 89,66° medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 15 a; deflete a direita com ângulo de 90,34° medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com a rua estados unidos, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 148,88 m². por se tratar de lote de esquina, deverá respeitar o chanfro conforme a legislação municipal, descrição conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Área: 148,88 m²

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'.



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastiao. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cleuri Batista de Oliveira, 988475628

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Ofertas descartadas:

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(X_i)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

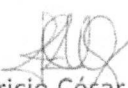
$$\text{Valor final} = R\$82,72 * 148,88 = R\$12.315,35$$

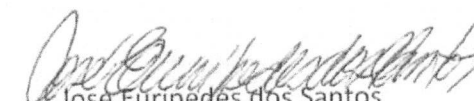
Valor do imóvel avaliando: R\$12.315,35

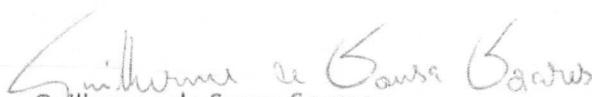
(Doze mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.


Fabricio César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista


José Euripedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo


Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

7.2 LOTE 16 – QUADRA 17



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

LC 71 16

LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 16 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 15, medindo 9,89 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 90° medindo 15,05 metros confrontando pelo lado direito com o lote 17, , deflete a direita com o ângulo de 89,66° medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 16a, deflete a direita com ângulo de 90,34° medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 15, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 148,88 m², descrição conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP- Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: Ronei Malaquias da Silva

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos	Meses
------	-------

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.

Características do Imóvel



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação

Comissão Permanente de Avaliação

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 16 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 15, medindo 9,89 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 90° medindo 15,05 metros confrontando pelo lado direito com o lote 17, , deflete a direita com o ângulo de $89,66^\circ$ medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 16a, deflete a direita com ângulo de $90,34^\circ$ medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 15, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de $148,88 \text{ m}^2$, descrição conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Coordenadas:

Latitude: $18^\circ 38' 1.62'' \text{S}$

Longitude: $48^\circ 12' 11.16'' \text{O}$

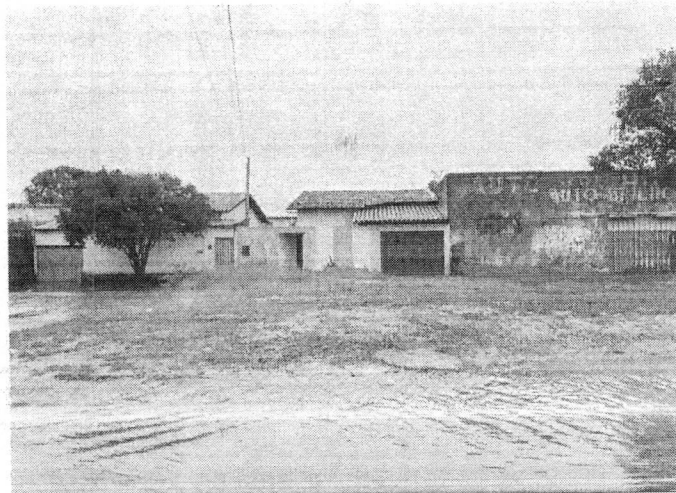




Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, sem infraestrutura instalada, apresenta topografia com mínima variação de nível.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Frente lote 16, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Edificação em alvenaria, portão metálico com pintura.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Edificação recuada, presença de calçada em concreto, portão em metal com pintura e muro edificado.



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

AVALIAÇÃO

Imóvel avaliando:

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 16 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 15, medindo 9,89 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 90° medindo 15,05 metros confrontando pelo lado direito com o lote 17, , deflete a direita com o ângulo de $89,66^\circ$ medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 16a, deflete a direita com ângulo de $90,34^\circ$ medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 15, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de $148,88 \text{ m}^2$, descrição conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Área: $148,88 \text{ m}^2$

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'. Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.



Prefeitura Municipal de Araguari

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação*

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastiao. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cleuri Batista de Oliveira, 988475628



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Ofertas descartadas:



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação

Comissão Permanente de Avaliação

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(X_i)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - t_c * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + t_c * S/\sqrt{(n-1)}$,



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

onde t_c é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

$$\text{Valor final} = \text{R\$82,72} * 148,88 = \text{R\$12.315,35}$$

Valor do imóvel avaliando: R\$12.315,35

(Doze mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.

Fabricio César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

José Eurípedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo

Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

7.3 LOTE 17 – QUADRA 17



LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, parte do lote 17, da quadra 17, com área de 151,54m², medindo inicia-se no ponto de divisa com o lote 16, medindo 10,11 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,21° medindo 15,23 metros confrontando pelo lado direito com o lote 18, deflete a direita com o ângulo de 90,44° medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 17, deflete a direita com ângulo de 90,34° medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 16, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro, conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP- Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: Ângela Messias de Souza e Silva e Esposo

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos	Meses
------	-------

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Características do Imóvel

Uma área, parte do lote 17, da quadra 17, com área de 151,54m², medindo inicia-se no ponto de divisa com o lote 16, medindo 10,11 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,21° medindo 15,23 metros confrontando pelo lado direito com o lote 18, deflete a direita com o ângulo de 90,44° medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 17, deflete a direita com ângulo de 90,34° medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 16, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro, conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Coordenadas:

Latitude: 18°38'1.62"S

Longitude: 48°12'11.16"O





Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e comunicações, topografia com mínima variação de nível.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Frente lote 17, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Medidor de energia.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Edificação recuada, presença de calçada em concreto, portão em metal com pintura e muro edificado.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: área avaliada



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

AVALIAÇÃO

Imóvel avaliando:

Uma área, parte do lote 17, da quadra 17, com área de 151,54m², medindo inicia-se no ponto de divisa com o lote 16, medindo 10,11 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,21° medindo 15,23 metros confrontando pelo lado direito com o lote 18, deflete a direita com o ângulo de 90,44° medindo 9,89 metros, confrontando pelo fundo com o lote 17, deflete a direita com ângulo de 90,34° medindo 15,05 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 16, deflete a direita com o ângulo de 90° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro, conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Área: 151,54 m²

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'. Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastiao. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cleuri Batista de Oliveira, 988475628



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Ofertas descartadas:



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$,



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

onde t_c é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

$$\text{Valor final} = R\$82,72 * 151,54 = R\$12.535,39$$

Valor do imóvel avaliando: R\$12.535,39

(Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.

Fabricio César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Jose Euripedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo

Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

7.4 LOTE 18 – QUADRA 17



LOTE 18

LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 18 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 17, medindo 10,00 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 90,00° medindo 15,18 metros confrontando pelo lado direito com o lote 19, deflete a direita com o ângulo de 90,32° medindo 10,00 metros, confrontando pelo fundo com o lote 18a, deflete a direita com ângulo de 89,46° medindo 15,23 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 17, deflete a direita com o ângulo de 90,22° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 152,20 m²., conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: Tomazia Vieira dos Santos

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos

Meses

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Características do Imóvel

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 18 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 17, medindo 10,00 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo $90,00^\circ$ medindo 15,18 metros confrontando pelo lado direito com o lote 19, deflete a direita com o ângulo de $90,32^\circ$ medindo 10,00 metros, confrontando pelo fundo com o lote 18a, deflete a direita com ângulo de $89,46^\circ$ medindo 15,23 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 17, deflete a direita com o ângulo de $90,22^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 152,20 m²., conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Coordenadas:

Latitude: $18^\circ 38' 1.62'' S$

Longitude: $48^\circ 12' 11.16'' O$





Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e comunicações, topografia com mínima variação de nível.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Frente lote 18, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Lateral com muro em alvenaria na divisa.

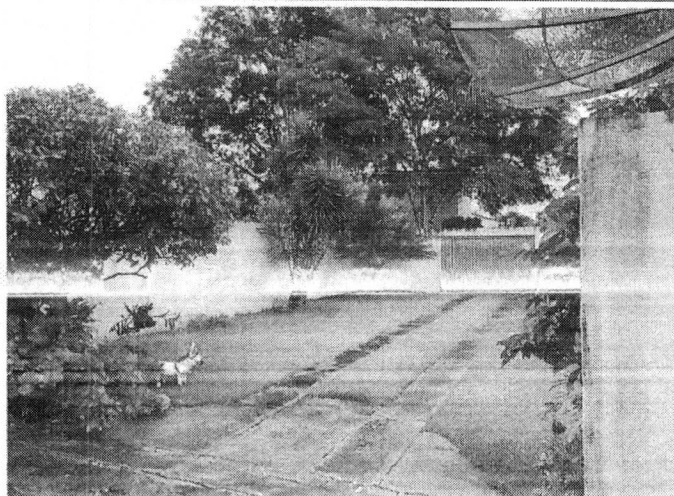


Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Lateral com muro em alvenaria na divisa.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Edificação recuada, presença de calçada em concreto, portão em metal com pintura e muro edificado.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

AVALIAÇÃO

Imóvel avaliando:

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 18 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 17, medindo 10,00 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 90,00° medindo 15,18 metros confrontando pelo lado direito com o lote 19, deflete a direita com o ângulo de 90,32° medindo 10,00 metros, confrontando pelo fundo com o lote 18a, deflete a direita com ângulo de 89,46° medindo 15,23 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 17, deflete a direita com o ângulo de 90,22° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 152,20 m²., conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Área: 152,20 m²

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastiao. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cleuri Batista de Oliveira, 988475628

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Ofertas descartadas:

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação

Comissão Permanente de Avaliação

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - t_c * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + t_c * S/\sqrt{n-1}$, onde t_c é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 ($n-1$) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

$$\text{Valor final} = R\$82,72 * 152,20 = R\$12.589,98$$

Valor do imóvel avaliando: R\$12.589,98

(Doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.

Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

Jose Euripedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo

Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

7.5 LOTE 19 – QUADRA 17



LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 19 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 18, medindo 10,00 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,56° medindo 15,20 metros confrontando pelo lado direito com o lote 20, deflete a direita com o ângulo de 90,32° medindo 10,06 metros, confrontando pelo fundo com o lote 19a, deflete a direita com ângulo de 89,68° medindo 15,18 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 18, deflete a direita com o ângulo de 90,44° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 151,88 m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: Maria Balduína Martins Silva

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos	Meses
------	-------

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

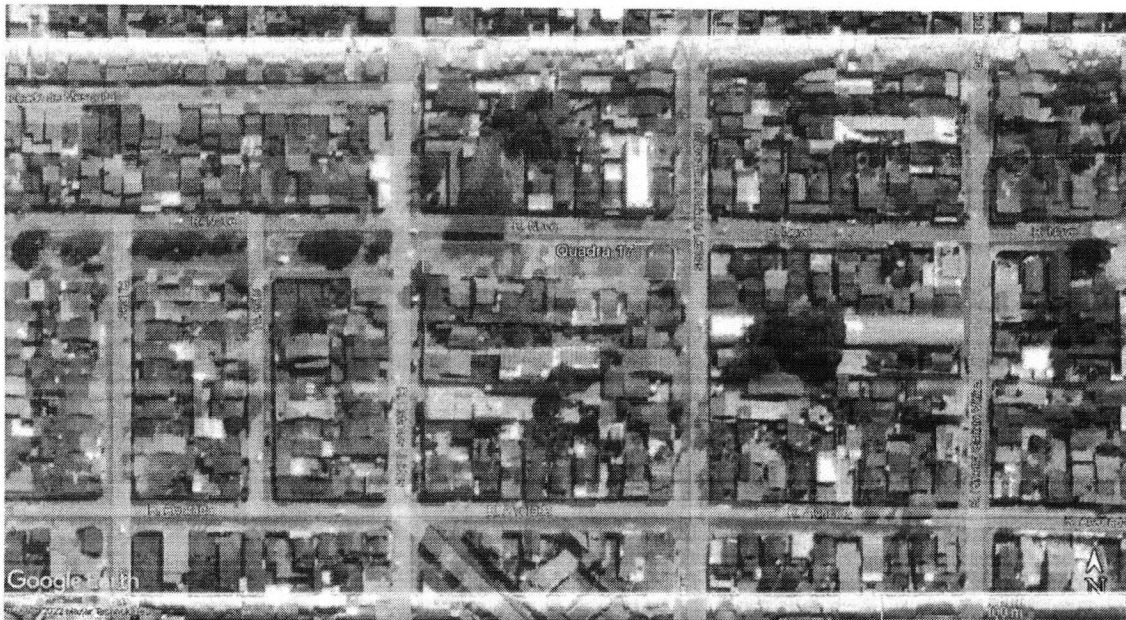
Características do Imóvel

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 19 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 18, medindo 10,00 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo $89,56^\circ$ medindo 15,20 metros confrontando pelo lado direito com o lote 20, deflete a direita com o ângulo de $90,32^\circ$ medindo 10,06 metros, confrontando pelo fundo com o lote 19a, deflete a direita com ângulo de $89,68^\circ$ medindo 15,18 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 18, deflete a direita com o ângulo de $90,44^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 151,88 m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Coordenadas:

Latitude: $18^\circ 38' 1.62'' S$

Longitude: $48^\circ 12' 11.16'' O$





Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e comunicações, topografia com mínima variação de nível.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Frente lote 19, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Divisas com mura em alvenaria, medidor padrão de energia elétrica.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Lateral com muro em alvenaria na divisa.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

AVALIAÇÃO

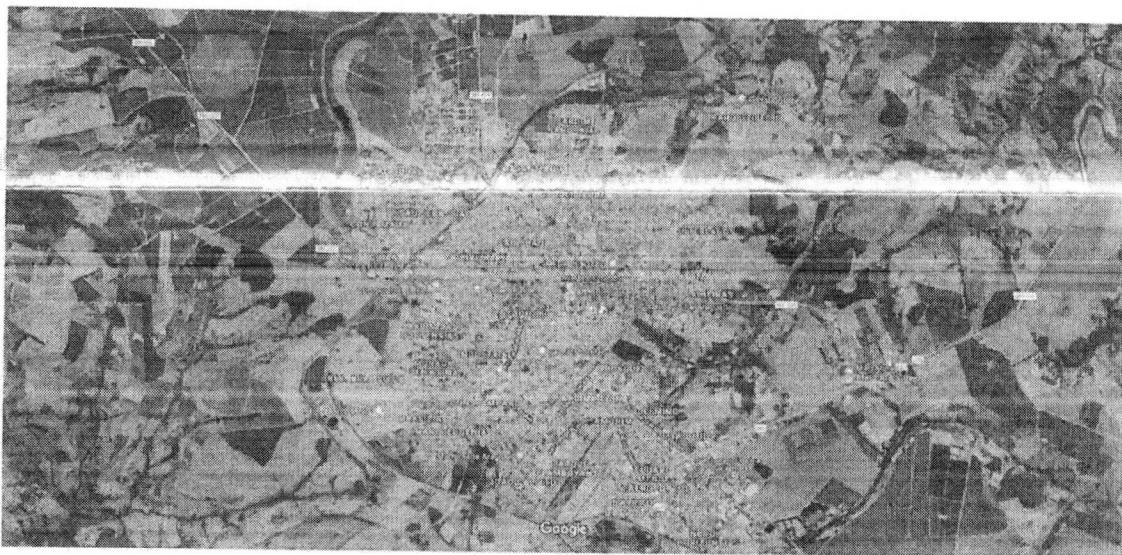
Imóvel avaliando:

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 19 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 18, medindo 10,00 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo $89,56^\circ$ medindo 15,20 metros confrontando pelo lado direito com o lote 20, deflete a direita com o ângulo de $90,32^\circ$ medindo 10,06 metros, confrontando pelo fundo com o lote 19a, deflete a direita com ângulo de $89,68^\circ$ medindo 15,18 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 18, deflete a direita com o ângulo de $90,44^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 151,88 m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Área: 151,88 m²

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastião. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cleuri Batista de Oliveira, 988475628

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Ofertas descartadas:

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

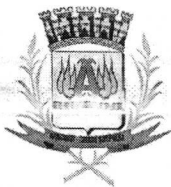
Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - t_c * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + t_c * S/\sqrt{n-1}$, onde t_c é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

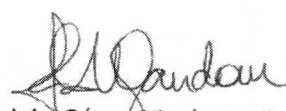
$$\text{Valor final} = R\$82,72 * 151,88 = R\$12.563,51$$

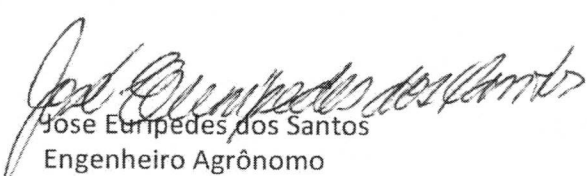
Valor do imóvel avaliando: R\$12.563,51

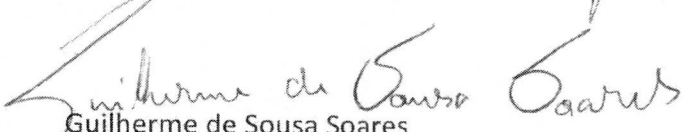
(Doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.


Fabricio César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista


Jose Euripedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo


Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

7.6 LOTE 20 – QUADRA 17



LOTE 20

LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 20 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 19, medindo 10,80 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,56° medindo 15,22 metros confrontando pelo lado direito com o lote 21, deflete a direita com o ângulo de 90,32° medindo 10,80 metros, confrontando pelo fundo com o lote 20a, deflete a direita com ângulo de 89,68° medindo 15,20 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 19, deflete a direita com o ângulo de 90,44° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 164,25 m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: Ébio Lemos da Silva

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos	Meses
------	-------

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Características do Imóvel

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 20 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 19, medindo 10,80 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo $89,56^\circ$ medindo 15,22 metros confrontando pelo lado direito com o lote 21, deflete a direita com o ângulo de $90,32^\circ$ medindo 10,80 metros, confrontando pelo fundo com o lote 20a, deflete a direita com ângulo de $89,68^\circ$ medindo 15,20 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 19, deflete a direita com o ângulo de $90,44^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 164,25 m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Coordenadas:

Latitude: $18^\circ 38' 1.62'' S$

Longitude: $48^\circ 12' 11.16'' O$



[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

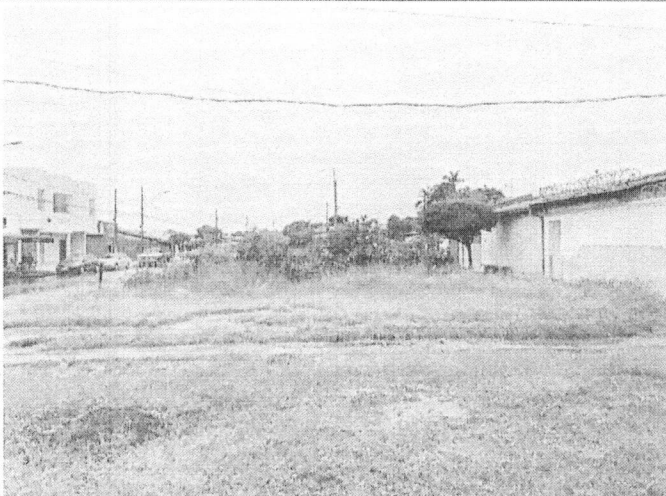
VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e comunicações, topografia com mínima variação de nível.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Frente lote 20, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Divisas com mura em alvenaria, presença de vegetação forrageira.

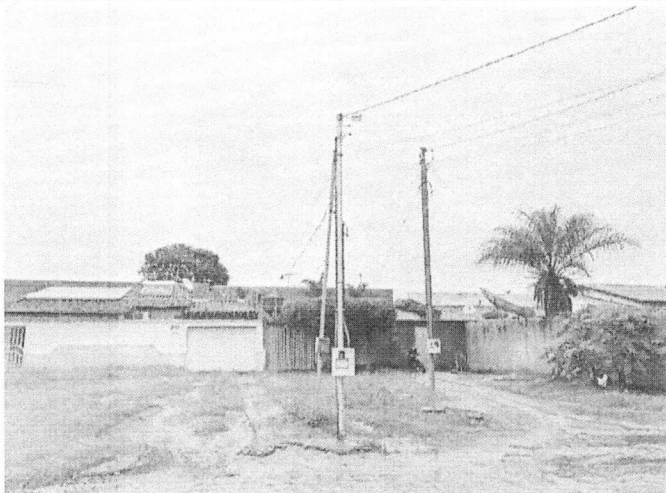


Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Lateral com muro em alvenaria na divisa.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Lateral com muro em alvenaria na divisa, medidor padrão de energia elétrica.



AVALIAÇÃO

Imóvel avaliando:

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 20 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 19, medindo 10,80 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,56° medindo 15,22 metros confrontando pelo lado direito com o lote 21, deflete a direita com o ângulo de 90,32° medindo 10,80 metros, confrontando pelo fundo com o lote 20a, deflete a direita com ângulo de 89,68° medindo 15,20 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 19, deflete a direita com o ângulo de 90,44° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 164,25 m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Área: 164,25 m²

Área de Pesquisa: Araguari – MG.



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastiao. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cleuri Batista de Oliveira, 988475628

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaemoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Ofertas descartadas:

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

$$\text{Valor final} = R\$82,72 * 164,25 = R\$13.586,76$$

Valor do imóvel avaliando: R\$13.586,76

(Treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.

Fabricio César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

José Euripedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo

Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

7.7 LOTE 21 – QUADRA 17



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação

Comissão Permanente de Avaliação

LOTE-21

LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 21 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 20, medindo 11,20 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo $89,56^\circ$ medindo 15,24 metros confrontando pelo lado direito com o lote 22, deflete a direita com o ângulo de $90,32^\circ$ medindo 11,20 metros, confrontando pelo fundo com o lote 21A, deflete a direita com ângulo de $89,68^\circ$ medindo 15,22 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote, deflete a direita com o ângulo de $90,44^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de $170,00 \text{ m}^2$, conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: João dos Anjos Filho

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos	Meses
------	-------

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Características do Imóvel

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 21 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 20, medindo 11,20 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo $89,56^\circ$ medindo 15,24 metros confrontando pelo lado direito com o lote 22, deflete a direita com o ângulo de $90,32^\circ$ medindo 11,20 metros, confrontando pelo fundo com o lote 21a, deflete a direita com ângulo de $89,68^\circ$ medindo 15,22 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote, deflete a direita com o ângulo de $90,44^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de $170,00 \text{ m}^2$, conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Coordenadas:

Latitude: $18^\circ 38' 1.62'' \text{S}$

Longitude: $48^\circ 12' 11.16'' \text{O}$





Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e comunicações, topografia com mínima variação de nível.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Frente lote 21, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.

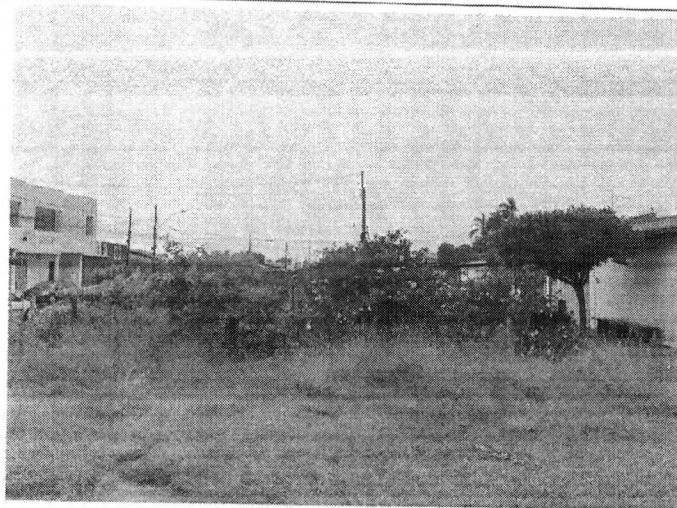


Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Medidor padrão de energia elétrica, presença de vegetação forrageira.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Lateral com muro em alvenaria na divisa.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Lateral com muro em alvenaria na divisa, medidor padrão de energia elétrica.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

AVALIAÇÃO

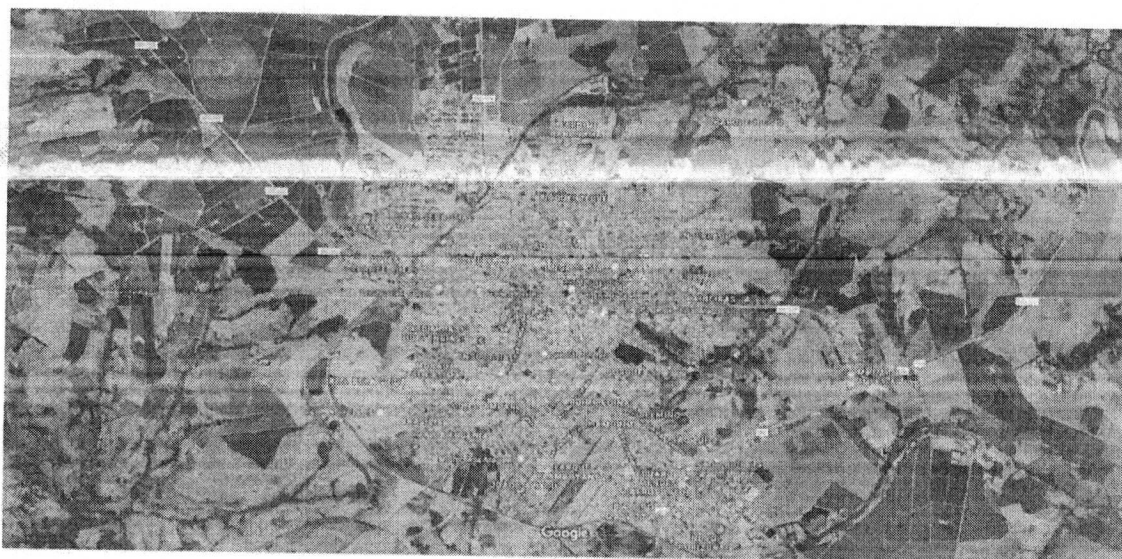
Imóvel avaliando:

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 21 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 20, medindo 11,20 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,56° medindo 15,24 metros confrontando pelo lado direito com o lote 22, deflete a direita com o ângulo de 90,32° medindo 11,20 metros, confrontando pelo fundo com o lote 21a, deflete a direita com ângulo de 89,68° medindo 15,22 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote, deflete a direita com o ângulo de 90,44° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 170,00 m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Área: 170,00 m²

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastiao. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cieuri Batista de Oliveira, 988475628

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Ofertas descartadas:

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

$$\text{Valor final} = R\$82,72 * 170,00 = R\$14.062,40$$

Valor do imóvel avaliando: R\$14.062,40

(Quatorze mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.

Fabricio César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista

José Euripedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo
Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

7.8 LOTE 22 – QUADRA

17



LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 22 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 21, medindo 9,90 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,56° medindo 15,26 metros confrontando pelo lado direito com o lote 23, deflete a direita com o ângulo de 90,32° medindo 9,90 metros, confrontando pelo fundo com o lote 22a, deflete a direita com ângulo de 89,68° medindo 15,24 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 21, deflete a direita com o ângulo de 90,44° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 151,00m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: Denicio Elias dos Anjos

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos

Meses

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Características do Imóvel

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 22 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 21, medindo 9,90 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo $89,56^\circ$ medindo 15,26 metros confrontando pelo lado direito com o lote 23, deflete a direita com o ângulo de $90,32^\circ$ medindo 9,90 metros, confrontando pelo fundo com o lote 22a, deflete a direita com ângulo de $89,68^\circ$ medindo 15,24 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 21, deflete a direita com o ângulo de $90,44^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de $151,00\text{m}^2$, conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Coordenadas:

Latitude: $18^\circ 38' 1.62''\text{S}$

Longitude: $48^\circ 12' 11.16''\text{O}$





Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e comunicações, topografia com mínima variação de nível.

Data Imagem: 08/01/2022 Autor: Guilherme de Sousa Soares Engenheiro Civil Clima: Chuvoso	Descrição: Frente lote 22, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.
Data Imagem: 08/01/2022 Autor: Guilherme de Sousa Soares Engenheiro Civil Clima: Chuvoso	Descrição: Medidor padrão de energia elétrica, presença de vegetação forrageira.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Piso com revestimento em brita,
medidor padrão de energia elétrica.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

AVALIAÇÃO

Imóvel avaliando:

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 22 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 21, medindo 9,90 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo $89,56^\circ$ medindo 15,26 metros confrontando pelo lado direito com o lote 23, deflete a direita com o ângulo de $90,32^\circ$ medindo 9,90 metros, confrontando pelo fundo com o lote 22a, deflete a direita com ângulo de $89,68^\circ$ medindo 15,24 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 21, deflete a direita com o ângulo de $90,44^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de $151,00\text{m}^2$, conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Área: $151,00\text{ m}^2$

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'.



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastiao. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cleuri Batista de Oliveira, 988475628

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Ofertas descartadas:

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(X_i)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

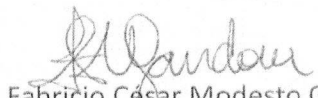
$$\text{Valor final} = R\$82,72 * 151,00 = R\$12.490,72$$

Valor do imóvel avaliando: R\$12.490,72

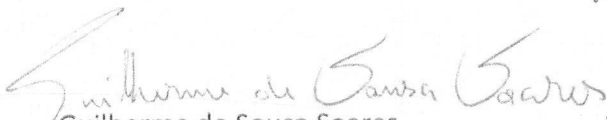
(Doze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.


Fabricio Cesar Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista


Jose Euripedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo


Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

7.9 LOTE 23 – QUADRA 17



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

LCT-23

LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 23 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 22, medindo 10,16 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,27° medindo 15,28 metros confrontando pelo lado direito com o lote 24, deflete a direita com o ângulo de 90,62° medindo 10,08 metros, confrontando pelo fundo com o lote 23a, deflete a direita com ângulo de 89,68° medindo 15,26 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 22, deflete a direita com o ângulo de 90,44° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 154,61m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: Luiz Naves Peixoto

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

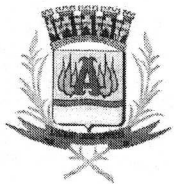
Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos	Meses
------	-------

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Características do Imóvel

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 23 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 22, medindo 10,16 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo $89,27^\circ$ medindo 15,28 metros confrontando pelo lado direito com o lote 24, deflete a direita com o ângulo de $90,62^\circ$ medindo 10,08 metros, confrontando pelo fundo com o lote 23a, deflete a direita com ângulo de $89,68^\circ$ medindo 15,26 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 22, deflete a direita com o ângulo de $90,44^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de $154,61\text{m}^2$, conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Coordenadas:

Latitude: $18^\circ 38' 1.62''\text{S}$

Longitude: $48^\circ 12' 11.16''\text{O}$





Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

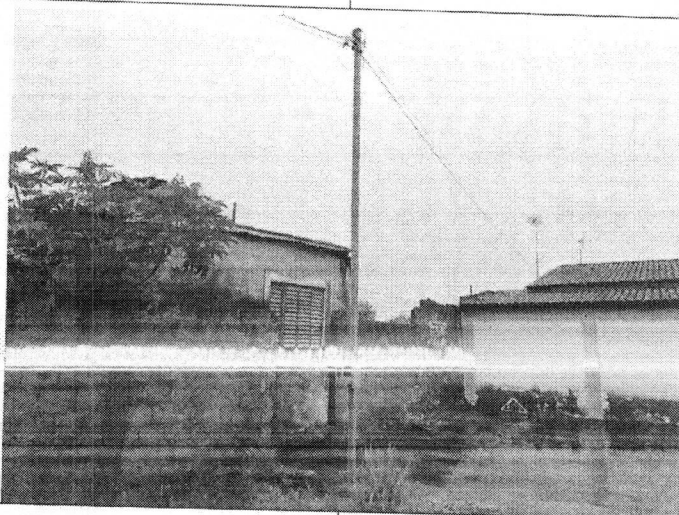
VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e comunicações, topografia com mínima variação de nível.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Frente lote 23, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Medidor padrão de energia elétrica, muro da divisa em alvenaria.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Piso com revestimento em brita e cimento rustico, medidor padrão de energia elétrica.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

AVALIAÇÃO

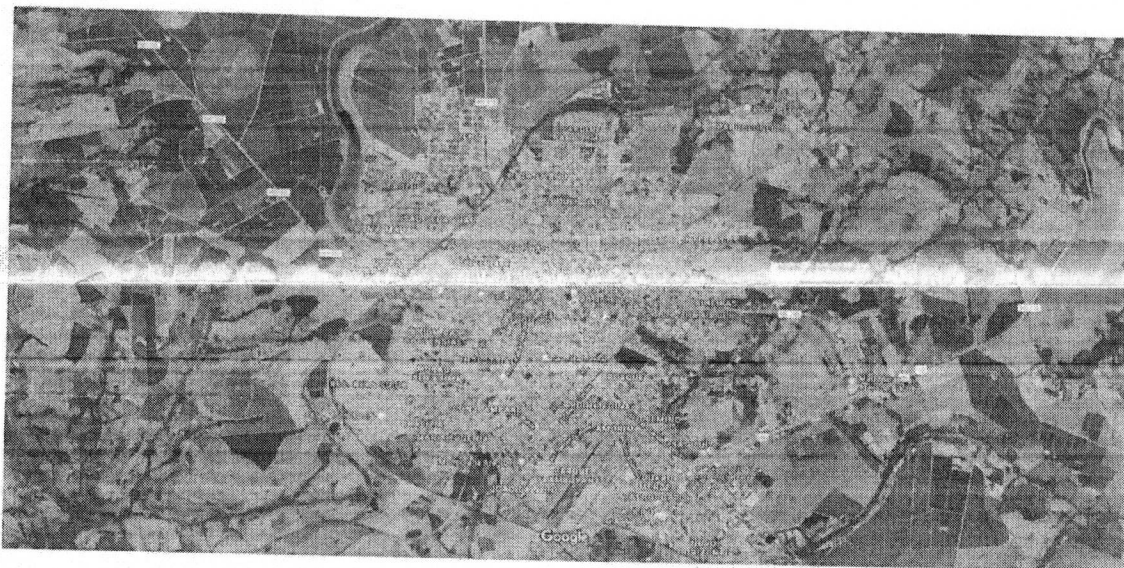
Imóvel avaliando:

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 23 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 22, medindo 10,16 metros pela linha de frente confrontando com a rua Benedita Silva Gonçalves, deflete a direita com o ângulo 89,27° medindo 15,28 metros confrontando pelo lado direito com o lote 24, deflete a direita com o ângulo de 90,62° medindo 10,08 metros, confrontando pelo fundo com o lote 23a, deflete a direita com ângulo de 89,68° medindo 15,26 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 22, deflete a direita com o ângulo de 90,44° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 154,61m², conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Área: 154,61 m²

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados. Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos. Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastiao. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cleuri Batista de Oliveira, 988475628

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

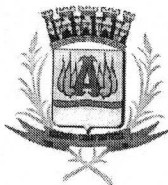
Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Ofertas descartadas:

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

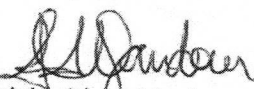
$$\text{Valor final} = R\$82,72 * 154,61 = R\$ 12.789,34$$

Valor do imóvel avaliando: R\$12.789,34

(Doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.


Fabricio César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista


José Euripedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo


Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

**7.10 LOTE 24 – QUADRA
17**



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

LOT-24

LAUDO TÉCNICO

Endereço do imóvel: Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 24 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 23, medindo 8,86 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves; deflete a direita com o ângulo 90,59° medindo 14,03 metros, confrontando pelo lado direito com rua Joaquim Floriano Lemos, deflete a direita com o ângulo de 89,46° medindo 10,85 metros, confrontando pelo fundo com o lote 24A; deflete a direita com ângulo de 89,38° medindo 15,28 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 23, deflete a direita com o ângulo de 90,56° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 163,35 m², por se tratar de lote de esquina, deverá respeitar o chanfro conforme a legislação municipal, levantamento planialtimétrico realizado pela AMVAP- Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021.

Bairro: Independência

Município: Araguari - MG

Proprietário: Lazaro José de Almeida

Data Início: 03/01/2022.

Finalidade

Valor de mercado para comercialização.

Objetivo

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente.

Metodologia de Avaliação

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso RESIDENCIAL, situado em loteamento URBANO.

Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

Idade aproximada do imóvel

Anos

Meses

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Características do Imóvel

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 24 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 23, medindo 8,86 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves; deflete a direita com o ângulo $90,59^\circ$ medindo 14,03 metros, confrontando pelo lado direito com rua Joaquim Floriano Lemos, deflete a direita com o ângulo de $89,46^\circ$ medindo 10,85 metros, confrontando pelo fundo com o lote 24A; deflete a direita com ângulo de $89,38^\circ$ medindo 15,28 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 23, deflete a direita com o ângulo de $90,56^\circ$ até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de $163,35 \text{ m}^2$, por se tratar de lote de esquina, deverá respeitar o chanfro conforme a legislação municipal, levantamento planialtimétrico realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021

Coordenadas:

Latitude: $18^\circ 38' 1.62'' \text{S}$

Longitude: $48^\circ 12' 11.16'' \text{O}$





Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

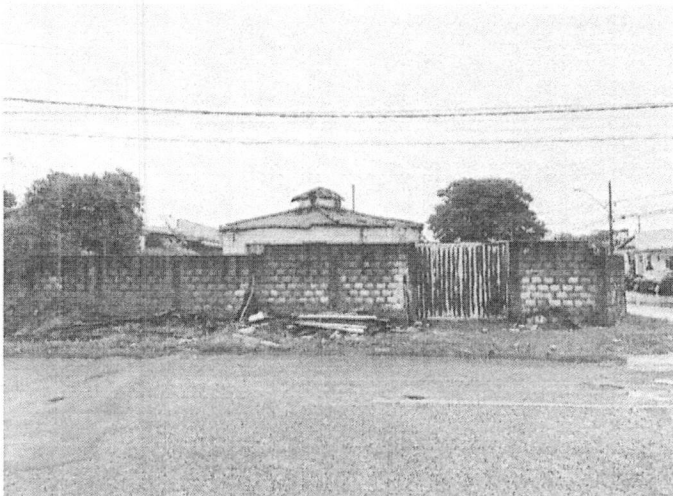
VISTORIA

IMPLANTAÇÃO: Terreno implantado em loteamento urbano, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e comunicações, topografia com mínima variação de nível.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Frente lote 24, apresenta topografia com mínima variação de nível, ocasionando pontos de alagamento.



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Muro em alvenaria e portão metálico, calçadas não edificadas.



Prefeitura Municipal de Araguari

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação



Data Imagem: 08/01/2022
Autor: Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil
Clima: Chuvoso

Descrição: Piso com revestimento em brita e cimento rustico, medidor padrão de energia elétrica.



AVALIAÇÃO

Imóvel avaliando:

Uma área, de formato irregular, constituído pelo lote 24 da quadra 17 no bairro independência com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divisa com o lote 23, medindo 8,86 metros pela linha de frente confrontando com rua Benedita Silva Gonçalves; deflete a direita com o ângulo 90,59° medindo 14,03 metros, confrontando pelo lado direito com rua Joaquim Floriano Lemos, deflete a direita com o ângulo de 89,46° medindo 10,85 metros, confrontando pelo fundo com o lote 24A; deflete a direita com ângulo de 89,38° medindo 15,28 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 23, deflete a direita com o ângulo de 90,56° até o ponto inicial, fechando assim o perímetro com área total de 163,35 m², por se tratar de lote de esquina, deverá respeitar o chanfro conforme a legislação municipal, levantamento planialtimétrico realizado pela AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Parnaíba, em 16/09/2021

Área: 163,35 m²

Área de Pesquisa: Araguari – MG.



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como 'negócio de oportunidade'.



Prefeitura Municipal de Araguari

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação*

Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Restrição Urbanística

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527823.html> acessado em 17/01/2022 às 11:14h

Oportunidade Única! Lote com 300,00m² no Bairro Independência muito bem localizado próximo à igreja São Judas.

Possui 2 casas simples!

Área: 300m²

Valor: R\$110.000,00

Valor por metro quadrado: R\$366,67

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 2:

Casa Av. Miguel Assad Debs, número 1400.

Contato: Hugo Deleão

Telefone: 34 98881-4373

Área: 300m²

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$500,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 3:

Casa na Rua Ventania número 550. Fica pertinho do viaduto São Sebastiao. Mais de 50 anos de construção. Estado de conservação ruim.



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Terreno: 10 x 30.

Contato: Cleuri Batista de Oliveira, 988475628

Área: 300m²

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$400,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 4:

Rua 4. Terreno murado

Com portão, asfalto, água, luz, esgoto.

Pertinho da Casemg e do viaduto São Sebastião.

Telefone: 98856-6757 Contato: Sr. Ézio

Área: 1.000m²

Valor: R\$250.000,00

Valor por metro quadrado: R\$250,00

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 5:

<http://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1127693/terreno-venda-araguari-mg-independencia> acessado em 17/01/2022 às 11:11h

Oportunidade! Vendo lote com localização privilegiada no Bairro Independência medindo 198,12m². Ideal para aquisição de terreno e construção no valor de R\$ 170.000,00.

Apenas R\$ 85.000,00 e ainda com possibilidade de negociação.

Área: 198m²

Valor: R\$85.000,00

Valor por metro quadrado: R\$429,03

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20

Imóvel 6:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-para-venda-araguari-mg-bairro-2956527924.html> acessado em 17/01/2022 às 11:13h

Oportunidade ótima para construtores e demais clientes que buscam um lote bem localizado, de esquina e em um local com alta capacidade de valorização. Praticamente de fundo com a quadra Arena. Lote de esquina devidamente documentado, medindo 228,22m². Possibilidade de desmembramento! Absorção alta pelo mercado!

Área: 228m²

Valor: R\$130.000,00

Valor por metro quadrado: R\$569,63

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Fator de homogeneização Localização: 1,05

Fator de homogeneização Restrição Urbanística: 0,20



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Ofertas descartadas:

4 - Av. Miguel Assad Debs, 880.

Cômodo de comércio (oficina).

Péssima Conservação.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

5 - Av. Miguel Assad Debs, número 888.

Casa ruim.

Contato: 988298223

Obs.: Imóvel faz parte de inventário de espólio em aberto.

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	R\$/m ² homog.
1	366,67	0,95	1,05	0,20	73,15
2	500,00	0,95	1,05	0,20	99,75
3	400,00	0,95	1,05	0,20	79,80
4	250,00	0,95	0,80	0,20	38,00
5	429,29	0,95	1,05	0,20	85,64
6	570,18	0,95	1,05	0,20	113,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$X = 81,68$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 25,90$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,73$

Amostra 1: $d = |73,15 - 81,68| / 25,90 = 0,33 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |99,75 - 81,68| / 25,90 = 0,70 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |79,80 - 81,68| / 25,90 = 0,07 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |38,00 - 81,68| / 25,90 = 1,69 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |85,64 - 81,68| / 25,90 = 0,15 < 1,73$ (amostra pertinente)

Amostra 6: $d = |113,75 - 81,68| / 25,90 = 1,24 < 1,73$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:



Prefeitura Municipal de Araguari
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Comissão Permanente de Avaliação

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 81,68 - 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 64,54$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 81,68 + 1.48 * 25,90/\sqrt{6 - 1} = 98,83$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$73,51 a R\$89,85

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio: 79,80 (amostra 3); 85,64 (amostra 5).

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$82,72

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

$$\text{Valor final} = R\$82,72 * 163,35 = R\$ 13.512,31$$

Valor do imóvel avaliando: R\$ 13.512,31

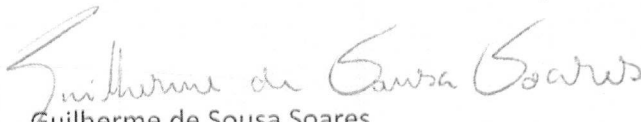
(Treze mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos)

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas.

Araguari-MG, 19 de janeiro de 2022.


Fabricio César Modesto Gandour
Arquiteto e Urbanista


Jose Euripedes dos Santos
Engenheiro Agrônomo


Guilherme de Sousa Soares
Engenheiro Civil

8. MEMORIAIS DESCRITIVOS



PREFEITURA DE ARAGUARI

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Praça Getúlio Vargas, 65 – Centro – Araguari – MG 38.440-254

Tel (34) 3690-3260 – E-mail: seplan@araguari.mg.gov.br

MEMORIAIS DESCRITIVOS

DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO

RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES

QUADRA 17 – LOTES 15 A 24

LOTE 15 – QUADRA 17 – ÁREA: 148,88m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 28.152 NO CRI DE ARAGUARI, CONSTITUÍDO PELO LOTE 15 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM A RUA ESTADOS UNIDOS, MEDINDO 9,89 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES; DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO 90° MEDINDO 15,05 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE 16, (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO); DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 89,66° MEDINDO 9,89 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 15 A; DEFELETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 90,34° MEDINDO 15,05 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM RUA ESTADOS UNIDOS, DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM ÁREA TOTAL DE 148,88M². POR SE TRATAR DE LOTE DE ESQUINA, DEVERÁ RESPEITAR O CHANFRO CONFORME A LEGISTACÃO MUNICIPAL.

LOTE 16 – QUADRA 17 – ÁREA: 148,88m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 22.028, NO CRI DE ARAGUARI CONSTITUÍDO PELO LOTE 16 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM O LOTE 15 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), MEDINDO 9,89 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES, DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO 90° MEDINDO 15,05 METROS CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE 17, (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 89,66° MEDINDO 9,89 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 16A, DEFELETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 90,34° MEDINDO 15,05 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 15 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM ÁREA TOTAL DE 148,88M².



PREFEITURA DE ARAGUARI

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Praça Getúlio Vargas, 65 – Centro – Araguari – MG 38.440-254

Tel (34) 3690-3260 – E-mail: seplan@araguari.mg.gov.br

LOTE 17 – QUADRA 17 – ÁREA: 151,54m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 54.291, NO CRI DE ARAGUARI CONSTITUÍDO PELO LOTE 17 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM O LOTE 16 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), MEDINDO 10,11 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES, DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO 89,21° MEDINDO 15,23 METROS CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE 18, (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,44° MEDINDO 9,89 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 17A, DEFELETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 90,34° MEDINDO 15,05 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 16 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM AREA TOTAL DE 151,54M².

LOTE 18 – QUADRA 17 – ÁREA: 152,20m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 40.593 NO CRI DE ARAGUARI, CONSTITUÍDO PELO LOTE 18 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM O LOTE 17 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), MEDINDO 10,00 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES, DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO 90,00° MEDINDO 15,18 METROS CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE 19, (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,32° MEDINDO 10,00 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 18A, DEFELETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 89,46° MEDINDO 15,23 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 17 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,22° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM AREA TOTAL DE 152,20M².

LOTE 19 – QUADRA 17 – ÁREA: 151,88m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 28.823 NO CRI DE ARAGUARI, CONSTITUÍDO PELO LOTE 19 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM O LOTE 18 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), MEDINDO 10,00 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES, DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO 89,56° MEDINDO 15,20 METROS CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE 20, (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,32° MEDINDO 10,06 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 19A, DEFELETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 89,68° MEDINDO 15,18 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 18



PREFEITURA DE ARAGUARI

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Praça Getúlio Vargas, 65 – Centro – Araguari – MG 38.440-254

Tel (34) 3690-3260 – E-mail: seplan@araguari.mg.gov.br

(OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFLETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,44° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM ÁREA TOTAL DE 151,88M².

LOTE 20 – QUADRA 17 – ÁREA: 164,80m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 7.634 NO CRI DE ARAGUARI, CONSTITUÍDO PELO LOTE 20 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM O LOTE 19 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), MEDINDO 10,80 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES, DEFLETE A DIREITA COM O ÂNGULO 89,56° MEDINDO 15,22 METROS CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE 21, (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFLETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,32° MEDINDO 10,80 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 20A, DEFLETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 89,68° MEDINDO 15,20 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 19 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFLETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,44° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM ÁREA TOTAL DE 164,80 M².

LOTE 21 – QUADRA 17 – ÁREA: 170,00m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 43.690 NO CRI DE ARAGUARI, CONSTITUÍDO PELO LOTE 21 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM O LOTE 20 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), MEDINDO 11,20 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES, DEFLETE A DIREITA COM O ÂNGULO 89,56° MEDINDO 15,24 METROS CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE 22, (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFLETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,32° MEDINDO 11,20 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 21A, DEFLETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 89,68° MEDINDO 15,22 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 20 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFLETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,44° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM ÁREA TOTAL DE 170,00M².

LOTE 22 – QUADRA 17 – ÁREA: 151,00m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 2.837 NO CRI DE ARAGUARI, CONSTITUÍDO PELO LOTE 22 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM O LOTE 21 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), MEDINDO 9,90 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES, DEFLETE A DIREITA COM O ÂNGULO 89,56° MEDINDO 15,26 METROS CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE 23, (OBJETO DESTE



PREFEITURA DE ARAGUARI

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Praça Getúlio Vargas, 65 – Centro – Araguari – MG 38.440-254

Tel (34) 3690-3260 – E-mail: seplan@araguari.mg.gov.br

DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,32° MEDINDO 9,90 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 22A, DEFELETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 89,68° MEDINDO 15,24 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 21 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,44° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM ÁREA TOTAL DE 151,00M².

LOTE 23 – QUADRA 17 – ÁREA: 154,61m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 36.647 NO CRI DE ARAGUARI, CONSTITUÍDO PELO LOTE 23 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM O LOTE 22 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), MEDINDO 10,16 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES, DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO 89,27° MEDINDO 15,28 METROS CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE 24, (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,62° MEDINDO 10,08 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 23A, DEFELETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 89,68° MEDINDO 15,26 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 22 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,44° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM ÁREA TOTAL DE 154,61M².

LOTE 24 – QUADRA 17 – ÁREA: 163,35m²

UM TERRENO VAGO, DE FORMATO IRREGULAR, MATRICULADO SOB O Nº 16.661, NO CRI DE ARAGUARI CONSTITUÍDO PELO LOTE 24 DA QUADRA 17 NO BAIRRO INDEPENDENCIA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO DE DIVISA COM O LOTE 23 (OBJETO DESTE DESMEMBRAMENTO), MEDINDO 8,86 METROS PELA LINHA DE FRENTE CONFRONTANDO COM RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES; DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO 90,59° MEDINDO 14,03 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM RUA JOAQUIM FLORIANO LEMOS, DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 89,46° MEDINDO 10,85 METROS, CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 24A; DEFELETE A DIREITA COM ÂNGULO DE 89,38° MEDINDO 15,28 METROS, CONFRONTANDO PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 23, DEFELETE A DIREITA COM O ÂNGULO DE 90,56° ATÉ O PONTO INICIAL, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM ÁREA TOTAL DE 163,35 M². POR SE TRATAR DE LOTE DE ESQUINA, DEVERÁ RESPEITAR O CHANFRO CONFORME A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Araguari – MG, 21 de janeiro de 2022

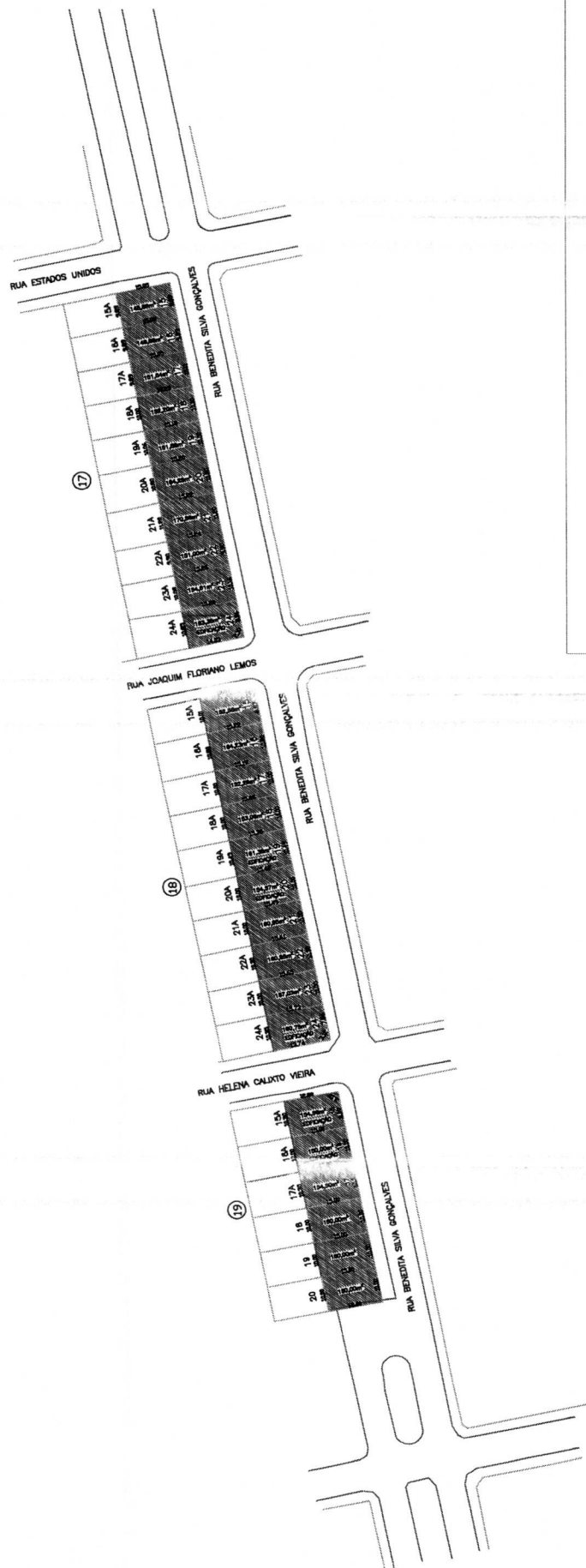
GLAUCO DE SOUSA RIBEIRO

Arquiteto e Urbanista - CAU/MG: A39539-0

Matrícula 258230

Glauco Ribeiro
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-MG A39539-0

9. DESENHO TÉCNICO/PLANTA



		ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIAUÍ AL. JACQUES TAVARES FERREIRA, 210 - TEL. (85) 3107-1111 FAX: (85) 3107-1111 - E-mail: amv@amv.org.br - Site: www.amv.org.br	
Nome:	61 / 61	Projeto:	16/12/2011
Área:	Total	Execução:	1:1 250
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO			
Proprietário:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU			
Lote:			
RUA BENEDITA SILVA GONÇALVES BARRIO INDEPENDÊNCIA CASA DE ARACAJU			
Cadastrado:			
VINCULOS HONORÁRIOS LOPES RAMOS Engenheiro em Agrimensura			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU			
RUA DE OURE			
JACQUELINE - TEL. 3107-1111 - 071 3107-1111/70			
Cadastrado			

10. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

